

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 83 • NÚMERO: 13.800 NATAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2016 • QUARTA - FEIRA

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.437, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.370.408,27 para o fim que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.050 de 29 de janeiro de 2016 e na Lei 10.111, de 21 de setembro de 2016, combinado com o Decreto nº 25.900 de 26 de fevereiro de 2016, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº. 396.428/2016 - 9 - IPERN e 396.431/2016 - 1 - IPERN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 13.370.408,27 (treze milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2016AN01922

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>								
16201	09 271 100 21450 000	0001	Manutenção e Gestão do Sistema Previdenciário					
				319003	1	100	2	386.745,70
				319003	1	350	2	4.462.812,45
<b>Total</b>								<b>8.907.595,82</b>
<b>Redução</b>								
16233	09 271 100 21831 000	0001	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa					
				319001	1	350	2	8.049.210,69
24131	10 122 021 25842 000	0001	Encargos com Pessoal					
				319016	1	100	2	858.385,13
<b>Total</b>								<b>8.907.595,82</b>

Ato Normativo 2016AN01923

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>								
16233	09 271 100 21831 000	0001	Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas					
				319003	1	350	2	4.462.812,45
<b>Total</b>								<b>4.462.812,45</b>
<b>Redução</b>								
16201	09 271 100 21450 000	0001	Manutenção e Gestão do Sistema Previdenciário					
				319003	1	350	2	4.462.812,45
<b>Total</b>								<b>4.462.812,45</b>

DECRETO Nº 26.438, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.070.500,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.050 de 29 de janeiro de 2016 e na Lei 10.111, de 21 de setembro de 2016, combinado com o Decreto nº 25.900 de 26 de fevereiro de 2016, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 396.995/2016 - 4 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 1.070.500,00 (um milhão, setenta mil e quinhentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2016AN01924

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>								
11103	04 062 100 20720 000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				319011	1	100	1	15.000,00
				319113	1	100	1	15.000,00
11105	24 122 100 21090 000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				319011	1	100	1	30.000,00
17205	20 122 100 22050 000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				319016	1	100	1	75.000,00

17206	20 122 100 21530 000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				319011	1	100	1	67.000,00
18202	12 122 008 22951 000	0001	Encargos com Pessoal					
				319013	1	100	1	222.000,00
21131	06 122 017 24041 000	0001	Encargos com Pessoal					
				319013	1	100	1	30.000,00
				319016	1	100	1	282.000,00
22101	04 122 100 25010 000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				319113	1	100	1	163.500,00
25201	26 122 100 26840 000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				319016	1	100	1	146.000,00
26203	16 122 100 29070 000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				319013	1	100	2	25.000,00
<b>Total</b>								<b>1.070.500,00</b>
<b>Redução</b>								
11103	04 062 100 20720 000	0001						
				319012	1	100	1	10.000,00
				319013	1	100	1	4.000,00
				319016	1	100	1	10.000,00
				319017	1	100	1	9.000,00
11104	02 122 100 20830 000	0001	Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado					
				319016	1	100	1	16.000,00
				319091	1	100	1	26.000,00
11105	24 122 100 21090 000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				319013	1	100	1	1.500,00
				319016	1	100	1	14.000,00
11106	04 124 100 25900 000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				319113	1	100	1	25.000,00
17101	20 122 100 21520 000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				319016	1	100	1	5.000,00
				319113	1	100	1	43.000,00
17202	20 122 100 21860 000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				319013	1	100	1	5.000,00
				319091	1	100	1	80.000,00
				319092	1	100	1	36.000,00
				319113	1	100	1	180.000,00

21131	06 122 017 24041.000	0001	Encargos com Pessoal					
				319091	1	100	1	16.000,00
				319113	1	100	1	11.000,00
25201	26 122 100 26840.000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				319113	1	100	1	299.000,00
26101	08 122 100 27580.000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				319011	1	100	2	280.000,00
				<b>Total</b>				<b>1.070.500,00</b>

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 386122/2016-5-PMRN,

R E S O L V E autorizar à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) a cessão dos militares abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN).

ORD	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1.	CAP PM	LEONARDO ARAÚJO SILVA	114.668-8
2.	SD PM	RODRIGO CAVALCANTI P. DE ARAÚJO 208.171-7	
3.	SD PM	WAGNER VALENÇA BARBOSA	208.162-8

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de novembro de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA  
Caio César Marques Bezerra

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, em razão da decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, nos autos do Processo Judicial nº 0100620-58.2015.8.20.0132, protocolado sob o nº 387756/2016-2-SESAP,

RESOLVE nomear, em caráter efetivo, o candidato JOÃO MARIA TERTULIANO ALEIXO DE LUNA, 30º classificado em concurso público, Edital nº 001/2010-SEARH/SESAP, para provimento do cargo de Técnico em Enfermagem - Região Potengi, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Saúde Pública (SESAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de novembro de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA  
George Antunes de Oliveira  
Cristiano Feitosa Mendes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, PATRICIA FERREIRA DA SILVA GALVÃO do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, do Gabinete Civil do Governador do Estado (GAC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de novembro de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA  
Cristiano Feitosa Mendes

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear RAFAEL LEITE DE SEQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, do Gabinete Civil do Governador do Estado (GAC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de novembro de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA  
Cristiano Feitosa Mendes

**Procuradoria Geral do Estado**  
Procurador-Geral do Estado: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior - Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. João Carlos Gomes Coque - Corregedor Geral: Dr. José Adalberto Targino Araújo - Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Presidente), Dr. João Carlos Gomes Coque (Adjunto), Dr. José Adalberto Targino Araújo (Corregedor), Dr. José Duarte Santana (Corregedor Substituto), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro (Vice-Presidente da ASPERN), Dra. Leila Tinóco da Cunha Lima Almeida (Titular), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dra. Ana Karenina Figueiredo Ferreira Stabile (Rep. Categoria), Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Suplente de Dra. Leila Tinóco da Cunha Lima Almeida), Dr. Cássio Carvalho Correia de Andrade (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Ana Karenina

SECRETARIA GERAL  
RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 08/11/2016 ATÉ 08/11/2016  
CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Sector: ASSESSORIA TÉCNICA	Procurador	Processo
ELOÍSA BEZERRA GUERREIRO	[0803564-07.2014.4.05.8400]	[2016016335-6] [4024132016-9] Total de Processos (3)
Sector: CONTENCIOSO	Procurador	Processo
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	[000083-48.2015.5.21.0012] [0854215-68.2015.8.20.5001] [0101628-97.2014.8.20.0102] [0802963-11.2016.8.20.5124] [0829191-04.2016.8.20.5001] [0833141-21.2016.8.20.5001] [0843025-74.2016.8.20.5001] [0838465-68.2016.8.20.5001] [0827251-04.2016.8.20.5001] [083099488-20.2016.8.20.5001] Total de Processos (10)	
CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	[0000578-89.2015.5.21.0013] [0800443-30.2014.8.20.5001] [0009096-06.2016.5.21.0006] [0849997-44.2016.8.20.5001] [2014.02.105-5] [391402.2016-5] [0834672-45.2016.8.20.5001] [0841489-28.2016.8.20.5001] [084822-65.2015.8.20.5001] [0838162-75.2016.8.20.5001] Total de Processos (10)	
FRANCISCOIVO CAVALCANTI NETTO	[0001811-31.2014.5.21.0008] [0001547-65.2014.5.21.0005] [0801671-05.2014.8.20.0001] [0833565-30.2015.8.20.5001] [0843631-88.2015.8.20.5001] [0849899-75.2016.8.20.5001] [0834148-48.2016.8.20.5001] [0836732-88.2016.8.20.5001] [0842923-52.2016.8.20.5001] [0841553-38.2016.8.20.5001] Total de Processos (10)	
KENNEDY FELICIANO DA SILVA	[0000389-20.2015.5.21.0011] [0001471-53.2014.5.21.0001] [0832683-38.2015.8.20.5001] [000520-85.2016.8.20.0002] [0808576-45.2014.8.20.0001] [0819388-94.2016.8.20.5001] [0001267-32.2016.5.21.0003] [0001469-15.2016.5.21.0001] [0001498-65.2016.5.21.0007] [0001548-73.2016.5.21.0007] Total de Processos (10)	
LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO	[0820571-37.2015.8.20.5001] [0820626-97.2015.8.20.5001] [0828429-22.2015.8.20.5001] [0000512-14.2012.8.20.0136] [0806192-57.2016.8.20.5001] [0816756-95.2016.8.20.5001] [0811218-55.2016.8.20.5124] [0808445-63.2012.8.20.0001] [0841470-22.2016.8.20.5001] [0834448-10.2016.8.20.5001] Total de Processos (10)	
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[475718] [0000436-91.2015.5.21.0011] [0001305-95.2014.5.21.0011] [080633-79.2015.8.20.5001] [0812835-52.2015.8.20.5001] [0806653-61.2013.8.20.0001] [0833570-85.2016.8.20.5001] [0810350-77.2016.8.20.5124] [0845246-30.2016.8.20.5001] [0811234-09.2016.8.20.5124] Total de Processos (10)	
ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO	[0805400-39.2014.8.20.0001] [080222-12.2013.20.0001] [080823-23.2011.8.20.0001] [080167-95.2013.8.20.0001] [0809266-89.2013.8.20.0001] [080613-79.2013.8.20.0001] [0805140-50.2014.8.20.0001] [0822708-55.2016.8.20.5001] [0806779-83.2012.8.20.0001] [080628-67.2013.8.20.0001] [0842035-20.2015.8.20.5001] [0849156-02.2015.8.20.5001] [0808363-76.2012.8.20.0001] [080747-96.2011.8.20.0001] [0801109-30.2013.8.20.0001] [0801296-38.2013.8.20.0001] [0801942-45.2013.8.20.0001] [0803555-96.2013.8.20.0001] [0806140-31.2013.8.20.0001] [0806259-26.2012.8.20.0001] Total de Processos (20)	
ELIANA TRIGUEIRO FONTES	[2016.01.5628-9] [0804501-41.2014.8.20.0001] [0809492-94.2013.8.20.0001] [0824684-34.2015.8.20.5001] [0813547-55.2015.8.20.5001] [0802697-38.2014.8.20.0001] [0827058-23.2015.8.20.5001] [0801589-71.2014.8.20.0001] [0805404-81.2011.8.20.0001] [0848756-85.2015.8.20.5001] [082176-93.2014.8.20.0001] [0849026-93.2015.8.20.5001] [0838758-93.2015.8.20.5001] [0806796-98.2016.8.20.5001] [0804089-47.2013.8.20.0001] [0834420-76.2015.8.20.5001] [0807462-86.2013.8.20.0001] [0807385-77.2013.8.20.0001] [0806042-46.2013.8.20.0001] [0804398-68.2013.8.20.0001] Total de Processos (20)	
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0800312-40.2015.8.20.5124] [0804476-63.2014.8.20.5001] [0502665-79.2014.4.05.8401] [080120-09.2014.4.05.8401] [0800032-85.2015.8.05.8401] [0801885-35.2015.4.05.8401] [0504440-98.2015.4.05.8401] [0830237-83.2015.8.20.5001] [0800637-65.2014.4.05.8401] [0811564-84.2016.8.20.5001] [0502343-88.2016.4.05.8401] [080617-06.2016.4.05.8401] [0820330-29.2016.8.20.5001] [0822923-31.2016.8.20.5001] [0508223-80.2016.4.05.8401] [0504564-37.2016.4.05.8401] [0806047-93.2016.4.05.8401] [0504949-89.2016.4.05.8401] [0503080-76.2016.4.05.8401] [0836352-65.2016.8.20.5001] [0505166-35.2016.4.05.8401] [080149-34.2016.4.05.8401] [0505550-95.2016.4.05.8401] [0809512-56.2016.4.05.8401] [0506075-77.2016.4.05.8401] [0810331-90.2016.4.05.8401] [0100334-92.2016.8.20.0149] [0506774-68.2016.4.05.8401] [0102193-94.2015.8.20.0112] [0845467-13.2016.8.20.5001] [0830196-	

[48352016] [0808642-41.2014.8.20.5001] [0802933-87.2014.8.20.0001] [0803135-45.2015.8.20.5001] [0801435-10.2014.8.20.5124] [080385-81.2015.8.20.5101] [2016.004625-6] [2008.005583-4] [0812373-45.2014.8.20.5001] [0817823-66.2014.8.20.5001] [0830929-39.2014.8.20.5001] [0807042-48.2015.8.20.5001] [0837825-36.2014.8.20.5001] [0806121-26.2014.8.20.5001] [2016.002051-3] [0817836-65.2014.8.20.5001] [0819155-68.2014.8.20.5001] [2015.010972-0] [0836864-82.2015.8.20.5001] [0834742-96.2015.8.20.5001] [0830032-33.2015.8.20.5001] [2015.013243-7] [2015.015493-8] [2015.015492-1] [0809898-19.2014.8.20.5001] [0809167-86.2015.8.20.5001] [2016.00709-3] [0828998-23.2015.8.20.5001] [0833099-46.2015.8.20.5001] [0830723-47.2015.8.20.5001] [082818-07.2015.8.20.5001] [0846585-58.2015.8.20.5001] [0848228-51.2015.8.20.5001] [4911.2016] [0853838-97.2015.8.20.5001] [0800749-28.2016.8.20.5001] [0841580-55.2015.8.20.5001] [0801889-97.2016.8.20.5001] [0801202-23.2016.8.20.5001] [0801355-56.2016.8.20.5001] [2016.002507-0] [0803604-77.2016.8.20.5001] [0802914-48.2016.8.20.5001] [0834417-24.2015.8.20.5001] [0802236-33.2016.8.20.5001] [084669-79.2015.8.20.5001] [2016.002221-8] [0802439-92.2016.8.20.5001] [0802830-47.2016.8.20.5001] [080818-68.2016.8.20.5001] [0808189-53.2016.8.20.5001] [2016.002948-7] [084777-61.2015.8.20.5001] [0807829-43.2016.8.20.5001] [0811134-82.2015.8.20.5124] [0806417-42.2016.8.20.5001] [0849188-72.2015.8.20.5001] [0849739-75.2015.8.20.5001] [0849799-57.2015.8.20.5001] [0835679-57.2015.8.20.5001] [0849869-74.2015.8.20.5001] [0854110-91.2015.8.20.5001] [0811711-04.2016.8.20.5001] [0810345-34.2016.8.20.5001] [0808250-33.2016.8.20.5001] [0808870-45.2016.8.20.5001] [0833368-45.2015.8.20.5001] [0814382-09.2016.8.20.5001] [080889-7.85.2016.8.20.5001] [0811135-2016.010507-9] [490416] [0800217-85.2016.8.20.5001] [0811135-2016.010507-9] [010143-26.2012.8.20.0001] [0805229-20.2014.8.20.0001] [0838501-34.2016.8.20.5001] [0830451-08.2016.8.20.5001] [083426-92.2016.8.20.5001] [0835240-23.2016.8.20.5001] [0836573-48.2016.8.20.5001] [0837247-26.2016.8.20.5001] [0840535-79.2016.8.20.5001] [2016.013799-7] [0837903-80.2016.8.20.5001] [0836605-53.2016.8.20.5001] [0841669-78.2015.8.20.5001] [0840667-18.2016.8.20.5001] [0839422-90.2016.8.20.5001] [2008.009533-3] [363439.2016-7] [0838186-06.2016.8.20.5001] [0837681-15.2016.8.20.5001] [0838528-17.2016.8.20.5001] [0838225-03.2016.8.20.5001] [0837638-78.2016.8.20.5001] [0838231-10.2016.8.20.5001] [0838640-75.2016.8.20.5001] Total de Processos (100)		
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[4906.2016] [2015.019533-8] [2013.000203-5] [2015.014465-2] [2016.006906-5] [2015.016871-7] [2016.001219-1] [2016.000302-9] [2016.001233-4] [2016.001582-8] [2011.005007-1] [2013.00473-1] [2016.010998-1] [2016.011880-1] [39193.2016-7] [88843.2016-6] [2016.009494-1] Total de Processos (17)	
Sector: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Procurador	Processo
ÍRIS DE CARVALHO MEDEIROS	[386268.2016-1] Total de Processos (1)	
LEILA TINÓCO DA CUNHA LIMA ALMEIDA	[272198.2015-7] [01131.2016-5] [359792.2016-6] [64466.2015-6] [66988.2016-8] [67078.2016-1] [67053.2016-1] [73288.2016-1] [67018.2016-1] [391396.2016-3] [22947.2015-9] [37006.2016-1] [29308.2016-1] [499032.2016-4] [397060.2016-4] Total de Processos (15)	
LUÍZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	[393450.2016-8] [386257.2016-1] Total de Processos (2)	
ROSALINDAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[386265.2016-6] [0801655-46.2016.8.20.5124] Total de Processos (2)	
Sector: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL	Procurador	Processo
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[299996.2013-2] [372568.2016-2] Total de Processos (2)	
IVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[103691.2015-3] [95017.2015-8] [11891.2014-9] [11333.2015-1] [0826792-02.2016.8.20.5001] [401009.2016-1] [2014.02945-0] Total de Processos (7)	
Sector: PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA	Procurador	Processo
JULIANA DE MORAIS GUERRA	[0851254-57.2015.8.20.5001] [0843394-05.2015.8.20.5001] [0832896-10.2016.8.20.5001] [00120101016717-8] [001.2010.015.499-4] Total de Processos (5)	
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[0820077-75.2015.8.20.5001] [084350-46.2015.8.20.5001] [2016.009594-3] [001.2011.004.047-2] [001.2011.016.377-9] Total de Processos (5)	
MARICÊU MARINHO DE OLIVEIRA	[0807844-46.2015.8.20.5001] [2015.019820-1] [39276.2016-5] [366643.2016-4] [084760-39.2016.8.20.5001] Total de Processos (5)	
MARJORIE ALECRIM CÂMARA DE OLIVEIRA	[0147424-60.2013.8.20.0001] [0000061-91.2010.8.20.0157] [003219-22.1998.8.20.0001] [000017-66.2005.8.20.0001] [0146088-21.2013.8.20.0001] [0004720-20.1998.8.20.0001] [003445-27.1998.8.20.0001] [0012011.002.641-4] [001.2011.005.332-7] [001.2011.005.332-4] [001.2010.8.01.2812-1] [001.2009.0223.336-1] [0012694-49.2012.8.20.0001] [001003-23.2016.8.20.0001] [0014562-	
ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0146390-50.2013.8.20.0001] [0002067-50.2005.8.20.0001] [0002238-84.2005.8.20.0001] [002352-80.2012.8.20.0001] [0028485-58.2012.8.20.0001] [0024548-40.2012.8.20.0001] [0010004-76.2014.8.20.0001] [0010103-46.2014.8.20.0001] [003307-90.2012.8.20.0001] [0013923-44.2012.8.20.0001] [0016844-73.2012.8.20.0001] [2016.00978-0] [0011000-89.2005.8.20.0001] [0013379-08.2002.8.20.0001] [002016-6] [0019998.8.20.0001] [0019989-42.1998.8.20.0001] Total de Processos (16)	
JULIANA DE MORAIS GUERRA	[0100507-29.2015.8.20.0157] [0004758-85.2003.8.20.0001] [0001312-59.2009.8.20.0132] Total de Processos (3)	
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[0004301-58.2008.8.20.0001] [040607-73.2010.8.20.0001] [0205387-36.2007.8.20.0001] Total de Processos (3)	
Sector: REGIONAL DE CAICÓ	Procurador	Processo
JOSE DUARTE SANTANA	[401336.2016-2] [401361.2016-3] Total de Processos (2)	
Sector: REGIONAL DE MOSSORÓ	Procurador	Processo
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[0000188-87.2013.5.21.0014] [080209-43.2010.54.05.8403] [0100211-24.2016.8.20.0140] [0000375-02.2016.5.21.0011] [0800244-03.2015.4.05.8403] [0804700-43.2012.5.21.0012] Total de Processos (6)	
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0000197-08.2011.8.20.0140] [0100886-27.2010.48.20.0140] [0100442-85.2015.8.20.0140] [0102123-79.2016.8.20.0100] Total de Processos (4)	

JULIANA MOURA NOGUEIRA  
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRE**

**Gabinete Civil do Governador do Estado**

Portaria nº 693/2016-GAC Natal, 07 de novembro de 2016.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E designar IZABEL CHRISTINA MESSIAS DANTAS, matrícula nº 219.035-4, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados:

Processo	Contrato nº	Empresa	Objeto
73974/2016-9	049/2016	ARQCON Comércio e Serviços Ltda.	Fornecimento de Cortinas -Instalação e Confeção
86305/2016-5	051/2016	ARQCON Comércio e Serviços Ltda.	Revestimento em Sofás, Cadeiras e Puffs.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Tatiana Mendes Cunha

Secretária-Chefe

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 767, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos solicitados por meio do Processo nº 287424/2013-2 - CBM/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial designada para realização de Concurso Público para reposição de vagas para o posto de Soldado do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, decorrentes de inatividade, falecimento ou outra forma de vacância para atender à necessidade e interesse público da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, composta pelos servidores a seguir discriminados:

"WERBERT BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 198.076-9, Subsecretário de Recursos Humanos/SEARH - Presidente;

"CARMEM LÚCIA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº 219.762-6, Escola de Governo/SEARH - Membro;

"MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, matrícula nº 160.602-6, SEARH - Membro;

"FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 114.267-4, Major QOBM CBM/RN - Membro;

"RAFAEL PEREIRA DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 196.531-0, 1º Tenente QOBM/RN - Membro;

"RAPHAEL FRANCO CAVALCANTE, matrícula nº 196.546-8, 1º Tenente QOBM/RN - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CRISTIANO FEITOSA MENDES

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN**

PORTARIA Nº 082/2016/CRH/PR Natal, 08 de Novembro de 2016.

Substituição por motivo de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, e o que consta do Memorando nº 080/2016-PR, de 08/09/2016,

RESOLVE:

Designar a servidora TELMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 168759-0, Agente Administrativo Previdenciário, para substituir por motivo de férias o Subcoordenador de Suporte - SUP/IPERN, MARCOS THIAGO CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula nº 197417-3, no período de 17/11/2016 a 16/12/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

José Marlúcio Diógenes Paiva

Presidente do IPERN

**Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social**

Portaria nº 174/2016-GS/SESED Natal, 01 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de setembro de 2015, bem como autorização constante do Processo nº 394061/2016-7/ITEP,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), constantes no "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", aprovado através da Portaria nº 011/2016-GS/SESED, de 11 de fevereiro de 2016, publicada em 13 de fevereiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação discriminada no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

CAIO CÉSAR MARQUES BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Ato Normativo 2016AN01855								
UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
21131	06 122 100 24040000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				339036	2	250	1	1.500,00
						<b>Total</b>		<b>1.500,00</b>
Redução								
21131	06 122 100 24040000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				339030	2	250	1	1.500,00
						<b>Total</b>		<b>1.500,00</b>

Portaria nº 165/2016-GS/SESED Natal, 19 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO HORÁCIO PEREIRA PINTO, matrícula nº 163.863-7, para exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança - FDCS V, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

CAIO CÉSAR MARQUES BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

**Polícia Militar do RN**

DESLIGAMENTO, A PEDIDO, DA RESERVA REMUNERADA

RESOLUÇÃO Nº 177/2016-DP/1, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 005/2015 - GCG, de 21 de julho de 2016, publicada no BG Nº 135, de 22 de julho de 2015, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.727, de 22 de julho de 2016, tendo em vista o Parecer Nº 1259/2016 - Ajur/PMRN, de 05 de outubro de 2016, constante no Processo protocolado sob o Nº 350162/2016-4 - PMRN/DP apensado ao Processo protocolado sob o Nº 88192/2016-2 - PMRN/DP;

CONSIDERANDO a transferência, "ex-officio", para a Reserva Remunerada, a contar de 02 de abril de 2016, por ter sido empossado em cargo público permanente, estranho a sua carreira, na função de magistério, de acordo com a Resolução Administrativa Nº 0112/2016-DP/1, de 20 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 12.728, de 23 de julho de 2016, transcrita para o BG Nº 136, de 25 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento do SOLDADO PM RR WAGNER LUCAS DOS ANJOS RAMOS, matrícula Nº 176.040-8, o qual solicita o desligamento da Reserva Remunerada;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1259/2016 - Ajur/PMRN, de 05 de outubro de 2016, acolhido pelo Gabinete do Comandante Geral, desta Instituição, através do Despacho, de 11 de outubro de 2016,

RESOLVE:

1. Desligar da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o SOLDADO PM RR WAGNER LUCAS DOS ANJOS RAMOS, matrícula Nº 176.040-8, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), desta Corporação, filho de GIUSEPE DE SOUTO RAMOS e de ELIZABETH AUGUSTA DOS ANJOS, sem direito a remuneração, com fito no artigo 1º e artigo 13, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014.

2. Licenciar, a pedido, do efetivo da Polícia Militar, o SOLDADO PM Nº 2004.0520 - WAGNER LUCAS DOS ANJOS RAMOS, matrícula Nº 176.040-8, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), do Serviço de Pessoal Inativo - SPI, filho de GIUSEPE DE SOUTO RAMOS e de ELIZABETH AUGUSTA DOS ANJOS, nascido em 06 de março de 1982, na cidade de Natal/RN, a contar da data da publicação, com fito no artigo 112, inciso I, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN).

3. Determinar que o Comandante imediato do ex-militar apresente na Diretoria de Pessoal - DP/2, a Cédula de Identificação funcional e na Diretoria de Apoio Logístico - DAL, o fardamento do ex-militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Resolução.

4. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

5. Determinar às Diretorias de Pessoal e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 14 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

Klécius Bandeira Cavalcanti - Cel PM

DIRETOR DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA, "EX-OFFICIO", PARA A RESERVA REMUNERADA

RESOLUÇÃO Nº 152/2014-DP/1, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 005/2016 - GCG, de 21 de julho de 2016, publicada no BG Nº 135, de 22 de julho de 2016, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.727, de 22 de julho de 2016; tendo em vista a constatação de equívoco na Resolução Originária Nº 152/2014-DP/1, de 17 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.280, de 20 de setembro de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 127116/2014-1 - PMRN/DP, e, ainda, embasado no que prescreve a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO que o militar ATINGIU a idade-limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ou seja, 51 (cinquenta e um) anos, em 12 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o Parecer Nº 0866/2014 - Ajur/PMRN, de 10 de setembro de 2014, acolhido pelo Gabinete do Comandante Geral, desta Instituição, através do Despacho, de 12 de setembro de 2014, insertos no Processo protocolado sob o Nº 127116/2014-1;

CONSIDERANDO que o graduado conta com 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de efetivo serviço, em 12 de julho de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 336-DP/ARQUIVO, de 29 de agosto de 2014

CONSIDERANDO o equívoco no nível remuneratório do militar, onde consta Nível X, quando deveria ser Nível IX,

RESOLVE:

1. RETIFICAR POR INCORREÇÃO a Transferência, "ex-officio", para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do 3º SARGENTO PM Nº 88.443 MARCOS LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula Nº 054.184-2, do Quadro Excedente de Praças (QEP), desta Corporação, filho de ANTONIA BERNARDO DO NASCIMENTO, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso I, letra "c"; artigo 124, §§ 2º e 3º da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo (51 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 3º SARGENTO PM, do Nível IX, contando com 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de efetivo serviço, em 12 de julho de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 336-DP/ARQUIVO, de 29 de agosto de 2014, AGREGADO a contar de 13 de julho de 2014, através da Portaria Nº 0392/2014-DP/2, de 20 de junho de 2014, publicada no BG Nº 112, de 23 de junho de 2014, para fins de Transferência, "ex-officio", para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de julho de 2014, dia seguinte a data que o militar completou 51 (cinquenta e um) anos de idade.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 03 de novembro de 2016, 193º da Independência e 126º da República.

Klécius Bandeira Cavalcanti - Cel PM

DIRETOR DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO, PARA A RESERVA REMUNERADA

RESOLUÇÃO Nº 176/2016-DP/1, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 005/2016 - GCG, de 21 de julho de 2016, publicada no BG Nº 135, de 22 de julho de 2016, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.727, de 22 de julho de 2016; tendo em vista o Parecer Nº 1317/2016 - Ajur/PMRN, de 17 de outubro de 2016, constante no Processo protocolado sob o Nº 370825/2016-9 - PMRN,

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN, de 04 de novembro de 2010, inserido no Processo protocolado sob o Nº 191312/2010-2,

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1317/2016 - Ajur/PMRN, de 17 de outubro de 2016, acolhido pelo Gabinete do Comandante Geral, desta Instituição, mediante Despacho, de 19 de outubro de 2016, insertos no Processo protocolado sob o Nº 3708252016-9 - PMRN/DP;  
RESOLVE:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o 3º SARGENTO PM Nº 86.096 - SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula Nº 077.314-0, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), filho de BRASILINA PAULA DE OLIVEIRA, em conformidade com o artigo 90, inciso I; artigo 91 e artigo 124, § 3º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 3º SARGENTO PM, do Nível X, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo serviço, em 19 de setembro de 2016, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 497-DP/ARQUIVO, de 27 de setembro de 2016, AGREGADO a contar de 22 de setembro de 2016, conforme a Portaria Nº 0696/2016-DP/2, de 28 de setembro de 2016, publicada no BG Nº 183, de 30 de setembro de 2016, para fins de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, e com o que preceitua o artigo 1º, e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar às Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.

Klecius Bandeira Cavalcanti - Cel PM  
DIRETOR DE PESSOAL

#### REFORMA "EX-OFFÍCIO"

RESOLUÇÃO Nº 175/2016-DP/1, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 005/2016 - GCG, de 21 de julho de 2016, publicada no BG Nº 135, de 22 de julho de 2016, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.727, de 22 de julho de 2016; e tendo em vista o Parecer Nº 1130/2016 - AJur/PMRN, 02 de setembro de 2016, constante no Processo protocolado sob o Nº 120727/2013-5 - PMRN/DP;

CONSIDERANDO que o graduado foi julgado incapaz definitivamente pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) desta Corporação, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, sendo considerado inapto para o porte de arma de fogo em caráter definitivo, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 047/2013, de 25 de abril de 2013, e o Ofício nº 194/2014-JPMS, de 04 de dezembro de 2014 (fls. 07).

CONSIDERANDO a Agregação e a determinação de Instrução Processual, para fins de Reforma, "ex-offício", de acordo com a Portaria Nº 0766/2014-DP/2, de 16 de dezembro de 2014, publicada no BG Nº 235, de 18 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que foi designado pela Exma Sra. SUIANE DE CASTRO FONSECA MEDEIROS, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Natal, como Curadora em caráter provisório o Sra. EDNA ERNESTO DA SILVA.

CONSIDERANDO a Declaração da SSMMB, de 1º de agosto de 2016, emitido pela Seção de Suprimentos e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), desta Instituição, informando que o militar não possui a arma de fogo, registrada em seu nome;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 059/2016-GCG, de 10 de agosto de 2016, publicada no BR Nº 025, de 15 de agosto de 2016, que cassou a autorização do porte e a posse de arma de fogo do SOLDADO PM Nº 89.401 - EDSON ALEXANDRE GUEDES, matrícula Nº 111.059-4,

RESOLVE:

1. Reformar, "ex-offício", o SOLDADO PM Nº 89.401 - EDSON ALEXANDRE GUEDES, matrícula Nº 111.059-4, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), desta Corporação, filho de FRANCISCA ALEXANDRE GUEDES, de acordo com os artigos 96 e 97, inciso II; artigo 99, inciso IV, artigo 100; artigo 101, §1º, § 2º, alínea "c", artigo 104, §§ 1º, 2º e 3º; da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, remunerado por subsídio, da graduação de 3º SARGENTO PM, do Nível VIII, contando com 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias de efetivo serviço, em 24 de abril de 2013, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 070-DP/ARQUIVO, de 09 de fevereiro de 2015, AGREGADO a contar de 25 de abril de 2013, através da Portaria Nº 0766/2014-DP/2, de 16 de dezembro de 2014, publicada no BG Nº 235, de 18 de dezembro de 2014, para fins de Reforma, "ex-offício", NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, sendo considerado inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 047/2013, de 25 de abril de 2013, de acordo com o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014.

2. Cientificar ao Serviço de Pessoal Inativo - SPI, desta Corporação, que o SOLDADO PM Nº 89.401 - EDSON ALEXANDRE GUEDES, matrícula Nº 111.059-4, foi considerado inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 047/2013, de 25 de abril de 2013, combinado com o artigo 37, da Portaria Nº 018/2012-GCG, datada de 05 de março de 2012, publicada no Boletim Geral Nº 045, de 08 de março de 2012.

3. Determinar à Diretoria de Pessoal para oficialar ao Tribunal Regional Eleitoral/RN e ao Departamento Estadual de Trânsito/RN, visando atender o contido no Despacho da CCI/IPERN, letras "b" e "c", expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 02 de setembro de 2009, inserto no Processo Nº 98093/2007-3.

4. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de abril de 2013, data a partir da qual foi considerado inapto ao serviço, inclusive preenchendo os critérios para fins de isenção de Imposto de Renda (artigo 6º, inciso XIV, da Lei Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988) e Isenção do IPERN (artigos 5º e 6º, do Decreto Estadual Nº 18.265, de 25 de maio de 2005).

6. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

7. Determinar as Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 03 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.

Klecius Bandeira Cavalcanti - Cel PM  
DIRETOR DE PESSOAL

#### REFORMA "EX-OFFÍCIO"

RESOLUÇÃO Nº 178/2016-DP/1, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 005/2016 - GCG, de 21 de julho de 2016, publicada no BG Nº 135, de 22 de julho de 2016, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.727, de 22 de julho de 2016; e tendo em vista o Parecer Nº 1127/2016 - AJur/PMRN, 02 de setembro de 2016, constante no Processo protocolado sob o Nº 307766/2016-5 - PMRN/DP;

CONSIDERANDO que o graduado foi julgado incapaz definitivamente pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) desta Corporação, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, sendo considerado inapto para o porte de arma de fogo em caráter definitivo, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 018/2016, de 18 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a Agregação e a determinação de Instrução Processual, para fins de Reforma, "ex-offício", de acordo com a Portaria Nº 0440/2016-DP/2, de 08 de julho de 2016, publicada no BG Nº 125, de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que foi designado pela Exmo Sr. Gustavo Henrique Silveira Silva, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Almino Afonso, como Curadora em caráter provisório o Sra. ELINEUDA MARIA DE ANDRADE.

CONSIDERANDO a Declaração da SSMMB, de 1º de agosto de 2016, emitido pela Seção de Suprimentos e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), desta Instituição, informando que o militar não possui a arma de fogo, registrada em seu nome;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 061/2016-GCG, de 11 de agosto de 2016, publicada no BR Nº 025, de 15 de agosto de 2016, que cassou a autorização do porte e a posse de arma de fogo do SOLDADO PM Nº 2006.0005 - CRISTIANO RICARDO DE SOUSA, matrícula Nº 195.325-7,

RESOLVE:

1. Reformar, "ex-offício", o SOLDADO PM Nº 2006.0005 - CRISTIANO RICARDO DE SOUSA, matrícula Nº 195.325-7, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), desta Corporação, filho de MARIA DE LOURDES SOUSA, de acordo com os artigos 96 e 97, inciso II; artigo 99, inciso IV, artigo 100; artigo 101, §1º, § 2º, alínea "c", artigo 104, §§ 1º, 2º e 3º; da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, remunerado por subsídio, da graduação de 3º SARGENTO PM, do Nível IV, contando com 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de efetivo serviço, em 18 de fevereiro de 2016, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 372-DP/ARQUIVO, de 19 de julho de 2016, AGREGADO a contar de 18 de fevereiro de 2016, através da Portaria Nº 0440/2016-DP/2, de 08 de julho de 2016, publicada no BG Nº 125, de 08 de julho de 2016, para fins de Reforma, "ex-offício", NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, sendo considerado inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 018/2016, de 18 de fevereiro de 2016, de acordo com o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014.

2. Cientificar ao Serviço de Pessoal Inativo - SPI, desta Corporação, que o SOLDADO PM Nº 2006.0005 - CRISTIANO RICARDO DE SOUSA, matrícula Nº 195.325-7, foi considerado inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 018/2016, de 18 de fevereiro de 2016, combinado com o artigo 37, da Portaria Nº 018/2012-GCG, datada de 05 de março de 2012, publicada no Boletim Geral Nº 045, de 08 de março de 2012.

3. Determinar à Diretoria de Pessoal para oficialar ao Tribunal Regional Eleitoral/RN e ao Departamento Estadual de Trânsito/RN, visando atender o contido no Despacho da CCI/IPERN, letras "b" e "c", expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 02 de setembro de 2009, inserto no Processo Nº 98093/2007-3.

4. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2016, data a partir da qual foi considerado inapto ao serviço, inclusive preenchendo os critérios para fins de isenção de Imposto de Renda (artigo 6º, inciso XIV, da Lei Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988) e Isenção do IPERN (artigos 5º e 6º, do Decreto Estadual Nº 18.265, de 25 de maio de 2005).

6. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

7. Determinar as Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.

Klecius Bandeira Cavalcanti - Cel PM  
DIRETOR DE PESSOAL

#### TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO, PARA A RESERVA REMUNERADA

RESOLUÇÃO Nº 170/2016-DP/1, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 005/2016 - GCG, de 21 de julho de 2016, publicada no BG Nº 135, de 22 de julho de 2016, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.727, de 22 de julho de 2016; tendo em vista o Parecer Nº 1319/2016 - AJur/PMRN, de 17 de outubro de 2016, constante no Processo protocolado sob o Nº 372818/2016-2 - PMRN,

CONSIDERANDO 02 (duas) Licenças Especiais não gozadas, de 06 (seis) meses cada, referente ao 1º e 2º decênio, que contadas em dobro correspondem a 02 (dois) anos para averbação quando da passagem a inatividade, conforme Certidão de Tempo de Serviço Nº 498-DP/ARQUIVO, de 27 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN, de 04 de novembro de 2010, inserido no Processo protocolado sob o Nº 191312/2010-2,

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1319/2016 - Ajur/PMRN, de 17 de outubro de 2016, acolhido pelo Gabinete do Comandante Geral, desta Instituição, mediante Despacho, de 19 de outubro de 2016, insertos no Processo protocolado sob o Nº 372818/2016-2 - PMRN/DP;

RESOLVE:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o SUBTENENTE PM ELDER FILGUEIRA, matrícula Nº 014.963-2, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), desta Corporação, filho de MARIA DAS DORES FILGUEIRA, em conformidade com o artigo 65, §3º, artigo 90, inciso I; artigo 91; artigo 124, § 2º e incisos I e III, §§ 1º e 2º, do artigo 125, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de SUBTENENTE PM, do Nível X, contando com 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia de efetivo serviço, em 26 de setembro de 2016, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 498-DP/ARQUIVO, de 27 de setembro de 2016, AGREGADO a contar de 26 de setembro de 2016, através da Portaria Nº 0697/2016-DP/2, de 28 de setembro de 2016, publicada no BG Nº 183, de 30 de setembro de 2016, para fins de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, e com o que preceitua o artigo 1º, e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar às Diretorias de Pessoal - DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 21 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.

Klecius Bandeira Cavalcanti - Cel PM  
DIRETOR DE PESSOAL

### Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPO

PORTARIA Nº 309/2016 - GDGA/PCRN, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de poderes conferida pela Portaria nº 290/2016-GDG/PCRN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.736, de 04 de agosto de 2016, e ainda, o que consta do Memorando nº 149/2016 - 12º DP/Natal (protocolo nº 389966/2016-5),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CARLOS NEVES DUARTE, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Nível IV, matrícula nº 165.219-2, para substituir CARLOS ALBERTO DA SILVA PAIVA, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Nível V, matrícula nº 94.679-6, Chefe de Investigação do 12º Distrito Policial/Natal, no período de 01/10/2016 a 31/03/2017, durante Licença Prêmio deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

JOSÉ FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/RN

\* PORTARIA Nº 431/2016-RH/PCRN, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 010/2015-GDG/PCRN, de 12/01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.357, de 15/01/2015, bem como o que consta no Protocolo Administrativo nº 96924/2016-2/PCRN,

CONSIDERANDO que a Avaliação de Capacidade Laborativa emitida pela Junta Médica de Natal que concluiu pela readaptação da Agente de Polícia Civil JANINI BEZERRA COSTA, de maneira que exerça as suas funções em local onde "não haja excesso de atividades manuais (digitação)", pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 05/05/2016 a 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR JANINI BEZERRA COSTA, matrícula nº 190.907-0, Agente de Polícia Civil, 1ª Classe, Nível II, situação em que a servidora exerça as suas funções em local onde "não haja excesso de atividades manuais (digitação)", em conformidade com sua situação de readaptando, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 05/05/2016 a 04/05/2017, devendo a referida servidora exercer sua readaptação de função, no Posto de Atendimento ao Cidadão-Natal-RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ADSON KEPLER MONTEIRO MAIA

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/RN

(\*) Republicada por incorreção

### Conselho Superior de Polícia-CONSEPOL

PORTARIA Nº 026/2016-CONSEPOL, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2011 (protocolo nº 275845/2011-7),

CONSIDERANDO a sentença exarada no Mandado de Segurança nº 0804301-05.2012.8.20.0001, na qual declara nula a pena de suspensão de 31 (trinta e um) dias imposta em razão da apuração do PAD 009/11, bem como, a abstenção de registro na ficha funcional do requerente e de descontos nos vencimentos do mesmo,

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Pessoal nos autos do processo nº 484583/2012-3, de 16/08/2012, em cumprimento a medida liminar, o qual se encontra acostado ao de nº 383815/2016-9, de que foi "procedida a retirada do registro da citada penalidade, dos assentamentos funcionais do Agente de Polícia Civil RODEVAL FRANCISCO SALES", bem como, que não houve "qualquer desconto de valores nos vencimentos do impetrante, relativo a essa penalidade",

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 005/2012 - CONSEPOL, de 15/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.770, de 16/08/2012, que aplicou a sanção administrativa disciplinar de SUSPENSÃO de 31 (trinta e um) dias ao Agente de Polícia Civil RODEVAL FRANCISCO SALES, 3º Classe, Nível II, matrícula nº 194.344-8, nos termos do art. 190, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 270/2004, por ter cometido a transgressão disciplinar prevista no artigo 186, inciso XIV, do mesmo diploma legal, devendo a citada penalidade ser convertida em multa, na base de 50% ( cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme o § 2º, do artigo 190 da Lei Complementar 270/2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

JOSÉ FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

Delegado-Geral de Polícia Civil em substituição legal

### Gabinete do Delegado Geral - GDG/PC

PORTARIA Nº 416/2016-GDG/PCRN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, combinado com o art. 15, inciso VI, ambos da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o que consta do Memorando nº 151/2016 - GD/1ª DRPC (protocolo nº 393856/2016-6), e,

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II, da referida Lei;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER WILTON JOSÉ SENA DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, Nível II, matrícula nº 167.138-3, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - São Paulo do Potengi para a Delegacia Municipal de Polícia Civil de Bom Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

JOSÉ FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

Delegado-Geral de Polícia Civil/RN,

em substituição legal

PORTARIA Nº 417/2016-GDG/PCRN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, combinado com o art. 15, inciso VI, ambos da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, tendo em vista o que consta do Memorando nº 0886/2016 - DPGRAN (protocolo nº 395025/2016-2) e Memorando nº 0914/2016 - DPGRAN (protocolo nº 401754/2016-4), e,

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a elevada demanda de Inquéritos Policiais, principalmente, daqueles instaurados para apuração de crimes de homicídios, e do grande número de requisições Judiciais e Ministeriais existentes na 1ª Delegacia Distrital de Pamamirim e, ainda, as dificuldades estruturais e de recursos humanos para dar prosseguimento aos serviços existentes na citada unidade policial;

CONSIDERANDO que o mencionado município é o terceiro maior do Estado e conta com apenas três Delegacias, sendo duas Distritais e uma Especializada de Atendimento à Mulher, e a atual impossibilidade de implantar uma terceira Delegacia Distrital na cidade em razão da carência de pessoal na Polícia Civil, e

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelo período de trinta (30) dias, a atuação da Força-Tarefa criada pela Portaria nº 329/2016-GDG/PCRN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.763, de 13/09/2016, para dar prosseguimento aos Inquéritos Policiais com requisições Ministeriais em tramitação no 1ª Delegacia Distrital de Pamamirim.

Art. 2º Fica excluído da equipe que compõe a Força-Tarefa de que trata o artigo antecedente o servidor ABIMAEI DA CUNHA LIMA JÚNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 207.272-6.

Art. 3º Passa a compor a equipe da Força-Tarefa o servidor LUIZ ANDRÉ DA SILVA PAIVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 156.524-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 19/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

JOSÉ FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil/RN,

em substituição legal

PORTARIA Nº 418/2016-GDG/PCRN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, combinado com o art. 15, inciso VI, ambos da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004,

CONSIDERANDO a apresentação da Agente de Polícia Civil VERÔNICA REGINA DE MEDEIROS FAUSTINO, por meio do Ofício nº 1436/2016-GS/SESED (protocolo nº 388558/2016-8);

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR VERÔNICA REGINA DE MEDEIROS FAUSTINO, Agente de Polícia Civil, 2ª Classe, Nível III, matrícula nº 97.901-5, no 8º Distrito Policial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

JOSÉ FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil/RN,

em substituição legal

PORTARIA Nº 419/2016-GDG/PCRN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, combinado com o art. 15, inciso VI, ambos da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 1436/2016-GS/SESED (protocolo nº 388558/2016-8)

RESOLVE:

Art. 1º. MANDAR SERVIR no Disque Denúncia de Polícia - DDP do Centro de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, o Agente de Polícia Civil RICARDO BEZERRA RAMOS, 4ª Classe, Nível I, matrícula nº 207.231-9.

Art. 2º DISPENSAR o mencionado policial de compor a lotação de pessoal da 4ª Equipe da 2ª Delegacia de Plantão/Zona Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

JOSÉ FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil/RN,

em substituição legal.

### Instituto Técnico e Científico de Polícia-ITEP

Portaria Nº 215/2016-GDG-ITEP

Natal/RN, 07.11.2016.

O Diretor-Geral do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP, no uso de suas atribuições legais,

REVOLVE:

Art.1º Dispensar a Servidora Alessandra Helena Ribeiro Dantas de Oliveira Farias, matrícula nº 76.435-3, da função de membro da CCI/ITEP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Marcos José Brandão Guimarães - Diretor Geral

### Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA N.º 400/ 2016 - GAB/CMDO/CBMRN

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13, inciso IV, do Decreto nº 16.038, de 02 de maio de 2002, e artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 230, de 22 de março de 2002, e tendo em vista o disposto no artigo 79, §2º da Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

1. Agregar ao respectivo quadro, o Cabo BM 02.174 Francisco TAYRON da Silva, matrícula nº 169.638-8, a contar de 07 de outubro de 2016, por ter sido cedido ao Tribunal Regional Federal - 5ª Região, para exercer suas atribuições no Gabinete de Segurança Institucional daquele Tribunal, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso XII, § 3º, da Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, conforme ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do RN, publicado no DOE nº 13.780;

2. Publique-se e encaminhe-se ao CRH/DAG para providências decorrentes e arquivo.

Quartel em Natal/RN, 27 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

Otto Ricardo Saraiva de Souza - Cel QOCBM

Comandante Geral do CBMRN

PORTARIA Nº 380/2016 - GAB SUBCMDO CBMRN\*

O SUBCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, item 3 do Decreto nº 8.336, de 12 de fevereiro de 1982 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII da Constituição Federal c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005;

RESOLVO:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares contidas na Parte S/N, exarada pelo ST BM Roberto Batista Targino, datada de 09 de setembro de 2016, em desfavor do SD BM José Viana PERES Júnior, mat. 125.366-2, tendo em vista que o referido militar, na passagem do quarto de hora no serviço de permanência na Guarda do Quartel recebeu a arma tipo P. 40 de nº 35902 do SD Sander Luiz de Lima Souza e realizando o golpe de segurança na arma, a mesma deflagrou um projétil;

II - Designar a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CBMRN, como Encarregada do referido PADS, delegando-lhe as atribuições de instrução processual e de elaboração de parecer/relatório;

III - Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a norma vigente;

IV - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Natal/RN, 11 de outubro de 2016.

Laurêncio Menezes de Aquino - Cel QOCBM

Subcomandante Geral

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº01/2016 - GAB CMDO 2º SGB/2ºGB

O Capitão Daniel Santos de Farias, no uso de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º item 4 do RDPM, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII da Carta Constitucional Federal c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005;

RESOLVE:

I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) com vistas a apurar possíveis infrações disciplinares contidas no anexo da Parte nº 234/2016 - GAB CMDO 2ºGB, a qual relata que o Sd BM Manoel Josemberg Vieira Liberato, mat. 203.219-8 depois de ter se irritado por não ter encontrado seu uniforme como havia deixado no alojamento, falou vários palavrões, jogou um colchão e uma bolsa contendo um uniforme de aproximação no chão, e depois teria discutido com o Cb Iveraldo. Este acabou se dirigindo a Vtr ABT pegando uma chave de fenda e o Sd Josemberg vendo aquilo se dirigiu a sua mochila, pegando uma arma de fogo, onde continuaram discutindo, no dia 21 de outubro de 2016 por volta das 11h:10min, nesta Cidade;

II- Designar o 3º Sgt BM João Joaquim de Santana Neto, Matrícula nº 163.750-9, como Encarregado do referido PADS, delegando-lhe as atribuições de instrução processual e de elaboração de parecer/relatório;

III- Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Mossoró/RN, 03 de novembro de 2016.

Daniel Santos de Farias - Cap. QOBBM

COMANDANTE DO 2ºSGB/2ºGB

## Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1813/2015-SEEC/GS

*Credencia o Instituto Tecnológico Brasileiro - ITB, como Instituição de Educação Básica para ministrar cursos na forma Presencial e a Distância.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 39699/2015-1-SEEC/GS/RN e do Parecer nº 014/2015-CEE/CB/RN,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o Instituto Tecnológico Brasileiro - ITB, situado na Av. Senador Salgado Filho, nº 1600 A - Bairro Lagoa Nova, como Instituição de Educação Básica para ministrar cursos na forma Presencial e a Distância.

Art. 2º Fixar em 10 (dez) anos o prazo de validade do Credenciamento ora concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 772/2015-SEEC/GS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 03 de novembro de 2016.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1814/2016-SEEC/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Gurgel Soares, CPF nº 031.696.263-53, matrícula nº 126.160-6, para ser Gestor do Contrato nº 063/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e a Empresa A M Serviços de Locação de Equipamentos de Informática Eireli-EPP-Serviços, que tem como objeto Serviço de locação de máquinas copiadoras/impressoras novas para atender as necessidades dos setores internos, e da reprografia da SEEC/RN, objetivando a eficácia e o fiel cumprimento contratual no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 03 de novembro de 2016.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1815/2016-SEEC/GS

Natal/RN, 03 de outubro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Gilberto Marques de Olivera, matrícula nº 49.850-5, CPF nº 074.560.264-91, Engenheiro Civil - CREA 210098101-3, e Lenilson Neves da Costa, matrícula nº 118.704-0, CPF nº 155.736.054-53, Arquiteto - CAU nº A 11.901-6, para serem Gestores, Titular e Suplente respectivamente, do Contrato nº 059/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e a CEMEL - Comercial de Equipamentos, Materiais e Edificações Ltda, para execução dos serviços Emergenciais de Reparação das Instalações Físicas da E. E. Presidente Café Filho, em Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1816/2016-SEEC/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de setembro de 2015, bem como autorização constante do Processo nº 391264/2016-1-FJA,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, aprovado através da Portaria nº 200/2016-SEEC/GS, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 04 de novembro de 2016.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Ato Normativo 2016AN01825

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo								
18201	13 122 100 22720000	0001	Manutenção e Funcionamento	339093	2	100	1	9.600,00
Total								9.600,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Redução								
18201	13 122 100 22720000	0001	Manutenção e Funcionamento	339039	2	100	1	9.600,00
Total								9.600,00

Portaria nº 1817/2016-SEEC/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de setembro de 2015, bem como autorização constante do Processo nº 399187/2016-3-UERN.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, aprovado através da Portaria nº 200/2016-SEEC/GS, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 04 de novembro de 2016.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Ato Normativo 2016AN01900

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo								
18202	12 122 008 22951000	0001	Encargos com Pessoal	319013	1	100	1	90.000,00
Total								90.000,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Redução								
18202	12 122 008 22951000	0001	Encargos com Pessoal	319113	1	100	1	90.000,00
Total								90.000,00

Portaria nº 1822/2016/GS/SEEC

A Secretária de Estado da Educação e da Cultura no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 2 de setembro de 2015, bem como autorização constante do processo nº 401542/2016-6.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) constante do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", aprovado através da Portaria nº. 200 de 11 de fevereiro de 2016, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação e da Cultura, em Natal, 7 de novembro de 2016.

Claudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Ato Normativo 2016AN01919

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo								
18101	12 362 100 21480000	0001	Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	339037	2	103	1	400.000,00
Total								400.000,00

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Redução								
18101	12 362 100 21480000	0001	Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio	339039	2	103	1	400.000,00
Total								400.000,00

Portaria nº 1824/2016-SEEC/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Delfina Maria Barros de Araújo, matrícula nº 127.384-1, em substituição a Dalton Ivo Sousa de Medeiros, matrícula nº 127.384-1, designado através da Portaria nº 1320/2016-SEEC/GS, para integrar a Comissão Permanente de Sindicância - CPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretária de Estado da Educação e da Cultura

## Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2562/2016 - GP/FUERN

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, nos moldes do art. 3º, I, II, III e IV, e parágrafo único, Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor CARLOS AUGUSTO DA ESCÓSSIA, matrícula nº 1096-1, no cargo de Professor, Adjunto IV, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Departamento de Economia/FACEM, desta Instituição, com as vantagens de: o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios, conforme art. 75, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/94; o valor correspondente ao adicional de incentivo às atividades de ensino superior, nos moldes da Resolução nº 08/1994-CD/FURRN e Lei Complementar nº 473/2012; o valor correspondente ao adicional por titulação/especialização (Resolução 62/2011-CD/UERN e Lei Complementar nº 473/2012); o valor correspondente a 4/5 (quatro quintos) de vantagens transitórias, incorporados nos moldes do art. 55, § 3º, da LC 122/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Em 8 de novembro de 2016.

Prof. Aldo Gondim Fernandes

Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2553/2016 - GP/FUERN

Exonera Servidora.

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora TEREZA SANDRA LOIOLA VASCONCELOS, contido no Processo nº 3766/2016 - UERN, de 4 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora TEREZA SANDRA LOIOLA VASCONCELOS, matrícula nº 11065-5, ocupante do cargo de Professora, lotada no Curso de Geografia do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicacão Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Em 7 de novembro de 2016.

Prof. Aldo Gondim Fernandes

Vice-Presidente

## Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

### Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 2079/20016-GADIR Natal(RN), 24 de outubro de 2016

*Dispõe sobre a entrega eletrônica de Documentos para Renovação dos Credenciamentos de CFCs, Diretores e Instrutores de Trânsito no Estado do Rio Grande do Norte*

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução Nº 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO que Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte poderá estabelecer exigências complementares para o processo de credenciamento, acompanhamento e controle, conforme disposto no artigo 3º, em seu parágrafo único, da Resolução 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o processo gestão, no que concerne a recepção dos documentos de competência da Controladoria Regional de Trânsito - CRT, através da Comissão de Credenciamento dos Centros de Formação de Condutores do Rio Grande do Norte - CC/CFCs/DETRAN-RN, regulamentada pela Portaria 201/2015 - GADIR;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o cumprimento dos procedimentos infradiscriminados quanto ao envio eletrônico de documentos para Renovação dos Credenciamentos dos CFCs, Diretores e Instrutores de Trânsito no Estado do Rio Grande do Norte;

CAPÍTULO - I

DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 2º. Os Centros de Formação de Condutores - CFCs, Diretores e Instrutores de Trânsito, a partir do ano de 2017 passarão a enviar a documentação para renovação do credenciamento por meio digital;

Art. 3º. Os documentos para credenciamento dos Centros de Formação de Condutores - CFCs, Diretores e Instrutores de Trânsito, não se incluem no envio digital;

Art. 4º. A Controladoria Regional de Trânsito - CRT não realizará os procedimentos de digitalização de documentos, no todo, ou em parte, da documentação, ficando esta incumbência sob a responsabilidade dos interessados;

Art. 5º. Os credenciamentos que vencerem em Janeiro e Fevereiro de 2017, e com prazo de entrega até 30 de dezembro de 2016, deverão obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa;

CAPÍTULO - II

DO O ENVIO DIGITAL

Art. 6º. Toda a documentação constante nos Check Lists da Portaria 2.027/2010 - DETRAN/RN deverá ser digitalizada no formato PDF, com a cor original do documento (em cores), e enviada para o e-mail da Comissão de Credenciamento de CFCs - CC/CFCs/DETRAN-RN (crtcredenciamento@rn.gov.br), dentro do prazo estabelecido no art. 8º da Portaria nº 1.908/2015 - DERTAN-RN;

Art. 7º. O envio dos documentos para renovação dos credenciamentos será feito pelo Centro de Formação de Condutores, através de 01 (um) e-mail este cadastrado junto a CRT, sendo excepcionalmente enviado por e-mail pessoal quando o profissional não estiver vinculado a nenhum Centro de Formação de Condutores;

Art. 8º. Os CFCs deverão atualizar os cadastros de seus e-mails junto a CRT até o dia 01 de novembro de 2016;

Art. 9º. O e-mail cadastrado junto a CRT deverá conter o nome do CFC do qual a mensagem será enviada, exemplo: cfcdetranrn@rn.gov.br;

Art. 10. Ficará sob a supervisão administrativa do Diretor Geral de cada CFC o envio da documentação dos profissionais vinculados, ao seu CFC, sendo esta enviada através do e-mail cadastrado;

Art. 11. Cabe ao Diretor Geral orientar os profissionais e o próprio CFC quanto aos prazos e check lists constantes na Portaria 1.908/2015 - DETRAN-RN, com o fito de evitar a inatividade do credenciamento por decurso de prazo;

Art. 12. As pendências documentais verificadas dentro do período de análise da Comissão de Credenciamento, desde que obedecido o prazo que trata o art. 8º da Portaria 1.908/2015 - DETRAN/RN, deverão ser sanadas pelos solicitantes até 10 (dez) dias antes da data prevista para publicação;

Art. 13. Para as pendências documentais não sanadas em tempo hábil cumprir-se-á o disposto no art. 2º da Portaria 1.908/2015 - DETRAN/RN.

CAPÍTULO - III

CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

Art. 14. A Comissão de Credenciamento de CFCs, após o recebimento do email contendo os documentos para renovação do credenciamento, enviará outro email ao remetente confirmando o recebimento dos documentos e informando o número de protocolo gerado a partir da respectiva solicitação;

Art. 15. As pendências verificadas pela Comissão de Credenciamento dentro do período de análise serão lançadas no campo "despacho", podendo ser verificadas pelos requerentes através do número de protocolo no site <http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/protocolo>;

Art. 16. Os e-mails com os pedidos de renovação de credenciamento enviados, além dos anexos em formato PDF, conterão os dados para identificação precisa do solicitante;

§ 1º Os dados dos solicitantes serão preenchidos de acordo com a planilha disponibilizada no Site Oficial do DETRAN-RN (<http://www.detrans.rn.gov.br>) no link "CRT", com o nome "Planilha - Renovação de Credenciamento", sendo necessária a inserção das seguintes informações:

I - Número de protocolo da solicitação;

II - Nome completo do solicitante (pessoa física ou jurídica);

III - Número do CPF ou CNPJ do solicitante;

IV - Vínculo que possui (CFC, Diretor, ou Instrutor);

V - Quantidade de documentos enviados;

VI - Nome completo do Diretor Geral responsável pelo envio;

VII - Número do CPF do Diretor Geral responsável pelo envio;

VIII - Telefone para contato do CFC; e/ou

IX - Telefone para contato do responsável, em caso de profissional não vinculado;

Art. 17. As cópias dos documentos enviados eletronicamente poderão ser solicitadas a qualquer momento pela Comissão de Credenciamento de CFCs para conferência;

Art. 18. Cabe a cada interessado no processo de renovação do credenciamento, seja o Centro de Formação de Condutores, Diretores, ou Instrutores, a observação dos prazos e a apresentação das documentações constantes nos check lists ao Diretor Geral para o respectivo envio;

Art. 19. Os Diretores Gerais deverão repassar recibo de entrega e envio da documentação aos interessados na renovação do credenciamento;

Art. 20. Caso seja verificado qualquer tipo de fraude ou ato manifestamente improbo, quanto aos documentos eletronicamente recebidos pela Comissão de Credenciamento de CFCs, haverá abertura de procedimento administrativo para verificação de responsabilidade, sem prejuízo das demais sanções legais vigentes.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MARCO ANTONIO MEDEIROS

DIRETOR GERAL - DETRAN-RN

Portaria nº 2080/2016-GADIR

Natal(RN), 07 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, incisos I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de abril de 1983;

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231 de 15 de março de 2007, do Conselho Estadual de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito, fiscalizar e regulamentar a confecção de placas de identificação de veículos, a fim de garantir a segurança e a qualidade dos materiais utilizados na fabricação das mesmas;  
CONSIDERANDO que só poderão fornecer e fabricar placas para veículos automotores, os fabricantes regularmente credenciados junto ao DETRAN/RN, na forma da Portaria 743/2008-GADIR de 25 de abril de 2008, a qual aprovou o Regulamento do Credenciamento de Fabricantes de Placas de identificação veicular;

R E S O L V E:

I - Credenciar para o exercício 2017, com validade até 31 de março de 2017, a empresa fabricante de placas de identificação veicular, F MARINHEIRO DE SOUZA FILHO, CNPJ. 14.630.851/0001-22, habilitada através do Processo nº 68776/16-3, credencial 031, que funcionará na Tv. Manoel Pereira de Medeiros, 47, Centro - Jucurutu/RN, CEP. 59.330-000.

II - Autorizar a pessoa jurídica credenciada, a dar início ao processo de confecção de placas de identificação veicular, a partir da publicação desta Portaria, em estrita obediência às normas regulamentares, sob pena das sanções cabíveis.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se

Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS

Diretor Geral

Portaria nº 2081/2016-GADIR

Natal(RN), 07 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

I - Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, Credenciamento de Instrutor Prático, pessoa física, a WENDEL NATANAEL DA SILVA, CPF. 047.984.724-09, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS

Diretor Geral

Portaria nº 2082/2016-GADIR

Natal(RN), 07 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

I - Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, Credenciamento de Instrutor Teórico e Prático, pessoa física, a JULIO CESAR BILRO DO NASCIMENTO, CPF. 082.242.014-73, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS

Diretor Geral

Portaria nº 2083/2016-GADIR

Natal(RN), 07 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

I - Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, Credenciamento de Instrutor Prático, pessoa física, a WANESSA YASMIM MAORAI BATISTA, CPF. 100.757.894-77, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS

Diretor Geral

Portaria nº 2084/2016-GADIR Natal(RN), 07 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 33, Inciso I e XI, do Regulamento Geral da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de abril de 1983;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar as competências de Cursos, no tocante a sua subordinação institucional;  
CONSIDERANDO a necessidade de promover o aperfeiçoamento de sua estrutura administrativa, visando à melhoria de seu desempenho, em atendimento às orientações do seu Planejamento Estratégico;

CONSIDERANDO a missão do DETRAN/RN de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, promover a segurança no trânsito e a cidadania, exercer outras atribuições previstas nas leis e nos regulamentos federais sobre trânsito e tráfego e cumprir as instruções e resoluções do Conselho Nacional de trânsito - CONTRAN e do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de promover a Educação Para o Trânsito;

CONSIDERANDO que essas iniciativas implicam em economicidade e segurança social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 515 de 18 de dezembro de 2014 - CONTRAN, que estabelece critérios de padronização para funcionamento das Escolas Públicas de Trânsito;

CONSIDERANDO a efetiva aplicação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997) e cumprimento da Política Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 74 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes, propor medidas Administrativas - Técnicas e Legislativas, e editar normas sobre o funcionamento das Instituições e Entidades Credenciadas pelos Órgãos ou Entidades Executivas de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte e registradas no Órgão Máximo Executivo da União;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os processos de formação, qualificação, atualização, reciclagem e avaliação dos candidatos condutores, priorizando a Defesa da Vida e a segurança de todos os usuários do trânsito;

CONSIDERANDO que a eficiência da instrução e formação dependem dos meios didático-pedagógicos e preparo adequado dos Educadores integrantes das instituições e entidades credenciadas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação, a integração entre as instituições e entidades responsáveis por todas as fases do processo de capacitação, qualificação e atualização de recursos humanos e reciclagem de candidatos e condutores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões mínimos de eficiência para o funcionamento das Escolas Públicas de Trânsito em todo o território nacional, de modo a contribuir para maior equidade no exercício do direito à mobilidade no espaço público e para a segurança no trânsito.

CONSIDERANDO que a ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - EPTRAN/RN - tem como objetivos Capacitação Profissional de Vistoria Veicular voltada para instituir um padrão de atuação técnica por parte dos servidores do DETRAN/RN que atuam nos processos de avaliação e identificação de veículos automotores direcionados aos seus pátios oficiais para registro, alterações de características técnicas, reparos estruturais, verificação do estado de conservação e do funcionamento dos equipamentos obrigatórios nos veículos de forma eficaz e idônea de registro de dados.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o Curso de capacitação profissional de trânsito parte do restrito cumprimento do que prescreve o inciso III, do art. 22, nos incisos I, II, III e IV do art. 123 e do inciso V do art. 124, e da Resolução Nº 466/2013 - CONTRAN, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, com relação à abordagem pedagógica que deve ser adotada e as normas e diretrizes legais que tratam das atribuições de um Vistoriador quanto as suas necessidades qualificativas Profissionais e técnicas no tocante a maneira regular que os mesmos devam exercer as suas competências legais e normativas previstas.

Art. 2º - O projeto visa disciplinar a forma legal de procedimentos e encaminhamentos que o DETRAN/RN deverá adotar junto aos seus servidores que atuam na função de Vistoriadores veiculares em sua sede e nas suas CIRETRAN's objetivando normatizar, uniformizar e dar uma regularidade aos processos de vistorias e de treinamento aos participantes quanto a identificação de fraudes ou adulterações dos identificadores veiculares e de sua documentação, objetivando aferir tecnicamente se o objeto vistoriado é idôneo ou procedente de produto de roubo, furto ou adulteração através do emprego das melhores e mais avançadas técnicas periciais visuais e tecnológicas.

Art. 3º - Visa a finalidade de auxiliar o DETRAN/RN na escolha das melhores ferramentas tecnologias, produtos e de serviços que possibilitem um nível de excelência e de segurança em suas avaliações, vistorias e inspeções veiculares.

Art. 4º - Por Público-Alvo os servidores, Vistoriadores e Cargos Comissionados da Sede do DETRAN/RN, quanto aos pré-requisitos de efetivação de matrícula.

Art. 5º - Por se trata de uma ação Institucional, se prevê a execução do assentado Projeto de Capacitação á partir da participação pedagógica de servidores e Colaboradores conveniados do próprio DETRAN/RN, que possuam Curso de Formação na área de Vistoria Veicular sob a condição de Professores.

Parágrafo Único - Estando o custeio de deslocamentos e estadias a serem pagos financeiramente através de diárias (quando assim necessitar), e os materiais didáticos - pedagógicos serão disponibilizados pelo DETRAN/RN.

Art. 6º - A inscrição para o referido Curso de Vistoriador Veicular está condicionada a apresentação de um Memorando por parte do Coordenador ou do Chefe imediato do Setor, informando o interesse de participação do servidor (es) lotado em seu setor, dirigido protocolarmente para o Gabinete de Direção Geral do DETRAN/RN.

Parágrafo Único - Devendo estar contida em tal expediente administrativo o preenchimento de dados do servidor/candidato, cópias de Identidade, CPF, CNH (caso possua) e diploma de conclusão de Ensino, que serão anexados as ficha documentais descritas conforme disposto no ANEXO II.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Natal, 7 de novembro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DE MEDEIROS

Diretor Geral DETRAN/RN

#### ANEXO I

Conteúdo Programático do Curso:

Disciplina	Instrutor	Conteúdo Programático	CH
Aulas Teóricas (aulas expositivas e dialogadas; estudos de casos com materiais didáticos; apresentação de todas as legislações pertinentes; ilustração dos temas propostos e abordagem do emprego de técnicas periciais de identificações veiculares).		<ul style="list-style-type: none"> <li>Adulterações de Identificadores Veiculares (Chassi, Motor, Câmbio, Placas, Carroçaria);</li> <li>Adulterações em suportes identificadores (Plaquetas, Etiquetas, Placas, Gravações de Vidros);</li> <li>Adulterações em Documentos (CRLV e CRV);</li> <li>Ferramentas e Técnicas para execução para a atividade de vistoria e identificação veicular e documental;</li> <li>Estudo de Manuais de decodificação de numerações de chassi, motor e datas de vidros, contendo informações sobre cálculo de RENAVAM e códigos veiculares;</li> <li>Estudo de placas de identificação e uso de equipamentos obrigatórios e proibidos para fins de mudanças e alterações de características e;</li> <li>Roteiro "Check list" de execução para uma vistoria com qualidade e segurança.</li> </ul>	12
Aulas Práticas (Repasso, aplicação e fixação de conteúdos teóricos).		<ul style="list-style-type: none"> <li>Vistoria (s) em veículo (s) proveniente (s) de adulteração de identificadores de chassi, motor, etiquetas e gravações de vidros.</li> </ul>	08
20 h/aula			

#### ANEXO II

EPTRAN

CURSO CAPACITAÇÃO DE VISTORIA VEICULAR

FICHA DE INSCRIÇÃO - DETRAN/RN

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNH/nº.Reg.: \_\_\_\_\_ Categ.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Coordenadoria Vinculada: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Mat. Nº \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador ou do Chefe Imediato: \_\_\_\_\_

Mat. Nº \_\_\_\_\_

Natal (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Visto: \_\_\_\_\_

Direção do DETRAN/RN

#### ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	AULAS/DISCIPLINAS
28/11	14H00	Aulas Teóricas (aulas expositivas e dialogadas; estudos de casos com materiais didáticos; apresentação de todas as legislações pertinentes; ilustração dos temas propostos e abordagem do emprego de técnicas periciais de identificações veiculares).
	18:H30	
02/12	14H00	Aulas Práticas
	18:H30	(Repasso, aplicação de conteúdos teóricos).





**Secretaria de Estado da Saúde Pública**

Portaria nº 2953 de 07 de Novembro de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde Pública no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de setembro de 2015, bem como autorização constante do processo nº 401283/2016-7.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remanejar o valor de R\$ 7.080.340,97 ( sete milhões, oitenta mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), constante do "Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD)", aprovado através da Portaria nº 98 de 11 de fevereiro de 2016, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública em Natal, 07 de novembro de 2016.

George Antunes de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde Pública

Ato Normativo 2016AN0191 I

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfere	Valor
<b>Acréscimo</b>								
24131	10 302 021 21130000	0001	Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar					
				339030	2	100	2	3.000.000,00
				339039	2	100	2	3.080.340,97
				339093	2	100	2	1.000.000,00
				Total				7.080.340,97

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfere	Valor
<b>Redução</b>								
24131	10 302 021 21130000	0001	Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar					
				334041	2	100	2	7.080.340,97
				Total				7.080.340,97

Portaria nº 3.072/2016 - GS/SESAP, de 04 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(um) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Lotação
364450/2016-5	Eleonora Márcia de Oliveira	92.975-1	Cir. Dentista	01/11/16	CEFOPE
341334/2016-1	Silvânia Souza Rodrigues Alves	153.312-6	Aux. de Saúde	01/11/16	LACEN

Publique-se e cumpra-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 3.073/2016 - GS/SESAP, de 04 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(dois) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Lotação
321930/2016-3	Iraci Salustio Pereira de Castro	155.277-5	Ass.Téc.Saúde	01/11/16	IV URSAP
303892/2016-9	Edna Maria Rodrigues Bezerra	150.254-9	Aux. de Saúde	01/11/16	CEFOPE

Publique-se e cumpra-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 3.074/2016 - GS/SESAP, de 04 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Lotação
382156/2016-7	Vicência Botelho de Lima	75.327-0	Aux. de Saúde	01/11/16	Hosp. Giselda Trigueiro
307494/2016-4	Carlos Augusto Dantas Filho	203.751-3	Veterinário	01/11/16	Hosp. Giselda Trigueiro
374751/2016-6	Alberto Arruda Mariano	151.685-0	Ass.Téc.Saúde	01/11/16	SAMU
372240/2016-1	Helena Maranhão Câmara de Sá	83.254-5	Médico	01/11/16	Junta Médica/IPERN/SEARH
97047/2016-1	Francisco Canindé Catunda Soares	2.126-1	Cir. Dentista	09/11/16	SMS/C.S. do Potengi
358521/2016-1	Auzeni Cesário de Freitas	91.453-3	Nutricionista	01/11/16	HEMONORTE
345917/2016-1	Luiza Dantas de Queiroz	158.024-8	Aux.Inf.Manut.	01/12/16	Hosp.Nelson I. dos Santos

Publique-se e cumpra-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 3.076/2016-GS/SESAP, de 07 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 211091/2015-1,

RESOLVE:

Retificar a concessão da gratificação de insalubridade do(a) Servidor(a) Priscilla Souto de Araújo Fonseca, Matrícula nº 210.821-6 de que trata a portaria nº 2.944/2016-GS/Sesap, de 31 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 13.798, de 05 de novembro de 2016.

ONDE SE LÊ:

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Adicional	%	Vigência
211091/2015-1	Priscilla Souto de Araújo Fonseca	210.821-6	Insalubridade	20	28/05/2015

LEIA-SE:

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Adicional	%	Vigência
211091/2015-1	Priscilla Souto de Araújo Fonseca	210.821-6	Insalubridade	40	28/05/2015

Publique-se e cumpra-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Saúde Pública

**Secretaria de Estado da Tributação**

SUBCOORDENADORIA DE DÉBITOS FISCAIS - SUDEFI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/2016 - SUDEFI

O Subcoordenador da SUDEFI, no uso de suas atribuições, considerando Inciso I do artigo 9º da Lei Nº 10.013, de 03 de dezembro de 2015; notifica os Senhores proprietários e/ou arrendatários dos veículos abaixo relacionados, para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, procedam o pagamento da(s) parcelas em atraso dos processos de parcelamento, abaixo discriminados.

Advertimos que após o prazo acima, não detectada qualquer atitude por parte do notificado, o parcelamento será automaticamente extinto e encaminhado à Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do RN, tomando-se líquido e certo para execução e cobrança.

Placa	Protocolo	CNPJ/CNPJ	Proprietário
NNR2757	280620/2015	336.522.364-91	LENY CABRAL DE FRANCA
OJV4163	293030/2015	110.295.574-46	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
JKR3535	289497/2015	142.194.764-15	MARIA DE LOURDES TOMAZ
NNL0609	279767/2015	012.577.564-43	LIZIANE DE MENEZES MARTINS
OWE1612	281684/2015	010.954.584-26	LUANA PEREIRA SOARES SANTOS
NNN1333	289681/2015	812.657.784-34	WISLANDES PEREIRA GERMANO
NOE0233	288636/2015	777.903.164-00	LELLANDY VALERIO DE MELO SOUZA
NOC4909	287504/2015	071.976.594-34	ALTINO PINHEIRO
NOB7434	279107/2015	792.355.574-53	HESDRAS RANIERE MIRANDA DA CRUZ
HLB6375	280638/2015	144.012.664-04	HULDA BATISTA E SILVA
MYW7341	279723/2015	057.359.454-67	HUGO LEONARDO GUIMARAES DE ARAUJO
NNP4290	280407/2015	063.660.768-20	HELENA MARIA DE SOUZA DA SILVA
JGP9884	276957/2015	048.425.394-88	DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
NNP2099	277744/2015	048.265.714-61	DAVI DO NASCIMENTO COSTA
MYW0995	289518/2015	156.254.194-34	JOSE ANTONIO DE LIMA
OJX1112	290420/2015	446.979.024-91	ESTEFANO NUNES MOREIRA
NNL3952	280605/2015	096.162.504-00	ERIBERTO TEIXEIRA DE LIMA
NOH2223	291428/2015	14.211.832/0001-61	J S COMERCIO E SERVICOS LTDA
NNX0203	279967/2015	058.137.694-39	TARCILA CAROLINE SOARES DE ARAUJO
MYG9123	280659/2015	010.837.734-29	SHIRLLEY KARLA DA SILVA CARDOSO
NQO5276	278810/2015	052.346.734-64	SERGIO MARCONI PRAZIM DA SILVA JUNIOR
MZF6965	279686/2015	056.151.754-19	RHAFANELLA OSCALINY DANTAS VIEIRA
NOE7135	286191/2015	351.332.017-53	DALMO MONTEIRO DANTAS
NOF0117	280608/2015	877.856.844-72	RENATO PEREIRA DA SILVA
NNW1921	293256/2015	01.243.208/0001-02	ENERGY COM. E SERV.DE G.GERADORES LTDA-ME
MXM1904	286365/2015	829.239.144-49	MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ
MZJ5074	286417/2015	791.212.844-15	JOSELITA DE O MELO
NNT7458	286421/2015	130.920.904-97	GILDETE GOMES DE MELO
NNZ3288	293258/2015	108.430.274-87	ALMIR LEANDRO DE SOUZA
AMU0766	293162/2015	096.333.164-72	ZENOBIO TARGINO DUTRA
NNS6314	279646/2015	072.527.684-30	JOSE ADRIANO DA COSTA
KGC2376	293202/2015	034.982.454-14	ALEXANDRE DE MELO SILVA
MYY8665	290919/2015	761.111.054-34	JOSE WILLAMES DOS SANTOS
OWF0491	290913/2015	596.982.684-72	WALDECIR DANTAS DA SILVA
MYY6763	280053/2015	465.607.504-34	FRANCISCA BARROS NUNES
MYG7893	293196/2015	155.512.104-72	LUIZ ANTONIO DE LIMA
NNN8410	290037/2015	663.674.092-20	KARINA DIAS DA SILVA
NNW1469	287156/2015	098.180.874-37	CAIO CESAR MAIA VIEIRA DE MELO
OKA5942	287750/2015	110.574.591-00	JOSE MARIANO DOS SANTOS
NNO0983	279024/2015	054.617.834-06	PAULA CRISTINA MARTINS XAVIER
NNM2737	287768/2015	358.009.764-49	ADELMO ARAUJO MARQUES
MYX7709	285454/2015	722.544.834-04	LEDA OLIVEIRA DA CUNHA SIQUEIRA
KIU7682	289953/2015	049.995.344-44	ALESSANDRO FERNANDES BATISTA
OKB2606	279668/2015	791.685.154-72	FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA VILELA
MYH5245	285662/2015	926.561.376-91	JOSE NIXON BRAGA
MXU6245	277446/2015	055.855.854-28	WELMA ANDREZA BARROS DE OLIVEIRA
MZH8111	275000/2015	018.384.644-33	ARMANDO JOSE DA COSTA
NOA8826	275144/2015	000.723.834-70	JULIANY FERREIRA DA SILVA
NNM1211	275072/2015	828.961.274-53	MARIA DOS MILAGRES DE OLIVEIRA SILVA

Natal, 04 de novembro de 2016.

Eduardo Jorge Guedes

Subcoordenador da SUDEFI

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE DÉBITOS FISCAIS - SUDEFI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 058/2016 - SUDEFI

O Subcoordenador da SUDEFI, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 21 do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aprovado pelo Decreto nº 18.773, de 15 de dezembro de 2005; notifica os Senhores proprietários e/ou arrendatários dos veículos abaixo relacionados, para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, procedam o pagamento da(s) parcelas em atraso dos processos de parcelamento, abaixo discriminados.

Advertimos que após o prazo acima, não detectadas quaisquer atitudes por parte do notificado, o parcelamento será automaticamente cancelado e encaminhado à Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do RN, tomando-se líquido e certo para execução e cobrança.

Placa	Protocolo	CNPJ/CNPJ	Proprietário
NNO6193	116764/2015	898.157.774-91	IVANIA BARRETO MEIRELES
DOL5508	44660/2015	422.612.794-34	IAPONIRA MIRANDA RAMALHO
OKB4556	624/2015	405.601.394-20	FRANCINEIDE GOMES BATISTA
OWF0245	119774/2015	09.412.207/0001-48	G P STEFANELLI
OJS6641	12080/2015	064.117.044-06	GEORGE DEMIS TAVARES DE MENEZES
MZE6537	37021/2015	837.165.054-04	GLACIO DE SOUZA SILVA
OVZ0182	40579/2015	04.991.035/0001-90	FRANCISCO C DE SOUZA ME
MYS0978	68277/2015	014.503.134-93	ANNA PAULA PINHEIRO RODRIGUES
NOF9669	16543/2015	332.094.806-72	JOSE MANOEL PEREIRA DE FREITAS
MYP8612	17551/2015	096.416.294-68	MARIA DO SOCORRO JERONIMO DE SOUZA
MYE0476	93783/2015	671.396.714-00	MICHELINE DANTAS DA SILVA FREIRE



P A T	Nº	1909/2014 - 7ª URT
Recorrente		Borges Eletromóveis Ltda./Secretaria de Estado da Tributação - SET
Recorrido		Os Mesmos
Advogadp		Tupinambá Paiva Carvalho e outros
Recurso		Voluntário/Ex-Ofício
Relator		Davis Coelho Eudes da Costa
Protocolo Nº		55043/2015-8
P A T	Nº	0175/2015 - 1ª URT - SUMATI
Recorrente		Secretaria de Estado da Tributação - SET
Recorrido		Brandão Sintéticos Ltda. - ME
Recurso		Ex-Ofício
Relator		Roberto Elias da Câmara Moura
Protocolo Nº		217159/2015-7
PAT Nº		0456/2015 - 7ª URT
Recorrente		Secretaria de Estado da Tributação - SET
Recorrido		Central Distribuidora de Alimentos Ltda.
Recurso		Ex-Ofício
Relator		João Flávio dos Santos Medeiros
Protocolo Nº		217175/2015-6
PAT Nº		0418/2015 - 7ª URT
Recorrente		Secretaria de Estado da Tributação - SET
Recorrido		Central Distribuidora de Alimentos Ltda.
Recurso		Ex-Ofício
Relator		João Flávio dos Santos Medeiros
Protocolo Nº		234436/2015-5
PAT Nº		0619/2015 - 7ª URT
Recorrente		Secretaria de Estado da Tributação - SET
Recorrido		Central Distribuidora de Alimentos Ltda.
Recurso		Ex-Ofício
Relator		João Flávio dos Santos Medeiros
Protocolo Nº		219416/2014-2
PAT Nº		1603/2014 - 1ª URT
Recorrente		Secretaria de Estado da Tributação - SET
Recorrido		Quality In Tabacos Indústria e Comércio de Cigarros
Recurso		Ex-Ofício
Relator		Rayana Alves de Oliveira França
Sala		José Procópio Filgueira Neto, 08 de novembro de 2016
Gilma da Silva Costa		- Secretária

#### 6ª UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Inscrição Estadual: 20.089.733-0  
CNPJ: 70.023.247/0001-09

Razão Social: F DUARTE DE CASTRO - ME

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPat), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 55437/2016 - 6ª Unidade Regional de Tributação, datada de 11/10/2016, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na 6ª Unidade Regional de Tributação, localizada a Praça Vigarino Antonio Joaquim, s/n, Centro, MOSSORO/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 01/04/2013 a 30/04/2014, os seguintes documentos:

1. Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (Exercícios: 2013, 2014)
  2. Apresentar comprovantes de pagamentos e/ou regularização das pendências (De Obrigações Principais e acessórias) constantes no Extrato fiscal da empresa: (Inaptação com movimento no cartão de crédito/débito; GIMs não informadas; DAS diferença de valor pago X Apurado; Diferença DAS X Cartão de crédito; Diferença NFs de saídas (GIM)X Cartão de crédito/débito; Arquivos EFD Perfil A ou B não informados; Arquivos EFD com Nº de séries ECF NÃO AUTORIZADOS
  3. Comprovantes de pagamento de ICMS antecipado pendentes no seu extrato fiscal; OBS1: Contribuinte acessa extrato fiscal através do site: www.set.rn.gov.br; OBS2: Dúvidas contato auditores: Antonio Mairton/Cleuton Moura - FONES:3315-3556/55; EMAI-S: mairton@set.rn.gov.br; cleuton@set.rn.gov.br
- O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150, VIII e IX, com penalidade prevista no art. 340, IV, "b" e XI, "b", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97. Mossoro(RN), 08 de novembro de 2016  
Cleonilson Moura da Silva  
Subdiretor 6 URT

## CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

### Controladoria Geral do Estado

Unidade Instrumental de Administração Geral

Termo de Adesão nº 009/2016 ao Contrato de Serviço de Telefonia Móvel (STFC), Longa Distância Nacional (LDN) e Internacional (LDI), além da infraestrutura e equipamentos de TELECOM nº 001/2011.

Processo nº 133619/2011-5 - CONTROL. Resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO a Controladoria Geral do Estado - CONTROL e a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH. Objetivo: Prestação de serviço de Telefonia Móvel (STFC), com Longa Distância Nacional (LDN) e Internacional (LDI), além da infraestrutura e equipamentos de Telecom nos Termos do Pregão Presencial nº 004/2011, com vigência por 12 (doze) meses, a contar de 07.06.2016 a 06.06.2017. Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício de 2016 e R\$ 10.500,00 (dez mil reais e quinhentos reais) para o exercício de 2017, cuja a dotação será incluída na proposta de despesa para aquele exercício. Assinaturas: Alexandre Pinto Varella (Controlador Geral do Estado), Cristiano Feitosa Mendes (Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH), em Natal/RN, 04 de novembro de 2016.

## Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN - Declara para os devidos fins que o IPERN nos termos do Decreto nº 21.008, de 12/01/2009, Artigo 15 da Lei Federal 8666/93, adere a Ata de Registro de Preços. Nº 007/2016 correspondente ao Pregão Eletrônico de nº 002/2015/CPL/SEARH

Nº DO PROCESSO: 366378/2016-1/IPERN

INTERESSADO: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES - EPP

CNPJ: 08.242.034/0001-02

OBJETO: Compra de Material de Consumo - Pneus, Câmaras de ar, protetores e pitos.

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.934,85 (seis mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16201

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.271.0100.21450.0001

NATUREZA DA DESPESA: 339030.21

FONTE DE RECURSO: 250

Publique-se e cumpra-se

Natal, 08 de novembro de 2016.

José Marlúcio Diógenes Paiva

Presidente do IPERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº do Processo: 385084/2016-IIPERN

Objeto: Serviço de Remanufatura de 75 tonner's e 06 cilindros.

Nome do Credor: SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.224.460/0001-80

Valor da despesa: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 16201

Programa de Trabalho: 09.271.0100.21450.0001

Natureza de Despesa: 339039.58

Fonte Recursos: 250

Natal, 08 de novembro de 2016.

José Marlúcio Diógenes Paiva

Presidente do IPERN

### Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 1635/2016

OBJETO: Contratação de empresa de transporte aéreo de cargas.

EMPRESA: AERO EXPRESS - EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO

CNPJ: 24.593.774/0001-31

ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº 389, Sala 32 - Capim Macio - Natal/RN. CEP.: 59.080-100

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, inciso II, da Lei nº13.303 e pela Lei nº. 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.0100.23410.0001; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 250.

VALOR GLOBAL: R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais)

RILDO TARQUÍNIO DE ALBUQUERQUE,

Diretor Presidente

Natal/RN, 09 de Novembro de 2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016

PROCESSO Nº 1537/2016

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE.

CONTRATADA: JB SERVIÇOS ELÉTRICOS

CNPJ: 19.434.466/0001-23

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a alteração da "Cláusula Quarta - Do Prazo", bem como da "Cláusula Quinta - Do Preço e Pagamento" do Contrato originário, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, a contar de 01 de Janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com este instrumento contratual, após seu término de prorrogação só poderá por mais 12 meses, conforme o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93."

"5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

5.1. Pelo objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.278,00 (Mil, e duzentos e setenta e oito reais), perfazendo um valor global de R\$ 15.336,00 (Quinze mil, e trezentos e trinta e seis reais), referente aos meses de Janeiro à Dezembro de 2017. A prestação de serviços será fiscalizada pela GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS."

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas, alíneas, parágrafos e condições do Contrato originário ora aditado, não expressamente modificadas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2016.

Pelas partes assinam: RILDO TARQUÍNIO DE ALBUQUERQUE, Diretor Presidente, ALFREDO RODRIGUES REBOUÇAS NETO, Diretor Administrativo e Financeiro, e pela concedente JOSÉ BONIFÁCIO DO NASCIMENTO.

Natal, 09 de Novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 819/2016

OBJETO: Contratação de serviços de transporte aéreo de cargas.

EMPRESA: MIKAELE DE LIMA SALES - ME/SUPER FRIO REFRIGERAÇÃO  
CNPJ: 25.405.257/0001-54

ENDEREÇO: Rua Raimundo Filgueira, nº 2074, Nossa Senhora do Nazaré. Natal/RN. CEP.: 59.062-040.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, inciso II, da lei nº. 13.303 e pela Lei nº. 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.0100.23410.0001; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 250.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil, e seiscentos reais)

RILDO TARQUÍNIO DE ALBUQUERQUE, - Diretor Presidente

Natal/RN, 09 de Novembro de 2016.

## Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 84539/2016-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

Adjudicou e Homologou todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 001/2016, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições para o programa "restaurante popular" do Estado do Rio Grande do Norte, nos seguintes municípios: Apodi, Areia Branca, Assu, Canguaretama, Ceará Mirim, Jardim de Piranhas, João Câmara, Jucurutu, Natal, Macau, Mossoró, Santa Cruz, Santo Antônio, São José de Mipibu e São Miguel, em favor das seguintes empresas: a) Makros Consultoria Turismo e Eventos Ltda., no item 01 com o valor de R\$ 1.501.632,00 (hum milhão quinhentos e um mil seiscentos e trinta e dois reais) e item 09 com o valor de R\$ 696.960,00 (seiscentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta reais); b) Sol Empreendimentos Comerciais de Alimentos e Serviços Ltda., nos itens 02 e 03 com os valores de R\$ 859.320,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais) e item 14 com o valor de R\$ 699.072,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setenta e dois reais); c) Quality Foods Cozinha Industrial Eireli - ME., no item 04 com o valor de R\$ 704.880,00 (setecentos e quatro mil oitocentos e oitenta reais), item 10 com o valor de R\$ 823.680,00 (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais), item 12 com o valor de R\$ 728.640,00 (setecentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais) e item 13 no valor de R\$ 780.120,00 (setecentos e oitenta mil cento e vinte reais); d) Ceia Refeições Coletivas Ltda., no item 05 com o valor de R\$ 1.119.360,00 (hum milhão cento e dezenove mil trezentos e sessenta reais), item 06 com o valor de R\$ 1.169.784,00 (hum milhão cento e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais), item 11 com o valor de R\$ 918.720,00 (novecentos e dezoito mil setecentos e vinte reais) e item 16 com o valor de R\$ 623.304,00 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e quatro reais); e) Nutri Refeições Comércio, S. C. Nutricional Eireli EPP, no item 07 com o valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil); f) Paisagem Comercio e Servicos Ltda. Me, no item 08 com o valor de R\$ 1.296.768,00 (hum milhão duzentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e oito reais) e item 15 com o valor de R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), considerando um período de 12 (doze) meses, para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Natal, 11 de novembro de 2016.

Julianne Dantas Bezerra de Faria

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

### Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC

Extrato do Termo de Permissão de Uso-Comodato

Processo Nº 372106/2016-1 - FUNDAC/RN

Cedente: Fundação Estadual da Criança e do Adolescente /FUNDAC/RN - CNPJ 08.491.557.0001-84

Cessionária: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social/SETHAS CNPJ 08.277.824/0001-15.

Objeto: Conceder através de regime de Permissão de Uso-Comodato, 01(um) prédio pertencente ao quadro de Patrimônio imobiliário da FUNDAC/RN, situado a Rua Presidente Quaresma nº 889, bairro Alecrim-Natal/RN.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 116.

Vigência: O prazo de vigência será de 05(cinco) anos a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 26/10/2016 a 25/10/2021

Local/Data: Natal/RN, 26 de outubro de 2016.

Assinaturas: Ricardo de Sousa Cabral- Diretor Presidente, pela Cedente e a Secretária de Estado Drª Julianne Dantas Bezerra de Farias, pela Cessionária.

Testemunhas: Maria Eliete da Silva - CEF 498.118.514-68/Maria de Fátima Pereira dos Santos- CPF: 108.467.944-20

## Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

### Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 327167/2016-5- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte através do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER-RN, torna público que realizará no dia 23/11/2016 as 10:00 horas (horário de Brasília-DF), PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão com baú para carga seca, conforme especificações constantes no Edital. Maiores informações através da CPL/EMATER, localizado no Centro Administrativo do Estado, Bloco VI - Lagoa Nova - Natal/RN, no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira. O Edital está disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br sob o nº. Licitação 648140.

Natal, 08 de novembro de 2016.

Wadme Inacio Bezerra - PREGOEIRO

### Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O processo abaixo relacionado, de interesse da CEASA/RN, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPE, teve reconhecida e ratificada sua dispensa de Licitação, com fundamento legal no parágrafo Primeiro do art. 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações, dispondo especialmente sobre:

PROCESSO Nº 356168/2016-2

INTERESSADO: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.982.113/0005-80.

OBJETO: Aquisição de material de informática.

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 7.505,00 (sete mil e quinhentos e cinco reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta da classificação: 17205.20.122.0100.22050.001.449052.250.3.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, II, Parágrafo Primeiro. Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

THEODORICO BEZERRA NETTO

Diretor Presidente

### Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN, no uso de suas legais, conforme Lei Complementar 324 de 29 de março de 2006, Art. 1º Parágrafo Único;

RESOLVE DISPENSAR NO;

PROCESSO: 325156/2016-3

INTERESSADO: C B TERTO ME, Cadastrada no CNPJ: 10.780.006/0001-82.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Recarga de Toner para Impressoras a Laser pertencentes ao Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.700,00

Natal, 10 de outubro de 2016.

Camillo Collier Neto

Diretor Geral - IDIARN

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO: 325156/2016-23- IDIARN

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IDIARN, CNPJ/MF Nº 07.952.991/0001-51.

CONTRATADA: C B TERTO ME, CNPJ/MF Nº 10.780.006/0001-82.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A aquisição ora contratada foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Recarga de Toner para Impressoras a Laser pertencentes ao Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência e validade até 31 de dezembro de 2016, surtindo seus efeitos legais após a sua assinatura e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 17206.20.122.0100.21530 Elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte 100 - OGE/2016. Valor (R\$) 7.119,00

FORO: Comarca de Natal/RN, renunciando-se as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, - 10 de outubro de 2016.

Assinam pelas Partes;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IDIARN, Representada pelo Senhor, Camillo Collier Neto - Diretor Geral.

CONTRATADA: C B TERTO ME, Representado pelo Senhor, Clayson Barbosa Terto - Representante Legal.

### Secretaria de Estado de Assuntos Fundários e Apoio à Reforma Agrária

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2015 entre a Secretaria de Assuntos Fundários e Apoio à Reforma Agrária - SEARA e a Empresa Art SService Empreendimentos e Serviços LTDA, que tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato por 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Termo; Processo nº 197776/2015-5, em conformidade com a Lei 8.666/1993; Cobertura: 21.122.0100.29890; Natureza da Despesa: 339037; Fonte: 100; Valor R\$ 59.154,03, sendo R\$ 9.859,00 para o exercício de 2016 e R\$ 49.295,03 para o exercício de 2017; PE: 2016PE00093 e 2016PE00094; Autorizado por Raimundo da Costa Sobrinho.

### Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

#### Polícia Militar do RN

Diretoria de Saúde - DSPM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015

Protocolo Nº. 2404/2016-1.

Processo Nº. 005/2015.

Contratante: Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratada: ELETRO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 041/2015 pelo prazo de doze meses, período de 01 de novembro de 2016 até 31 de outubro de 2017, bem como a diminuição do valor originário da avença, com a supressão de dezessete e meio por cento do valor originário, correspondente a R\$ 27.999,96 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), passando o contrato de R\$ 159.999,96 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, com fulcro no art. 57, II, demais legislações correlatas.

Dotação Orçamentária: 15.101 -15.0011- 10.302.0100 -21280 -0001 -3390.39 -100 (SERVIÇOS) e 15.101 -15.0011- 10.302.0100 -21280 -0001 -3390.30 -100 (PEÇAS). Para o exercício financeiro de 2016, será executado a importância estimada em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) sendo o valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) referente aos serviços e o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) estimado para a reposição de peças, alusivo ao período compreendido entre 01/11/2016 a 31/12/2016. Será executado no exercício financeiro de 2017, o saldo restante no valor estimado de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) sendo o valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) referente aos serviços e a importância estimada de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) estimada para a reposição de peças, alusivo ao período compreendido entre 01/01/2017 a 31/10/2017.

Valor Total Estimado: 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Local/Data: Natal, 01 de novembro de 2016.

Assinaturas: Roberto Duarte Galvão, Cel QOSPM Med (Diretor de Saúde da PM/RN) - Contratante & José Wilton Dibe Godim Filho (ELETRO HOSPITALAR LTDA) - Contratada. Testemunhas: Joseneide Mendes de Moura - CPF: 790.814.104-82 - RG: 10.338 PMRN & Robson Lopes Marinho - CPF: 874.855.834-68 - RG: 18.163 PMRN.

### Instituto Técnico e Científico de Polícia-ITEP

#### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O processo abaixo, originário do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP, foi dispensado de licitação, consoante Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

**PROCESSO INTERESSADO VALOR (R\$)**  
333089/2016-1 TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA 839,55

Reconhecido e ratificado, em Natal, 07 de novembro de 2016

MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES

Diretor Geral do ITEP

### Corpo de Bombeiros Militar

PROCESSO: Protocolo nº 378836/2016-1- CBMRN.

ASSUNTO: Contratação - Procedimento Licitatório - Aquisição de Uniformes (Sandálias de dedo) para Guarda Vidas do CBMRN- Lote 05 do PE005/2016.

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar do RN.

Contratada: TÂNIA DE FÁTIMA GOZZO - ME, - CNPJ: 06.228.497/0001-86; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN; Objeto: Sandálias de dedo confeccionadas em borracha, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital PE nº 005/2016 - CBMRN; Vigência: se dará a partir da emissão da Ordem de Compras/Execução dos Serviços e findará 90 (noventa) dias após o prazo estipulado para o fornecimento do objeto; Valor Total: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); Base Legal: 8.666/93, em sua redação atual; Dotação Orçamentária: 32.131.06.182.0100.20252.0001 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBMRN; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de recursos: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados; Data: 17.10.2016; Assinaturas: Otto Ricardo Saraiva de Souza - Comandante Geral CBMRN/Contratante, Ana Beatriz Gozzo Ferreira - Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Erlon Penalva da Silva Filho e Edilânio Azevedo de Oliveira.

GABINETE DO COMANDO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO: PE nº 005/2016 - CBMRN

PROCESSO Nº: 245619/2015-7

OBJETO: Bermudas para uniforme de guarda-vidas.

Nº DA LICITAÇÃO: 642161

TIPO: Menor preço por Lote.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RN, no uso das competências conferidas pelo inciso X do art. 13 do Regulamento Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto Estadual nº 16.038, de 02 de maio de 2002, conforme determina o inciso XXII do art. 4 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, combinada com o Art. 25 do Decreto Estadual nº 20.103 de 19 de outubro de 2007 e,

Considerando que o LOTE 03 no referido processo licitatório foi adjudicado à empresa SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI - EPP, com a proposta final de R\$ 5.709,00 (cinco mil, setecentos e nove reais).

Considerando o exposto no presente procedimento licitatório e concordando com sua regularidade, RESOLVE:

1.HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro Oficial do CBMRN, referentes ao LOTE 03 no procedimento licitatório.

Quartel em Natal/RN, 03 de novembro de 2016.

OTTO RICARDO SARAIVA DE SOUZA - CEL. QOCBM

Comandante Geral do CBMRN

### Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 069/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO JERNS E JEE'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE DESPORTO-CODESP/SEEC CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR MEIO DA SECRETARIA E ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E A EMPRESA SPORTS MAGAZINE LTDA. OBJETO: aquisição de material esportivo visando JERNS e JEE'S, desenvolvido por esta SEEC/RN.

VALOR: O valor total é de R\$ 99.957,25 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO: os recursos destinados realização da despesa encontram-se alocados no Programa 001/2016-GE/SEEC/RN.

Projeto Atividade: 18131.12.122.0007.13420 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura. Fonte 113, Conta parte do salário Educação, no Elemento Despesa 339030 - Material de Consumo, Sequencial nº 0038/2016.

Valor Total: R\$ 99.957,25 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Natal, 07 de novembro de 2016.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

Secretaria de Estado da Educação da Cultura

Contratante

Nazareno Oliveira de Melo

Empresa Sports Magazine LTDA.

Contratada

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 066/2016 DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E A EMPRESA CAMPOS MORAIS E LIMA LTDA. PARA CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PAC 2, DA ESCOLA ESTADUAL PREFEITO JOÃO ATAÍDE DE MELO, EM TANGARÁ/RN, NA FORMA ABAIXO:

OBJETO contratação emergencial do remanescente da obra da quadra da Escola Estadual Prefeito João Ataíde de Melo, localizada no município de Tangará/RN, conforme Planilha em anexo.

DOTAÇÃO Os recursos destinados a realização da despesa especificado no presente processo encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

EXERCÍCIO 2016

Unidade Orçamentária: 18101.12.122.0007

Atividade: 14700- Construção de Prédios Escolares e Espaço Esportivo (COFIN).

Elemento: 449051 - Obras e Instalações

Fonte: 100-Recursos Ordinários

Valor: R\$ 58.115,76 (Cinquenta e oito mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos).

Os recursos destinados a realização da despesa, encontram-se alocados no Programa 023/2011 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC II, através do:

Projeto Atividade: 18131.12.122.0007.14660- Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais.

Fonte: 190 - Recursos Diversos, Detalhamento de Fonte 190010282

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações, Sequencial nº 0188/2011

Valor: R\$ 36.860,68 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e oito centavos)

PREÇO O valor total da despesa é de R\$ 94.976,44 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, do presente instrumento contratual.

PRAZO O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, e o de execução 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, ambos contados do recebimento da Ordem de Serviço, não podendo haver prorrogação, conforme estatui o inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93.

A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato

A Contratada deverá iniciar imediatamente os serviços referentes ao objeto, obedecendo aos prazos constantes nesta Cláusula a partir do recebimento da Ordem de Serviço - O.S, observando-se os parágrafos a seguir:

Parágrafo Primeiro - As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

Parágrafo Segundo - O resumo do contrato será publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. às expensas do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da assinatura do instrumento contratual.

Natal/RN, 04 de novembro 2016.

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Contratante

Felipe Glauco Campos Morais

CAMPOS MORAIS E LIMA LTDA

Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEEC

PROCESSO: PGE 68878/2016-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016 - CPL/SEEC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da SEEC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico, em referência, para o dia 23/11/2016, às 14:00 h (Horário de Brasília), cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionados, para climatização das salas de aulas da Escola Estadual Newman Queiroz - Jucurutu/RN, da Escola Estadual Tenente Coronel José Correia - Açú/RN e da Escola Estadual Juscelino Kubitschek - Açú/RN, conforme detalhamento no Termo de Referência - Anexo I. O Edital encontra-se à disposição dos interessados através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.rn.gov.br.

Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

Ana Santana Alves de Medeiros - Pregoeira- CPL/SEEC

### Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e CCW ENGENHARIA LTDA (08.705.550/0001-18). Objeto: Prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de execução, bem como readequação da planilha de serviços no valor de R\$ 18.157,75 (dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Fundamento legal: Art. 57, § 1º e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 (processo administrativo nº 3573/2016 - FUERN). Assinaturas: Prof. Aldo Gondim Fernandes/Vice-Presidente da FUERN (289.202.287-87) e Wilson Medeiros de Gois (108.286.994-53). Testemunhas: Michael Andrews França Freire (011.956.664-89) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (050.989.454-29). Mossoró-RN, 08 de novembro de 2016.

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN  
Ref. Pregão n.º 006/2016 - FUERN  
Processo n.º 532/2016 - FUERN  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016-FUERN  
O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 006/2016-FUERN, processo administrativo n.º 532/2016, destinado à aquisição de equipamentos de refrigeração e mobiliários, destinados ao atendimento das necessidades dos setores acadêmicos e administrativos da FUERN.  
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO  
Lote 1: Vencedor: FA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA-ME. CNPJ: 22.657.883/0001-40. Valor do lote: R\$ 297.890,00;  
Lote 2: LOTE REVOGADO;  
Lote 3: LOTE REVOGADO;  
Lote 4: Vencedor: NOVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 21.446.397/0001-10. Valor total do lote: R\$ 20.910,00.  
Mossoró/RN, 08 de novembro de 2016.  
Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente da FUERN

RESUMO DO CONTRATO N.º 047/2016-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e DIGITE - CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA (70.114.780/0001-86). Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes - Cadeiras. Valor total: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 018/2016 - FUERN (processo n.º 2611/2016 - FUERN). Dotação orçamentária: Fontes: 100, 250 e 281; Natureza da despesa: 4490.52; Ações: 10090 e 22950. Vigência: A partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2016. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Carlos Alberto Fernandes de Queiroga/Representante legal da Contratada (133.176.014-34). Testemunhas: Elaine Cristina Dantas (009.740.544-29) e Vera Lúcia Chaves Calado (059.979.214-20). Mossoró-RN, 24 de outubro de 2016.

RESUMO DO CONTRATO N.º 048/2016-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ÍTACA EIRELI - ME (24.845.457/0001-65). Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes - equipamentos de refrigeração. Valor total: R\$ 45.889,69 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 018/2016 - FUERN (processo n.º 2611/2016 - FUERN). Dotação orçamentária: Fontes: 100, 250 e 281; Natureza da despesa: 4490.52; Ações: 10090 e 22950. Vigência: A partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2016. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Ismael Geovani Reichert/Representante legal da Contratada (010.021.359-66). Testemunhas: Elaine Cristina Dantas (009.740.544-29) e Vera Lúcia Chaves Calado (059.979.214-20). Mossoró-RN, 24 de outubro de 2016.

RESUMO DO CONTRATO N.º 049/2016-FUERN  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e FERRARI & FERRARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP (02.259.171/000-65). Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes. Valor total: R\$14.000,00 (Quatorze mil reais). Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 018/2016 - FUERN (processo n.º 2611/2016 - FUERN). Dotação orçamentária: Fontes: 100, 250 e 281; Natureza da despesa: 4490.52; Ações: 10090 e 22950. Vigência: A partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2016. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Raphael Ferrari/Representante legal da Contratada (005.633.129-04). Testemunhas: Elaine Cristina Dantas (009.740.544-29) e Vera Lúcia Chaves Calado (059.979.214-20). Mossoró-RN, 24 de outubro de 2016.

## Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

### Departamento Estadual de Trânsito

PROCESSO N.º 345834/2016-2: ERRATA AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA EPP.

Por equívoco, fica corrigida a redação do Termo de Inexigibilidade de Licitação acima referido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE: Declarar a inexigibilidade de licitação para as despesas com a contratação de prestação de serviço para o DETRAN-RN, no valor total de R\$2.580,00 (dois mil e quinhentos oitenta reais), com fulcro no art. 25, inciso II, em consonância com o Art. 13, inciso 4 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. LEIA-SE:

RESOLVE: Declarar a inexigibilidade de licitação para as despesas com a contratação de prestação de serviço para o DETRAN-RN, no valor total de R\$1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), com fulcro no art. 25, inciso II, em consonância com o Art. 13, inciso 4 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Ficam MANTIDAS AS DEMAIS CONDIÇÕES. Natal, 07 de Novembro de 2016.  
FABIO LUIZ LIMA SARAIVA - Coordenador Administrativo

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

PROCESSO N.º 391567/2016-2-SEDEC  
INTERESSADO: SEDEC

ASSUNTO: solicita serviço de engenharia  
FAVORECIDO: SOLUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
VALOR: R\$ 13.870,00 (treze mil e oitocentos e setenta reais)  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica autorizo a realização da despesa referente ao serviço de engenharia de implantação da rede elétrica, com instalação de um quadro de distribuição para alimentação das tomadas, iluminação e condicionador de ar tipo split das salas atingidas pelo incêndio nesta SEDEC/RN, seguindo as especificações no mapa de pesquisa, dispense o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 e junho de 1993 e suas alterações legais.

Em 4 de novembro de 2016.  
Otomar Lopes Cardoso Junior  
Secretário Adjunto

## Companhia Potiguar de Gás - POTIGÁS

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: PATROCÍNIO, com Fundamento Legal subsidiário no Art. 27, § 3º da Lei Federal 13.303/2016. Contrato n.º 5-123-16, firmado em 07/10/2016, com a BENEFICIÁRIA AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA. Objeto: Patrocínio para evento alusivo ao dia das crianças. Vigência: Cota única. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 - Marketing Institucional Item 1.3." Valor total: R\$ 5.000,00.

Espécie: Dispensa de Licitação n.º 3-100-16, com fundamento legal o Inciso II do Art. 29 da Lei Federal n.º 13.303. Contrato n.º 5-120-16, firmado em 18/10/2016, com a empresa P&M COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Objeto: Prestação dos serviços e fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de manutenção de extintores de incêndio. Vigência: 12 meses. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 - Despesas Gerais - Item 1.2". Valor total: R\$ 8.670,00.

Espécie: Dispensa de Licitação n.º 3-109-16, com fundamento legal o Inciso II do Art. 29 da Lei Federal n.º 13.303. Contrato n.º 5-089-16, firmado em 05/10/2016, com a empresa EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA. Objeto: Prestação de serviços de publicações de gêneros diversos em jornal diário de grande circulação no Rio Grande do Norte. Vigência: 12 meses. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 - Despesas Gerais - Publicações Obrigatórias". Valor total: R\$ 10.692,00.

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 4-012-16, com fundamento legal a Lei Federal n.º 10.520/02 e o Decreto Estadual n.º 20.103/07. Contrato n.º 5-124-16, firmado em 07/10/2016, com a empresa BIG CORES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME. Objeto: Fornecedor de tintas e diluentes para manutenção preventiva e corretiva da pintura das estações operadas pela POTIGÁS. Vigência: 12 meses. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 - Custos de Operação e Manutenção". Valor total: R\$ 32.240,00.

Espécie: Dispensa de Licitação n.º 3-087-16, com fundamento legal o Inciso II e Parágrafo Primeiro do Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 8-088-16, firmado em 05/10/2016, com GILBERTO AZEVEDO FREITAS. Objeto: Prestação dos serviços de pintura no prédio da base da Potigás em Mossoró. Vigência: 60 dias. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 - Despesas com terceiros - Item 2.2". Valor total: R\$ 8.006,71.

Espécie: Dispensa de Licitação n.º 3-085-16, com fundamento legal o Inciso I e Parágrafo Primeiro do Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 5-102-16, firmado em 05/10/2016, com a JOÃO MARIA BARBOSA DE MOURA - ME. Objeto: Prestação de serviços de calibração de válvulas de alívio e segurança. Vigência: 12 meses. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 - Custos de O&M - 2.3 Calibração de Instrumentos (PI, TI, PSV e Electrocorretor)". Valor total: R\$ 10.080,00.

Espécie: Dispensa de Licitação n.º 3-039-16, com fundamento legal o Inciso II e Parágrafo Primeiro do Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 5-031-16, firmado em 27/10/2016, com a empresa INTERATIVA PUBLICIDADE DIGITAL LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte do sistema web do Portal RH, localizado na intranet da Companhia. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 - Despesas Administrativas com Terceiros - Item 1.3". Valor total: R\$ 5.280,00.

Espécie: Dispensa de Licitação n.º 3-106-16, com fundamento legal o Inciso II do Art. 29 da Lei Federal n.º 13.303/13. Contrato n.º 5-114-16, firmado em 07/10/2016, com a empresa ADVISECLIP SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de gestão de acompanhamento das publicações dos processos judiciais em que a Potigás figura como parte. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 - Despesas com Terceiros - Item 1.3". Valor total: R\$ 1.796,40.

Espécie: Dispensa de Licitação n.º 3-098-16, com fundamento legal o Inciso I do Art. 29 da Lei Federal n.º 13.303/13. Contrato n.º 5-119-16, firmado em 06/10/2016, com a empresa J DE A L GALDINO - ME. Objeto: Prestação de serviços de ligação e conversão de aparelhos a GLP para GN e instalação de tubo flexível com malha de aço e válvula de bloqueio. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 - Despesas com Terceiros - Item 4.5". Valor total: R\$48.980,00.

Espécie: Dispensa de Licitação n.º 3-065-16, com fundamento legal o CAPUT, inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 5-099-16, firmado em 13/10/2016, com a empresa SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de customizações/melhorias e suporte de manutenção do sistema supervisor OASYS e seus respectivos softwares auxiliares. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 e 2017 -Custos de O&M- Item 2.4". Valor total: R\$ 341.551,32.

Espécie: Dispensa de Licitação n.º 3-086-16, com fundamento legal o Inciso II do Art. 29 da Lei Federal n.º 13.303/13. Contrato n.º 8-100-16, firmado em 07/10/2016, com a empresa ISA GABRIELLA LEITE FONSECA. Objeto: Prestação dos serviços de troca, manutenção e limpeza de 6 toldos instalados nas lojas do Ed. Antares, sede da Potigás. Vigência: 60 dias. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 - Despesas Administrativas - Serviços de Terceiros - Manutenção Predial - Item 2.2". Valor total: R\$ 5.535,00.

Espécie: Dispensa de Licitação n.º 3-103-16, com fundamento legal o Inciso II do Art. 29 da Lei Federal n.º 13.303/13. Contrato n.º 8-122-16, firmado em 27/09/2016, com a empresa A CUNHA RIBEIRO - ME. Objeto: Prestação dos serviços gráficos para impressões de material relacionado a identidade Organizacional. Vigência: 30 dias. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 - Despesas Administrativas com Terceiros - Item 4.4". Valor total: R\$ 1.240,00

EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 5-061-11, firmado em 07/10/2016, com a empresa S. R. B TOLEDO EMPREENDIMENTOS - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 meses, passando de 60 meses para 72 meses e reajustar o valor mensal da locação em 11,65%, passando de R\$15.971,00 para R\$17.831,77. Fundamento Legal: Artigo 51 da Lei Federal 8.245/91, corroborado com o Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e o Inciso I do Parágrafo 3º do Art. 62 da mesma lei. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 Despesas Administrativas Gerais - Aluguéis - Item 2.1".

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 5-117-14, firmado em 13/10/2014, com a empresa KAPSCH TRAFFICOM CONTROLE DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA. Objeto: Alterar a razão social da contratada de TELVENT BRASIL S.A para KAPSCH TRAFFICOM CONTROLE DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 5-105-14, firmado em 01/10/2014, com a empresa ENGELEV LTDA - ME. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 meses, passando de 24 meses para 36 meses e crescer o valor total do contrato em mais R\$4.548,00, passando de R\$9.096,00 para R\$13.644,00. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, corroborado pelo Inciso II do Artigo 24 da mesma lei. Cobertura Orçamentária: "PO 2017 - Despesas Administrativas com Terceiros - Item 2.3.1".

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 5-119-15, firmado em 29/10/2015, com a empresa METALÚRGICA AÇO LAR LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 meses, passando de 12 meses para 24 meses. Fundamento Legal: Parágrafo Primeiro, Inciso III, do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Cobertura Orçamentária: "PO 2016 - Custos de O&M - Item 2.7". Natal/RN, 08 de novembro de 2016. A direção.

## Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N/2015

Número do Processo: 57101/2015-1

Contratante: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - CNPJ: 08.234.841/0001-75.

Contratado: Sistematech Informática Eireli - Me - CNPJ: 10.981.677/0001-01  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a renovação da vigência do contrato, sendo 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017. Podendo ser prorrogado por iguais períodos limitados a 60 (sessenta) meses, se manifestamente vantajoso à CONTRATANTE. Com eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do estado do RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 910.924,75 (novecentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), podendo ser editado caso necessário e obedecendo a Lei 8.666/93, sendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o exercício de 2016 e restante no valor de R\$ 597.924,75 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA  
Inclui-se na cláusula sexta do Contrato Original que trata da Dotação e Recurso novo elemento de despesa. Sendo este: Função Programática: 20205.122.0016.14244.0002 - Modernização da Junta Comercial do Estado do RN, elemento de despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Assinam:

Pela Contratante: Sâmya Aby Faraj Linhares Bastos.

Pela Contratada: Henrique Medeiros Omena Duarte

Data de Assinatura: 08 de Novembro de 2016

Sâmya Aby Faraj Linhares Bastos. Presidente - JUCERN.

Sâmya Aby Faraj Linhares Bastos

Presidente JUCERN

Henrique Medeiros Omena Duarte

SISTEMATECH INFORMÁTICA EIRELI - ME

Representante Legal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Número do Processo: 30792/2014-1

Contratante: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - CNPJ: 08.234.841/0001-75.

Contratado: Vox Soluções Tecnológicas Ltda. EPP - CNPJ: 00.684.621/0001-31. Objeto: O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto o ajuste dos valores contratuais pertinentes aos itens 6.1.2 e 6.1.3 do contrato firmado entre as partes, bem como sua modificação para inclusão de novo serviço a ser prestado pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O custo pago pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN a CONTRATADA, com referência aos serviços de manutenção do ambiente computacional (Data Center) - item 6.1.2 e suporte técnico e manutenção preventiva e evolutiva do SIGFÁCIL - item 6.1.3, comportará reajuste na condição prevista na cláusula 6.3 do contrato em conformidade com o permitido pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, alternando-se o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 17.953,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e três reais) inerente ao item 6.1.2 e de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 29.922,43 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) quanto ao item 6.1.3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE ITEM:

A segunda cláusula do contrato passa a comportar novo item, o de número 2.1.7, cuja redação será:

2.1.7. Implantação do Módulo Junta Digital, com manutenção preventiva e evolutiva de todas as funcionalidades contempladas no módulo, e disponibilização de armazenamento dos dados em Data Center contratado para tal fim pela Vox Tecnologia.

Parágrafo Único - O serviço exposto na Cláusula II deste aditivo terá o preço de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, a serem pagos conjuntamente com os demais serviços prestados pela contratada.

Assinam:

Pela Contratante: Sâmya Aby Faraj Linhares Bastos.

Pela Contratada: James Nicolau Matos

Data de Assinatura: 01/11/2016

Sâmya Aby Faraj Linhares Bastos. Presidente - JUCERN.

## Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo: nº 30027/2015-3

Objeto: Execução de Obra Civil de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Cerro Corá-RN.

Modalidade: NCB Nº 001/2015.

Data: 08/11/2016

Projeto RN Sustentável - 8276-BR

O Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN torna público às Empresas interessadas que a sessão de abertura da Licitação referente à Execução de Obra Civil de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Cerro Corá-RN, aprazada para o dia 10 de novembro de 2016 às 10:00 horas, por motivos de revisão do Projeto, em face de impugnação e questionamentos, fica, desde já, suspensa, por tempo indeterminado, até posterior comunicação da nova data.

Natal, 08 de novembro de 2016.

José Maria de Mendonça

PRESIDENTE CEML

### AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 08/11/2016

Projeto RN Sustentável - 8276-BR

O Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN torna público às empresas interessadas que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016, destinado a aquisição de Equipamentos de TI para modernização da Coordenadoria de Patrimônio Público da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, no dia 25 de novembro de 2016, às 10:30 horas, sendo que as propostas deverão ser enviadas até às 10:00hs do dia 25/11/2016 (horários de Brasília-DF), na sala da Comissão Especial Mista de Aquisição e Licitação deste órgão, através do site www.licitacoes-e.com.br. O Edital encontra-se disponível no referido site do Banco do Brasil, sob o número 653192. Outros esclarecimentos necessários estarão disponíveis nos sites www.msustentavel.rn.gov.br e www.seplan.rn.gov, como também na Comissão Especial Mista de Aquisição e Licitação do Projeto RN Sustentável, localizada na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte, Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-901 - Tel: 84 3232.1964 e Fax: 84 3232.8724, ou ainda através dos e-mails: cme1.rnsustentavel@gmail.com/pemsustentavel@gmail.com.

Natal, 08 de novembro de 2016.

Ronaldo Barros Pereira

Pregoeiro

Comissão Especial Mista de Aquisição e Licitação

Projeto RN Sustentável

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL 05/2016- TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO N.º: 294888/2016-1- SEMARH

OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria de Pessoa Física de Nível Superior no âmbito do Programa Água Doce (PAD/SEMARH), Convênio n.º 07808/2011 SICONV N.º 761.669/2011.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - CPL/SEMARH, Designada pela Portaria n.º 052/2015-GS, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos Documentos das Propostas de Preços, resolveu, por unanimidade de seus membros, divulgar os valores da Proposta de Preço e as Notas Finais de acordo com os Itens 8 e 9, do Edital, dos seguintes licitantes:

- JENI MELO DE MORAES: Valor da Proposta de Preço: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) - Nota de Preço (NP) 100 (Cem) pontos - Nota Técnica: 95,0 (Noventa e cinco) pontos - NOTA FINAL (NF) 96,5 (Noventa e seis vírgula cinco) pontos; e

- FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA - Valor da proposta de Preços: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais) - Nota de Preço (NP) 100 (Cem) pontos - Nota Técnica; 82,0 (Oitenta e dois) pontos - NOTA FINAL (NF): 87,4 (Oitenta e sete vírgula quatro) pontos.

Os autos do Processo encontram-se à disposição dos interessados, para fins do disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93, a contar da data desta publicação.

Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

RONALDO FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS

PRESIDENTE DA CPL/SEMARH, EM SUB LEGAL

## Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2016

Processo nº. 313877/2016-2-IDEMA

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte-IDEMA; Contratada: Clarear Comércio e Serviço de Mão de Obra Ltda. - ME; Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, conservação e higienização da Sede do Idema e do Parque das Dunas; Valor Global do Contrato: R\$ 303.625,20 (trezentos e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); Vigência do Contrato: 04/11/2016 a 04/11/2017; Dotação Orçamentária: 27.203.18.122.0100 - 23290 - 33.90.39 - Fonte: 250; Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Ata de Registro de Preços nº. 014/2016 - UFPB e Processo nº. 313877/2016-2-IDEMA; Data da Assinatura: 04/11/2016. Assinaturas: Pela Contratante: Rondinelle Silva Oliveira - Diretor Geral e pela Contratada: Jonas Alves da Silva - Sócio Diretor; Testemunhas: Priscila Mabel Araújo Bráz e Josmir do Nascimento Ribeiro.

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2016-IDEMA/RN

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que após cumprimento do disposto no art. 109, I, "a" da Lei nº. 8666/93, realizará a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada no certame, que acontecerá às 09:00hs do dia 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (Horário Local). Qualquer informação poderá ser obtida na sede deste Órgão, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Alexandrino de Alencar, s/n, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-350, no horário das 08:00hs às 13:00hs, bem como por meio do fone (0xx84) 3232-2238. Natal/RN, 08 de novembro de 2016. AUGUSTO ABRANTES DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.

## Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

### JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PL Nº0090/2016 - TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia/arquitetura relativos a execução de serviço para extensão de rede de distribuição de água no conjunto Sebastião José de Freitas Vale, na cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Aviso

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise da Proposta de Preços e de acordo com as exigências contidas no edital, julgou desclassificada do presente certame a empresa PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dessa forma, a Comissão usando da faculdade que dispõe o Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, convoca o licitante acima, para no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação, caso haja interesse, a apresentar nova proposta, escoimada dos vícios anteriormente existentes. Prazo recursal na forma da Lei.

Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

A Comissão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.0247 - CONTRATANTES: CAERN / EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de motobombas submersos a serem utilizados nos serviços de manutenção mecânica em todo o âmbito da CAERN, conforme Registro de Preços nº 0088/2015 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2015 VALOR: R\$ 31.840,00 (Trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva Orçamentária nº nº 004313/2016 da Conta 7041. PRAZO: 60 (sessenta) dias. VIGENCIA: A partir da data de assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/02. Natal/RN, 25 de outubro de 2016.

Crizostimo Félix de Lima Souza - Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.0248 - CONTRATANTES: CAERN / C.R.I. BOMBAS HIDRAULICAS TDA. OBJETO: Aquisição de motobombas submersos a serem utilizados nos serviços de manutenção mecânica em todo o âmbito da CAERN, conforme Registro de Preços nº 0088/2015 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2015 VALOR: R\$ 175.798,40 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva Orçamentária nº nº 004316/2016 da Conta 7041. PRAZO: 60 (sessenta) dias. VIGENCIA: A partir da data de assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/02. Natal/RN, 25 de outubro de 2016.

Crizostimo Félix de Lima Souza - Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.0249 - CONTRATANTES: CAERN / BOMBAS LEÃO S.A. OBJETO: Aquisição de motobombas submersos a serem utilizados nos serviços de manutenção mecânica em todo o âmbito da CAERN, conforme Registro de Preços nº 0088/2015 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2015. VALOR: R\$ 9.993,00 (Nove mil, novecentos e noventa e três reais). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva Orçamentária nº nº 004310/2016 da Conta 7041 PRAZO: 60 (sessenta) dias. VIGENCIA: A partir da data de assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/02. Natal/RN, 25 de outubro de 2016.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.0250 - CONTRATANTES: CAERN / C.R.I. BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA. OBJETO: Aquisição de motobombas submersos a serem utilizados nos serviços de manutenção mecânica em todo o âmbito da CAERN, conforme Registro de Preços nº 0088/2015 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2015 VALOR: R\$ 247.649,68 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva Orçamentária nº nº 004312/2016 da Conta 7041 PRAZO: 60 (sessenta) dias. VIGENCIA: A partir da data de assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/02. Natal/RN, 25 de outubro de 2016.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.0251 - CONTRATANTES: CAERN / C.R.I. BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA. OBJETO: Aquisição de motobombas submersos a serem utilizados nos serviços de manutenção mecânica em todo o âmbito da CAERN, conforme Registro de Preços nº 0088/2015 e Ata de Registro de Preços nº 0005/2015 VALOR: R\$ 110.628,11 (Cento e dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e onze centavos) FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva Orçamentária nº nº 004314/2016 da Conta 7041 PRAZO: 60 (sessenta) dias. VIGENCIA: A partir da data de assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/02. Natal/RN, 25 de outubro de 2016.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.0252 - CONTRATANTES: CAERN / SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de motobombas submersíveis de esgoto de diversas configurações a serem utilizados na Regional Caicó da CAERN conforme Registro de Preços nº 0145/2015 e Ata de Registro de Preços nº 0007/2015 VALOR: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais) FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva Orçamentária nº nº 004273/2016 da Conta 7041 PRAZO: 60 (sessenta) dias. VIGENCIA: A partir da data de assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/02.

Natal/RN, 31 de outubro de 2016.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.0253 - CONTRATANTES: CAERN / SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de tubos em ferro fundido conforme Pregão Presencial nº 0094/2015 VALOR: R\$ 305.922,02 (Trezentos e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva Orçamentária nº nº 004309/2016 da Conta 2002. PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias. VIGENCIA: A partir da data de assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/02. Natal/RN, 21 de outubro de 2016.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.0129- CONTRATANTES: CAERN / AJM CONSULTORIAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo e readequação da planilha orçamentária sem reflexo financeiro. PRAZO: Por mais 30 (trinta) dias, contados de 01/11/2016 a 30/11/2016. VIGENCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I, § 2º c/c Art. 58, I, c/65, I, "b", da Lei da Nº 8.666/93.

Natal/RN, 31 de outubro de 2016.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.0149- CONTRATANTES: CAERN / SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: alteração da razão social. NOVA RAZÃO: VWR PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA. VIGENCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei da Nº 8.666/93. Natal/RN, 03 de novembro de 2016.

Crizostimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

### TERMO DE ADESÃO Nº 0007/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da CAERN.

#### AVISO

Os Diretores de Planejamento e Finanças, no exercício da Presidência, e Administrativo da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, no uso de suas atribuições legais, tornam público à adesão da CAERN a Ata de Registro de Preços nº 010/2015 proveniente do Pregão Presencial nº 17/2015, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEARH, com a COMERCIAL J. A. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.653.918/0001-00, e a LIVRARIA PROGRESSO MUNDIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.987.695/0001-61. Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

Lindolfo Gomes Vidal Neto - Diretor Administrativo

Anton Carlos Gondin Safieh

Diretor Administrativo no exercício da Presidência

## Secretaria de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Aviso aos Licitantes

Pregão Eletrônico nº. 088/2016

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à aceitação da proposta de preço do presente certame:

POLOS DISTRIB DE COMPONENTES ELET E VARIEDADES LTD- LOTE: 01 Natal-RN, 08 de novembro de 2016.

MARCIA MARQUES DA SILVA LIMA - Pregoeira- CPL- SESAP

SESAP- Coordenadoria Administrativa

Extrato de Dispensa - Proc. 32251/2016-4

Objeto: aquisição de medicamentos, por ordem judicial, para atender ao paciente: VERUSKA KARLA CANDIDO DANTAS.

Fundamento: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

Valor Global: de R\$ 8.292,60 (Oito mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Beneficiária: DHOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXP. LTDA.

George Antunes de Oliveira

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

SESAP - Coordenadoria Administrativa

Extrato de Dispensa de inexigibilidade - Processo: 379272/2016-5

Retificação da publicação do Extrato de Inexigibilidade de licitação

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13781/2016 do dia 08/10/2016

Onde se lê: ANTONIO CARLOS BEZERRA, MAT. 99.994-6, EDNEIDE FERNANDES COSTA DE CASTRO, MAT.89.846-5, MARIA JOSÉ MORAIS DE LIMA, MAT.98.051-0 E INGRID KALINE DE ARAÚJO BARBOSA DANTAS, MAT.198.074-2,

Leia-se: ANTONIO CARLOS BEZERRA, MAT.99.994-6, EDNEIDE FERNANDES COSTA DE CASTRO

George Antunes de Oliveira

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

## SESAP - Coordenadoria Administrativa

Extrato de Dispensa de inexigibilidade - Processo: 356308/2016-6

Objeto: Inscrição para as servidoras: ZAIRA SANTIAGO DE LIMA, MAT.209.228-0, E MICHELLINE JOSUÁ COSTA MACIEL, MAT.218.604-7, a fim de participarem da XVIII JORNADA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, a ser realizado Belo Horizonte/BH no período de 28/09/2016 à 01/10/2016.

Fundamento: inciso II do artigo 25 c/c o artigo 13 Inciso VI e artigo 60 parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

No valor total de R\$ 940,00(novecentos e quarenta reais),

Beneficiário: SBI SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES.

GEORGE ANTUNES DE ANTUNES.

Secretário de Estado da Saúde Pública

## SESAP - Coordenadoria Administrativa

Extrato de inexigibilidade de Licitação - Processo: 90960-2015-1

Retificação da Publicação do Extrato de Inexigibilidade de licitação

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.446/2015 do dia 28/05/2015.

Onde se lê: Dispensa de Licitação - Processo: 90960/2015-1

Leia-se: Inexigibilidade de Licitação - Processo: 90960/2015-1

Onde se lê: Fundamento: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93

Leia-se: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

## Secretaria de Estado da Saúde Pública

Comissão Permanente de Licitação

## AVISO LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016-NOVA ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços que consistem basicamente em coleta de água e dejetos no sistema de fossas sépticas existentes na Base do SAMU 192 RN em Macaíba/RN.

A CPL/SESAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, a qual se regerá pelas disposições das Leis e Decretos de Licitações e Contratos vigentes.

A abertura das propostas será no dia 23/11/2016, às 10h00 e a sessão de disputa será no dia 23/11/2016 e terá início às 11h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 652825 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP - Fones (84) 3232-2672 e (84) 3232-2671, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2016.

Ana Maria Ferreira da Silva - CPL-SESAP/RN.

## SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/16.

PROCESSO: 374725/2016-3.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 20.074/2015-SMS, do Tipo Menor Preço por Lote, do Registro de Preços nº 20.074/2015-SMS.

INSTRUMENTO: Contrato nº 104/16.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 11.545.546,32, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.302.0021 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte.

2016 - R\$ 2.693.960,81 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)	
Elemento de Despesa: 33090-39 – Outros serviços de Terceiros	R\$ 2.693.960,81
2017 – R\$ 8.851.585,51 (oito milhões oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)	
Elemento de Despesa: 33090-39 – Outros serviços de Terceiros	R\$ 8.851.585,51

Elemento de Despesa: 3390.37 - Locação de mão de obra. Fonte: 100 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 2.693.960,81 referentes ao período de 07/10/2016 até 31/12/2016 e R\$ 8.851.585,51 referentes ao período 01/01/2017 até 06/10/2017.

2016 - R\$ 2.693.960,81 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)

Elemento de Despesa: 33090-39 - Outros serviços de Terceiros R\$ 2.693.960,81

2017 - R\$ 8.851.585,51 (oito milhões oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Elemento de Despesa: 33090-39 - Outros serviços de Terceiros R\$ 8.851.585,51

"FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2016

Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde.

## SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/13.

PROCESSO: 57377/2013-2.

MODALIDADE: - Pregão Presencial nº 009/2012 - Ata de Registro de Preços nº 003/2013 - Processo SEARH nº 17.254/2012-8.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A 3A LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO, para substituir o fiscal do Contrato 81/13, o servidor José Vicente Alves Neto, Matrícula: 212.013-5, pelo servidor José Humberto Braz, matrícula: 171.026-5, retroagindo os efeitos ao dia 06/05/2016, passando assim a ter a seguinte redação: "CONTRATO 81/13

(...) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO:

"O Servidor José Humberto Braz, matrícula: 171.026-5 ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 ao qual competirá fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste e de tudo dará ciência ao credenciante, podendo sustar, recusar, quaisquer fornecimentos que estejam em desacordo com este Contrato."

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2016

Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde.

## HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo nº 398510/2016-5

O Diretor Geral do HRTM no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/99; Considerando que a empresa: ATC Ind. e Com. de Aparelhos Técnicos Ltda - EPP preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

Resolve:

1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referente à aquisição de reagentes para análise de água de hemodiálise desta unidade hospitalar, através da empresa: ATC Com. de Aparelhos Técnicos Ltda - EPP, cujo valor total é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se

Mossoró/RN, 03 de novembro de 2016.

Jarbas Miguel Fernandes Mariano

Diretor Geral.

## HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo nº 399258/2016-1

O Diretor Geral do HRTM no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/99; Considerando que a empresa: Lúcia de Fátima Fernandes - ME (ODONTOLAB) preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

Resolve:

1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referente à aquisição de pulseiras de identificação de pacientes com cessão de impressora para atender a demanda desta unidade hospitalar, através da empresa: Lúcia de Fátima Fernandes - ME (ODONTOLAB), cujo valor total é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se

Mossoró/RN, 04 de novembro de 2016.

Jarbas Miguel Fernandes Mariano

Diretor Geral.

## COAD - Coordenadoria Administrativa

Edital de Convocação - OFÍCIO Nº 374/2016 (2ª CONVOCAÇÃO).

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando aquisição de EPIs em caráter emergencial, em cumprimento à SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SUAM.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-2685 ou do email sesapsuam@gmail.com.

Abertura: 14/11/2016 (segunda-feira) - horário local: 10h00min.

Local: Av. Deodoro da Fonseca, 730 - Centro, Natal/RN. Sala da SUAM - 10º andar

Apresentar em envelopes distintos - Envelope 01 - Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Envelope 02 - Proposta de Preço.

Propostas: apresentar em 02 (duas) vias contendo o valor unitário, valor total por item e valor total.

Eros Henrique Alves de Medeiros

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

## Secretaria de Estado da Saúde Pública

Comissão Permanente de Licitação

## AVISO LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016 - RP-NOVA ABERTURA

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição dos materiais(Fios de Sutura) a fim de abastecer a rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 meses.

A CPL/SESAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, a qual se regerá pelas disposições das Leis e Decretos de Licitações e Contratos vigentes.

A abertura das propostas será no dia 25/11/2016, às 10h00 e a sessão de disputa será no dia 25/11/2016 e terá início às 11h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 647498 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP - Fone: (84) 3232-2671, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Natal/RN, 08 de NOVEMBRO de 2016.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA.

## HOSPITAL DR. JOÃO MACHADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

PROCESSO: 396420/2016-2

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$7.630,00 (SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

BENEFICIÁRIA: SERVICOM SERVIÇO & COMÉRCIO LTDA.

MARIA ADILENE DE SOUSA

Diretora Geral

Natal-RN, 07 de Novembro de 2016.

## Hospital Monsenhor WalfredoGurgel-HMWG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N º 59/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos (nitroglicerina 10ml e outros)

A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR ITEM.

A abertura e disputa se darão no dia 23/11/2016 às 10 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610.

O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br a partir do dia 09/11/2016.

Natal, 08 de novembro de 2016. Ana Cleide Costa Fernandes - Pregoeira

## HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato do Contrato nº 059/2016 - Processo: nº 285925/2015-3

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Lucas Vinicius Jácome Gurgel

Objeto: Aquisição de Câmeras de Monitoramento

Valor Total: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais )

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.11020 - Construção, reforma, ampliação e aparelhamento de unidades hospitalares de referência. Elemento de Despesa: 4490-52 (Material Permanente). Fonte: 160 - Recursos do SUS

Vigência: O Contrato terá validade na sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE, e vigência de acordo com o certificado de garantia dos equipamentos.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Lucas Vinicius Jácome Gurgel

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cássia da Silveira CPF 130.589.594-00

## HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato do Contrato nº 060/2016 - Processo: nº 285925/2015-3

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Inovamax Teleinformática Ltda

Objeto: Aquisição de Câmeras de Monitoramento

Valor Total: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais )

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.11020 - Construção, reforma, ampliação e aparelhamento de unidades hospitalares de referência. Elemento de Despesa: 4490-52 (Material Permanente). Fonte: 160 - Recursos do SUS.

Vigência: O Contrato terá validade na sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE, e vigência de acordo com o certificado de garantia dos equipamentos.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Bruna Carvalho

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cássia da Silveira CPF 130.589.594-00

## HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato do Contrato nº 061/2016 - Processo: nº 300401/2016-5

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Medical Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos.

Valor Total: R\$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais )

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de Despesa: 4490-52 (Material Permanente). Fonte: 160 - Recursos do SUS

Vigência: O Contrato terá validade na sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE, e vigência de acordo com o certificado de garantia dos equipamentos.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Felipe Lima Neves

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cássia da Silveira CPF 130.589.594-00

**HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL**

Extrato do Contrato nº 062/2016 - Processo: nº 300401/2016-5

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e GTEC Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Papelaria Ltda -ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos.

Valor Total: R\$ 6.784,60 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de Despesa: 4490-52 (Material Permanente). Fonte: 160 - Recursos do SUS

Vigência: O Contrato terá validade na sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE, e vigência de acordo com o certificado de garantia dos equipamentos.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Felipe Lima Neves

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cássia da Silveira CPF 130.589.594-00

**SESAP - Coordenadoria Administrativa**

Extrato de Dispensa de inexigibilidade - Processo: 379279/2016-5

Objeto: Inscrição para o servidor: WALDEMIR TARGINO, MAT. 150.703-6, a fim de participar na Capacitação Treinamento Curso de Recuperação de HD e dados com conserto físicos e lógicos a ser realizado em São Paulo/SP no período de 21/11 a 24/11/2016

Fundamento: inciso II do artigo 25 c/c o artigo 13 Inciso VI e artigo 60 parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

No valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

Beneficiário: TECNOPONTA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA.

Secretário de Estado da Saúde Pública

**SESAP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 011/2016

Processo: 15247/15-9

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO 011/2016, Código do BB 652677, para ajustes do instrumento convocatório.

Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

Rodolfo da Nóbrega Corrêa

Pregoeiro/SESAP

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Comissão Permanente de Licitação

**AVISO LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 - RP - 4ª CHAMADA

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição dos materiais a fim de abastecer a rede Hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

A CPL/SESAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, a qual se regerá pelas disposições das Leis e Decretos de Licitações e Contratos vigentes.

A abertura das propostas será no dia 24/11/2016, às 10h00 e a sessão de disputa será no dia 24/11/2016 e terá início às 11h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 653182 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP - Fone (84) 3232-2671, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Natal/RN, 08 de NOVEMBRO de 2016.

RODOLFO DA NOBREGA CORRÊA-SESAP/RN.

**SESAP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 084/2016

Processo: 197037/15-6

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO 084/2016, Código do BB 646055, para ajustes do instrumento convocatório.

Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

Altamir J. Victor

Pregoeiro/SESAP

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA**

**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA:** Dr. Rinaldo Reis Lima, **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO:** Dr. Jovino Pereira da Costa Sobrinho, **CORREGEDOR GERAL:** Dr. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, **CORREGEDOR GERAL ADJUNTO:** Dr. Anísio Marinho Neto, **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Dr. Rinaldo Reis Lima, Dra. GERALDA FRANCINY PEREIRA CALDAS, Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara, Dr. Pedro de Souto, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro Costa, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente** Dr. Rinaldo Reis Lima - Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Cpj, **PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL:** Dra. Maria Vânia Vilela Silva de Garcia Maia, Dr. Anísio Marinho Neto, Dra. Maria Auxiliadora de Souza Alcântara, Dra. Darci Oliveira, Dr. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão, Dra. Tereza Cristina Cabral de Vasconcelos Gurgel, **PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL:** Dra. GERALDA FRANCINY PEREIRA CALDAS, Dr. Pedro de Souto, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, Dra. Sayonara Café de Melo, Dr. Luiz Lopes de Oliveira Filho, **SEGUNDA CÂMARA CÍVEL:** Dr. Arly de Brito Maia, Dr. Carlos Augusto Caio dos Santos Fernandes, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dra. Valdira Câmara Torres Pinheiro, Dr. Herbert Pereira Bezerra. **TERCEIRA CÂMARA CÍVEL:** Dra. Maria Sônia Gurgel da Silva, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Mildred Medeiros de Lucena, Dra. Carla Campos Amico, Procurador de Justiça (vago)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2016 - CEAF

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF, tendo em vista a deliberação do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO constante da Resolução nº 002/2016 - CSMP, apresentando o resultado final do XII Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários do Curso de Direito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e conforme disciplina o artigo 13 do Edital 122/2015 - PGJ, convoca os candidatos listados a seguir para se apresentarem, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, com a finalidade de efetuar seu credenciamento junto a esta Instituição.

**POLO CURRAIS NOVOS**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	GRÉGORY BATISTA FERREIRA DE MOURA	79,00

**POLO GOIANINHA**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	RONALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	70,00

**POLO MOSSORÓ**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6º	TÁLLISON DO NASCIMENTO SOUSA	79,00

**POLO NATAL**

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
51º	SAIMON MEDEIROS LEÃO	79,00
52º	JESSICA DE OLIVEIRA JEREISSATI	79,00
53º	GABRIELA BANDEIRA JALES DA ROCHA	79,00
54º	MARJORIE SAUNDERS BRÍGIDO LOPES DA SILVA	79,00
55º	ESLEY FERNANDO QUEIROZ GOMES	79,00
56º	MATHEUS SANTOS DO NASCIMENTO	78,50
57º	JENNIPHER LUCENA MEDEIROS WHATELY	78,40
58º	MATEUS DEODATO PINTO	78,40
59º	TITO LUIZ TORRES DA SILVA	78,40
60º	FELIPE DOMINGOS PEIXOTO DA SILVA	78,40

Para o credenciamento, o candidato deverá observar o Edital nº 122/2015 - PGJ, bem como apresentar os seguintes documentos:

I - duas (02) fotos 3x4;

II - cópia e originais de RG e CPF;

III - cópia e original do comprovante de residência;

IV - cópia e original de comprovante de estar em dia com o serviço militar;

V - cópia e originais do título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de estagiário;

VII - certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e período em que está matriculado;

VIII - declaração indicando a atividade pública ou privada que exerce, com menção de local e horário de trabalho;

IX - Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Polícia Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

X - Certidões de adimplência expedida pelos Tribunais de Contas da União e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XI - Declaração de não ter cometido crime contra a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos.

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

CIDADE DE INSCRIÇÃO	LOCAL/ENDEREÇO
Baía	Promotorias de Justiça da Comarca de Baía, situada à Rua João Nepomuceno da Silveira, nº 22, Centro, Baía/RN, telefone (84) 3320-2773.
Cruzeta	Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta, situada à Praça Celso Azevedo, nº 26, Centro, Cruzeta/RN, telefone (84) 3473-4281.
Natal	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF/Setor de Estágios, situada à rua Tororós, 1839, Lagoa Nova, Natal/RN, telefone (84)3232-4098.
Pedro Velho	Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Velho, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 222, Centro, Pedro Velho/RN, telefone (84) 3534-2274.

O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, e às sextas-feiras das 08h às 12h.

Natal, 08 de novembro de 2016.

André Mauro Lacerda Azevedo - Coordenador do CEAF

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 57491/2016-PGJ

Objeto: Curso Prático Aplicado - Implantação e Gestão de Riscos baseado na Norma ISO 31000:2009

FAVORECIDO: Morphus Tecnologia da Informação Ltda EPP com endereço à R General Joaquim Inácio, 790 sala 304 Ilha do

Leite Recife/PE CEP 50070-270

CNPJ 11687306/0001-84

VALOR: R\$ 9.717,84 (nove mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Jovino Pereira da Costa Sobrinho - Procurador-Geral de Justiça ADJUNTO

**PORTARIA Nº 2558/2016-PGJ/RN**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 058/2016-SOB, de 03.11.2016,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARTHUR RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 200.213-2, Analista do MPRN, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a atividade de fiscal e acompanhar a execução do contrato nº 040/2016-PGJ, referente à obra de construção da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Currais Novos.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1942/2016-PGJ, de 16 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 13.745, edição de 17 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 08 de novembro de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

**PORTARIA Nº 2557/2016-P.G.J.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 9.976, de 02 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

I - Remanejar o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aprovado pela Portaria nº 200/2016-P.G.J., de 01.02.2016, publicada em 02.02.2016, para a dotação especificada no ANEXO I desta Portaria;

II - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o item anterior são oriundos da anulação de igual importância da dotação discriminada no ANEXO II desta Portaria, constante no orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 08 de novembro de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO



ANEXO I					
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Anx	Valor (R\$)
14.131.03.091.0100.20120	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3390.35	100	2	32.000,00
Total (R\$):					32.000,00
ANEXO II					
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Anx	Valor (R\$)
14.131.03.091.0100.20120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3390.39	100	2	32.000,00
Total (R\$):					32.000,00

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 89/2016-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPÉIS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 10h 30min (Horário de Brasília/DF) do dia 30 DE NOVEMBRO DE 2016. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sextas-feiras) ou nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone/fax (0xx84) 3232-4557 ou correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

JORGE ÁLVARES NETO - Pregoeiro da PGJ/RN

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90/2016-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E VENTILADORES. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 10h 30min (Horário de Brasília/DF) do dia 01 DE DEZEMBRO DE 2016. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sextas-feiras) ou nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone/fax (0xx84) 3232-4557 ou correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

JORGE ÁLVARES NETO - Pregoeiro da PGJ/RN

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 91/2016-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA FORNECIMENTO DE CONES DE SINALIZAÇÃO. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 10h 30min (Horário de Brasília/DF) do dia 29 DE NOVEMBRO DE 2016. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sextas-feiras) ou nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone/fax (0xx84) 3232-4557 ou correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

JORGE ÁLVARES NETO - Pregoeiro da PGJ/RN

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2014-PGJ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO MPRN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ENCO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: ENCO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, com sede à Av. Prudente de Moraes, nº 3857, Lj 30, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59054-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.988.727/0001-43.

OBJETO: Modificação das cláusulas quinta (da vigência), item 5.1, sexta (do valor), item 6.1 e sétima (do prazo de execução), item 7.1, integrantes do contrato inicial celebrado em 11/12/2014.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 11/12/2014 a 01/09/2017.

VALOR: O contrato que continha o valor estimado de R\$ 3.097.318,68 (três milhões, noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), passa a conter o valor estimado de R\$ 3.490.132,60 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 392.813,92 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Reparelhamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0006 - Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 16270 - Construção, Ampliação e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público; FONTES: 100 - Recursos Ordinários; 150 - Recursos Diretamente Arrecadados; 190 - Recursos Diversos; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; REGIÃO: 0001 - Rio Grande do Norte; SETOR: Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo tem amparo no artigo 57, § 1º, incisos I e IV c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DO ADITIVO: 07 de novembro de 2016.

Natal, 08 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO - Procurador-Geral de Justiça Adjunto

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2014-PGJ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO MPRN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ENCO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: ENCO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, com sede à Av. Prudente de Moraes, nº 3857, Lj 30, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59054-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.988.727/0001-43.

OBJETO: Modificação da cláusula sexta (do valor), item 6.1, integrante do contrato inicial celebrado em 11/12/2014.

VALOR: O contrato que continha o valor estimado de R\$ 3.490.132,60 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), passa a conter o valor estimado de R\$ 3.504.991,56 (três milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 14.858,96 (catorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao reequilíbrio financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Reparelhamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0006 - Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 16270 - Construção, Ampliação e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público; FONTES: 100 - Recursos Ordinários; 150 - Recursos Diretamente Arrecadados; 190 - Recursos Diversos; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; REGIÃO: 0001 - Rio Grande do Norte; SETOR: Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo tem amparo no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DO ADITIVO: 07 de novembro de 2016.

Natal, 08 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO - Procurador-Geral de Justiça Adjunto

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016-PGJ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (COPEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Marechal Anacleto de Lima, 2326 - Lagoa Nova - CEP 59.062-540 - Natal/RN, inscrita no CNPJ 18.072.865/0001-29.

OBJETO: Modificação da cláusula quinta (do valor), item 5.1, integrante do contrato inicial firmado em 17/06/2016.

VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 29.159,25 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo tem amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DO ADITIVO: 03 de novembro de 2016.

Natal, 08 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## AVISO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS - 04/2016

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, através do disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que os preços registrados nas Atas - Registros de Preços (ARP) abaixo relacionadas não sofreram alterações. As ARP's estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico www.mprn.mp.br, página de Licitações, Registro Preço.

ARP Nº	OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO	PUBLICAÇÃO NO DOE Nº
130/2016	Aquisição de material de expediente	05/11/2016	04/11/2017	13.798, 05/11/2016
129/2016	Aquisição de material de expediente	01/11/2016	31/10/2017	13.795, 01/11/2016
128/2016	Aquisição de material de expediente	27/10/2016	26/10/2017	13.793, 27/10/2016
127/2016	Aquisição de material de expediente	22/10/2016	21/10/2017	13.790, 22/10/2016
126/2016	Aquisição de material de expediente	02/11/2016	01/11/2017	13.796, 02/11/2016
125/2016	Aquisição de material de expediente	22/10/2016	21/10/2017	13.790, 22/10/2016
124/2016	Aquisição de material de expediente	27/10/2016	26/10/2017	13.793, 27/10/2016
123/2016	Aquisição de material de expediente	01/11/2016	30/10/2017	13.795, 01/11/2016
121/2016	Hospedagem com alimentação	21/10/2016	20/10/2017	13.789, 21/10/2016
120/2016	Aquisição de materiais para instalação de rede lógica	18/10/2016	17/10/2017	13.786, 18/10/2016
119/2016	Aquisição de materiais para instalação de rede lógica	27/10/2016	26/10/2017	13.793, 27/10/2016
118/2016	Aquisição de certificado digital	19/10/2016	18/10/2017	13.787, 19/10/2016
117/2016	Aquisição de materiais para instalação de rede lógica	18/10/2016	17/10/2017	13.786, 18/10/2016
116/2016	Aquisição de materiais para instalação de rede lógica	18/10/2016	17/10/2017	13.786, 18/10/2016
115/2016	Aquisição de peças para ar-condicionado	21/10/2016	20/10/2017	13.789, 21/10/2016
114/2016	Aquisição de peças para ar-condicionado	18/10/2016	17/10/2017	13.786, 18/10/2016
113/2016	Aquisição de peças para ar-condicionado	12/10/2016	11/10/2017	13.783, 12/10/2016
112/2016	Serviços de preparação, indexação, digitalização, tratamento, revisão e exportação de documentos	08/10/2016	07/10/2017	13.781, 08/10/2016
111/2016	Aquisição de peças para ar-condicionado	12/10/2016	11/10/2017	13.783, 12/10/2016
110/2016	Aquisição de dispositivos ergonômicos	12/10/2016	11/10/2017	13.783, 12/10/2016
109/2016	Aquisição de dispositivos ergonômicos	12/10/2016	11/10/2017	13.783, 12/10/2016
108/2016	Serviços de apoio administrativo (mecânico de refrigeração III)	30/09/2016	29/09/2017	13.776, 30/09/2016
107/2016	Aquisição de material de construção	24/09/2016	23/09/2017	13.772, 24/09/2016
106/2016	Aquisição de estabilizadores	30/09/2016	29/09/2017	13.776, 30/09/2016
105/2016	Aquisição de pallet	21/09/2016	20/09/2017	13.769, 21/09/2016
104/2016	Aquisição de suprimentos de informática	24/09/2016	26/09/2017	13.772, 24/09/2016
103/2016	Aquisição de suprimentos de informática	27/09/2016	26/09/2017	13.773, 27/09/2016
102/2016	Aquisição de suprimentos de informática	28/09/2016	27/09/2017	13.774, 28/09/2016
101/2016	Aquisição de suprimentos de informática	24/09/2016	23/09/2017	13.772, 24/09/2016
100/2016	Aquisição de suprimentos de informática	28/09/2016	27/09/2017	13.774, 28/09/2016
099/2016	Aquisição de material elétrico	20/09/2016	19/09/2017	13.768, 20/09/2016
098/2016	Aquisição de material elétrico	24/09/2016	23/09/2017	13.772, 24/09/2016
097/2016	Aquisição de material elétrico	24/09/2016	23/09/2017	13.772, 24/09/2016
096/2016	Aquisição de material elétrico	16/09/2016	15/09/2017	13.766, 16/09/2016
094/2016	Aquisição de materiais de expediente	20/09/2016	19/09/2017	13.768, 20/09/2016
093/2016	Serviço de apoio administrativo (auxiliar de manutenção em geral)	16/09/2016	15/09/2017	13.766, 16/09/2016
092/2016	Aquisição de rádios comunicadores portáteis	20/09/2016	19/09/2017	13.768, 20/09/2016
091/2016	Aquisição de webcams e headphones	30/09/2016	29/09/2017	13.776, 30/09/2016

090/2016	Aquisição de água mineral	03/09/2016	02/09/2017	13.758, 03/09/2016
088/2016	Aquisição de material de expediente	30/09/2016	29/09/2017	13.776, 30/09/2016
087/2016	Aquisição de material de expediente	18/10/2016	17/10/2017	13.786, 18/10/2016
086/2016	Aquisição de material de expediente	07/09/2016	06/09/2017	13.760, 07/09/2016
085/2016	Aquisição de material de expediente	30/09/2016	29/09/2017	13.776, 30/09/2016
084/2016	Aquisição de eletrodoméstico	20/09/2016	19/09/2017	13.768, 20/09/2016
083/2016	Aquisição de eletrodoméstico	14/09/2016	13/09/2017	13.764, 14/09/2016
082/2016	Aquisição de eletrodoméstico	12/10/2016	11/10/2017	13.783, 12/10/2016
081/2016	Aquisição de persianas	02/09/2016	01/09/2017	13.757, 02/09/2016
080/2016	Aquisição de tintas, ferramentas e materiais para pintura	14/09/2016	13/09/2017	13.764, 14/09/2016
079/2016	Aquisição de materiais para pintura	26/08/2016	25/08/2017	13.752, 26/08/2016
078/2016	Serviço de apoio administrativo	18/08/2016	17/08/2017	13.746, 18/08/2016
076/2016	Aquisição de gênero alimentício	23/08/2016	22/08/2017	13.749, 23/08/2016
075/2016	Aquisição de gênero alimentício	23/08/2016	22/08/2017	13.749, 23/08/2016
074/2016	Aquisição de gênero alimentício	26/08/2016	25/08/2017	13.752, 26/08/2016
073/2016	Aquisição de campanha de emergência	26/08/2016	25/08/2017	13.752, 26/08/2016
072/2016	Aquisição de material de limpeza	02/08/2016	01/08/2017	13.734, 02/08/2016
071/2016	Aquisição de material de limpeza	04/08/2016	03/08/2017	13.736, 04/08/2016
070/2016	Serviço de apoio administrativo (receptionista)	23/08/2016	22/08/2017	13.749, 23/08/2016
069/2016	Serviço de apoio administrativo (contínuo)	23/08/2016	22/08/2017	13.749, 23/08/2016
068/2016	Aquisição de material de expediente	28/07/2016	27/07/2017	13.731, 28/07/2016
067/2016	Aquisição de material de expediente	23/08/2016	22/08/2017	13.749, 23/08/2016
066/2016	Material de expediente	16/07/2016	15/07/2017	13.723, 16/07/2016
064/2016	Recarga e manutenção de extintores de incêndio	06/07/2016	05/07/2017	13.715, 06/07/2016
063/2016	Aquisição de No-Break	12/07/2016	11/07/2017	13.719, 12/07/2016
062/2016	Aquisição de Garçon	02/07/2016	01/07/2017	13.713, 02/07/2016
061/2016	Aquisição de materiais hidráulicos	23/06/2016	22/06/2017	13.708, 23/06/2016
060/2016	Aquisição de materiais para divisória	22/06/2016	21/06/2017	13.707, 22/06/2016
059/2016	Locação de módulo habitável tipo contêiner	16/06/2016	15/06/2017	13.703, 16/06/2016
057/2016	Aquisição de material de limpeza	29/06/2016	28/06/2017	13.711, 29/06/2016
056/2016	Aquisição de material de limpeza	25/05/2016	24/05/2017	13.688, 25/05/2016
055/2016	Aquisição de copeiro	25/05/2016	24/05/2017	13.688, 25/05/2016
054/2016	Aquisição de motocicletas	25/05/2016	17/11/2017	13.688, 25/05/2016
053/2016	Aquisição de coffee break	14/05/2016	13/05/2017	13.631, 14/05/2016
052/2016	Aquisição de material de expediente	11/06/2016	10/06/2017	13.700, 11/06/2016
050/2016	Aquisição de material de expediente	31/05/2016	30/05/2017	13.691, 31/05/2016
049/2016	Aquisição de elástico personalizado	17/05/2016	16/05/2017	13.682, 17/05/2016
048/2016	Aquisição de capa para processo	22/06/2016	21/06/2017	13.707, 22/06/2016
047/2016	Aquisição de carimbo autotintado	14/05/2016	13/05/2017	13.681, 14/05/2016
046/2016	Aquisição de material de limpeza	05/05/2016	04/05/2017	13.674, 05/05/2016
045/2016	Aquisição de material de limpeza	06/05/2016	05/05/2017	13.675, 06/05/2016
044/2016	Aquisição de material de limpeza	05/05/2016	04/05/2017	13.674, 05/05/2016
043/2016	Aquisição de material de limpeza	05/05/2016	04/05/2017	13.674, 05/05/2016
042/2016	Aquisição de sistema de armazenagem, com pisos, acessos elevados e acessórios	20/04/2016	19/04/2017	13.664, 20/04/2016
041/2016	Materiais de utensílios de copa e lixeiras	21/04/2016	20/04/2017	13.665, 21/04/2016
040/2016	Materiais de utensílios de copa e lixeiras	20/04/2016	19/04/2017	13.664, 20/04/2016
039/2016	Materiais de utensílios de copa e lixeiras	15/04/2016	14/04/2017	13.661, 15/04/2016
038/2016	Materiais de utensílios de copa e lixeiras	23/04/2016	22/04/2017	13.666, 23/04/2016
037/2016	Materiais de utensílios de copa e lixeiras	05/05/2016	04/05/2017	13.674, 05/05/2016
036/2016	Aquisição de armários e estantes de aço	21/04/2016	20/04/2017	13.665, 21/04/2016
035/2016	Serviços de pintura e manutenção preventiva/corretiva	09/04/2016	08/04/2017	13.657, 09/04/2016
034/2016	Fornecimento de toner e cilindro de imagem para impressora	15/04/2016	14/04/2017	13.661, 15/04/2016
033/2016	Fornecimento de toner para impressora	15/04/2016	14/04/2017	13.661, 15/04/2016
032/2016	Sistema de sensores eletrônico, alarme, com monitores e intervenção	07/04/2016	06/04/2017	13.655, 07/04/2016
031/2016	Serviços de vigilância armada	30/03/2016	29/03/2017	13.649, 30/03/2016
030/2016	Fornecimento de cadeias fixas e giratórias	23/03/2016	22/03/2017	13.646, 23/03/2016
029/2016	Fornecimento de scanners	15/03/2016	14/03/2017	13.640, 15/03/2016
028/2016	Fornecimento de leitores de código de barras laser	11/03/2016	10/03/2017	13.638, 11/03/2016
027/2016	Fornecimento de material de limpeza	15/03/2016	14/03/2017	13.640, 15/03/2016
026/2016	Fornecimento de material de limpeza (flanela)	11/03/2016	10/03/2017	13.638, 11/03/2016
025/2016	Fornecimento de material de limpeza	16/03/2016	15/03/2017	13.641, 16/03/2016
024/2016	Fornecimento de material de limpeza	05/03/2016	04/02/2017	13.634, 05/03/2016
023/2016	Fornecimento de material de limpeza (guardanapo)	02/03/2016	01/03/2017	13.631, 02/03/2016
021/2016	Fornecimento de material de limpeza	02/03/2016	01/03/2017	13.631, 02/03/2016
020/2016	Fornecimento de material de limpeza (sabonete para mãos em gel)	05/03/2016	04/02/2017	13.634, 05/03/2016
019/2016	Fornecimento de material de limpeza	05/03/2016	04/02/2017	13.634, 05/03/2016
018/2016	Aquisição de fragmentadoras de papel	05/03/2016	04/02/2017	13.634, 05/03/2016
017/2016	Aquisição e instalação de condicionadores de ar	18/02/2016	17/02/2017	13.622, 18/02/2016

016/2016	Fornecimento de suprimento de informática	19/02/2016	18/02/2017	13.623, 19/02/2016
015/2016	Fornecimento de materiais elétrico	13/02/2016	12/02/2017	13.619, 13/02/2016
014/2016	Fornecimento de móveis (cadeira fixa)	05/02/2016	04/02/2017	13.616, 05/02/2016
013/2016	Fornecimento de mobiliário (estação de trabalho e gaveteiro)	04/02/2016	03/02/2017	13.615, 04/02/2016
012/2016	Fornecimento de Toners e Cartucho de Tinta (Toner para impressora)	30/01/2016	29/01/2017	13.612, 30/01/2016
011/2016	Fornecimento de Toners e Cartucho de Tinta (Toner preto)	04/02/2016	03/02/2017	13.615, 04/02/2016
010/2016	Fornecimento de material de expediente (capa plástica para processos)	05/03/2016	04/03/2017	13.634, 05/03/2016
008/2016	Fornecimento de material de expediente (fita adesiva, elástico látex, pasta em cartão duplex e pasta em L)	24/02/2016	23/02/2017	13.626, 24/02/2016
007/2016	Fornecimento de material de expediente (envelope e perfurador)	30/01/2016	29/01/2017	13.612, 30/01/2016
005/2016	Fornecimento de material de expediente (grampo para grampeador, pasta plástica)	05/02/2016	04/02/2017	13.616, 05/02/2016
004/2016	Fornecimento de material de expediente (etiqueta autoadesiva)	05/02/2016	04/02/2017	13.616, 05/02/2016
003/2016	Fornecimento de material de expediente (clipes de aço e grampo trilho de plástico)	30/01/2016	29/01/2017	13.612, 30/01/2016
002/2016	Fornecimento de material de expediente (pasta para arquivo)	30/01/2016	29/01/2017	13.612, 30/01/2016
001/2016	Fornecimento de material de expediente (Livro de ATA, Caneta, Marcador, Fita adesiva e Grampeador)	28/01/2016	27/01/2017	13.610, 28/01/2016
085/2015	Fornecimento de material de expediente (Papel A4 e Papel Sulfito)	20/01/2016	19/01/2017	13604, 20/01/2016
084/2015	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos diversos – Comunicação	12/12/2015	11/12/2016	13582, 12/12/2015
083/2015	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos diversos – Comunicação	12/12/2015	11/12/2016	13582, 12/12/2015
082/2015	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliações de edificações	10/12/2015	09/12/2016	13580, 10/12/2015
081/2015	Contratação de empresa para fornecimento de detectores de metais portáteis	10/12/2015	09/12/2016	13580, 10/12/2015
080/2015	Contratação de empresa para fornecimento de softwares para o datacenter.	12/11/2015	11/11/2016	13560, 12/11/2015
079/2015	Contratação de empresa para fornecimento de softwares para o datacenter.	17/11/2015	16/11/2016	13563, 17/11/2015
078/2015	Contratação de empresa para fornecimento de softwares para o datacenter.	14/11/2015	13/11/2016	13562, 14/11/2015
075/2015	Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática	17/11/2015	16/11/2016	13563, 17/11/2015

Natal/RN, 08 de novembro de 2016

Marilisi Alves dos Santos - Chefe Setor de Compras e Serviços - PGJ/RN

AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2016 - 62ª, 48ª e 47ª PmJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

As 62ª, 48ª e 47ª Promotoras de Justiça da Comarca de Natal, signatárias do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei nº. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), no artigo 1º da Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 36 da Resolução nº 002, de 17 de abril de 2008, do Conselho de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de instruir os Procedimentos de investigação que tramitam perante as Promotorias de Justiça em Defesa da Saúde Pública (Procedimento Preparatório nº 06.2016.4921-2 (PP nº 017/2016-62PmJ), Procedimento Administrativo nº 09.2016.151-7 (PA nº 004/2016-48PmJ, Inquérito Civil nº 06.2014.8546-6 (IC nº 022/2014-47PmJ) e demais Ações Cíveis Públicas em curso sobre a matéria) tornam público que será realizada Audiência Pública para tratar da rede de atenção ao paciente diabético, desde a atenção básica à atenção terciária no Estado do Rio Grande do Norte, inclusive no Município de Natal.

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pela Promotora de Justiça Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira-62ªPmJ.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Audiência Pública disciplinada por meio deste edital tem como objetivo debater sobre a garantia de acesso dos pacientes diabéticos aos serviços públicos de saúde, especialmente os serviços prestados pelas redes atenção à saúde (atenção básica, especializada e hospitalar) no Estado do Rio Grande do Norte, e especialmente no Município de Natal, prestando esclarecimentos à população acerca da importância do auto-cuidado e da assistência à saúde, da atuação ministerial na área respectiva, além de colher informações dos interessados sobre a prestação de tais serviços e ouvir os problemas sentidos pela sociedade.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS E DA AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 3º. Serão convidados para a audiência pública, por meio de convite direto ou por solicitação da sua Presidência, os Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, os Magistrados Estaduais do Rio Grande do Norte que atuam nas Varas da Fazenda Pública de Natal, o Comitê Estadual de Demandas Judiciais da Saúde, Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Rio Grande do Norte, Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Procuradoria-Geral do Município de Natal, o Secretário Estadual de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte e sua equipe técnica responsável sobre o assunto, o Secretário Municipal de Saúde de Natal e sua equipe técnica responsável sobre o assunto, a Direção do Hospital Dr. Ruy Pereira, Direção do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, a Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte, a Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Natal, a Representante da Ouvidoria do SUS no Município de Natal, a Presidência do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte, a Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte, a Presidência da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, Regional Rio Grande do Norte (SBEM/RN), a Presidência da Associação de Diabéticos e Hipertensos do Rio Grande do Norte (ADHERN), a Presidência da Associação Potiguar Amigos dos Diabéticos do RN (APAD/RN), além de, com a publicação do Edital e a sua devida divulgação, os demais integrantes da sociedade.

Art. 4º. A participação dos interessados observará os seguintes procedimentos:

§ 1º. A Presidência da Audiência Pública convidará os expositores que participarão da audiência, de acordo com a temática.

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital.

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do seu registro.

III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da dinâmica dos trabalhos desenvolvidos durante a Audiência Pública.

IV. O número de manifestações orais poderá ser limitado em função do término da audiência pública que ocorrerá às 13:00 horas.

§2º Os cidadãos presentes no momento da audiência pública, inclusive as pessoas descritas no artigo 4º, poderão formular perguntas ou apontamentos sobre o tema, o que deverá ser respondido pela mesa, garantida a réplica ao expositor, observando-se o término da audiência pública que ocorrerá às 13:00 horas.

§3º Os componentes da mesa finalizarão os trabalhos apontando as conclusões e encaminhamentos obtidos com a realização da audiência pública.

Parágrafo único. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pela presidência do ato.

Art. 5º. Decorrido o tempo estipulado para a realização da audiência pública, o Ministério Público Estadual, por meio da presidência dos trabalhos, fará as considerações finais acerca do debate e dos devidos encaminhamentos.

Parágrafo único. A presidência da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos expositores e para a plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

#### DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 6º. A audiência pública realizar-se-á no dia 25 de novembro do ano corrente (2016), das 8:30 às 13:00 horas, no auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (Escola de Governo do RN), localizada na BR 101 KM 0, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N, Lagoa Nova, Natal RN, CEP: 59064-901.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O presente Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (<http://www.mprn.mp.br/>), bem como afixada uma cópia na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 3º da Resolução nº. 82/2012/CNMP e do art. 37 da Resolução nº. 002/08-CPJ/MPRN, e imóveis onde funcionam as Promotorias de Justiça responsáveis pela audiência pública.

Art. 8º. As Secretarias Ministeriais das 62ª, 48ª e 47ª Promotorias de Justiça deverão providenciar, nos termos do artigo 37, §2º da Resolução nº. 002/08-CPJ/MPRN, o encaminhamento dos ofícios-convite às autoridades previstas no artigo 3º, os quais deverão seguir acompanhados de uma cópia do presente Edital de Convocação.

9º. Este Edital de Convocação deverá, ainda, ser divulgado por todos os outros canais de comunicações possíveis, nos termos do artigo 37, §1º da Resolução nº. 002/08-CPJ/MPRN.

Natal, 07 de novembro de 2016.

Elaine Cardoso de M. Novais Teixeira

62ª Promotora de Justiça

Kalina Correia Figueira

48ª Promotora de Justiça

Carlos Henrique Rodrigues da Silva

Promotor de Justiça em exercício perante à 47ª Promotoria de Justiça

#### AVISO nº 60/2016 - 10ª PmJP

A 10ª promotoria de justiça de comarca de parnamirim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da lei nº 7.347/85 e do art. 31 e seguintes da resolução nº 002/2008 - cpj, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do inquérito civil nº 003/2013 - 10ª PmJP, instaurado para apurar possível omissão do Poder Público Municipal, notadamente da SEMUR, no sentido de coibir invasões, obstruções e apropriações de ruas e espaços públicos em Pium e Cotovelo, em Parnamirim/RN.

Parnamirim, 08 de novembro de 2016.

David Costa Benevides

Promotor de Justiça

#### IC - Inquérito Civil nº06.2016.00005440-4

PORTARIA Nº0044/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve instaurar o presente Inquérito Civil Público, nos seguintes termos: OBJETO: apurar descarte de esgoto na av. Tomaz Landim

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei 11.445/2007

INVESTIGADO(a): Município de São Gonçalo do Amarante/RN

DILIGÊNCIAS (NICIAIS: I) Registre-se, no livro próprio, dos dados acima consignados; II) Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil à Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente, conforme dispõe o inciso I do artigo 11 da Resolução nº 002/2008 - CPJ/RN; III) Remeta-se o arquivo digital da presente portaria para o Setor Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOERN; IV) Oficie-se à CAERN para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, como é feito o abastecimento de água no bairro de Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante, e, caso este seja através de poço, que informe a sua localização; V) Oficie-se ao SAAE para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se há planejamento da transferência da administração do sistema de saneamento básico e de abastecimento de água do bairro de Jardim Lola, atualmente gerido pela CAERN, para o SAAE e, em caso positivo, qual é o prazo para tal transferência; VI) que, após o recebimento do Plano de Saneamento Municipal e do Projeto Digital de Saneamento Municipal, requeridos no bojo do ICP n. 06.2015.00004573-4, aos órgãos competentes, sejam juntadas cópias suas aos autos em epígrafe; VII) Após, conclusos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2016.

Rosane Cristina Pessoa Moreno

Promotora de Justiça

#### AVISO n. 23/2016 - 11ª PmJM

A 11ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público e Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n. 06.2014.00006955-5, que tem por objeto "suposto atraso no pagamento de 02 meses no pagamento da remuneração dos servidores da Prefeitura de Serra do Mel-RN".

Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Mossoró/RN, 08 de novembro de 2016.

Micaele Fortes Caddah - Promotora de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARDIM DE PIRANHAS

Rua Manoel Clementino, nº 122, Centro - Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59324-000

Telefone/Fax: (84) 3423-5551 - E-mail: pmj.jardimdepiranhas@mprn.mp.br

#### RECOMENDAÇÃO nº 0006/2016/PmJJP/PmJJP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu representante na Promotoria de Justiça de Jardim de Piranhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e normas legais infraconstitucionais, escorado nos fatos sociais e fundamentos jurídicos adiante expostos e, ainda,

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público o controle externo da atividade policial, nos termos insculpidos no artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal e no artigo 52, inciso I e inciso IX, da Lei Complementar Estadual 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO, ainda, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados na Constituição Federal, através de seu artigo 129, inciso II, igualmente previsto no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO, sobretudo, o fato público e notório de que no município de Jardim de Piranhas são rotinas corriqueiras e diuturnas as afrontas às normas nacionais de trânsito por parte da população em geral, expondo-se a risco de lesões físicas e à própria vida humana, bem como provocando o desassossego a inúmeras famílias, notadamente pela ocorrência das seguintes irregularidades, dentre outras:

- 1 - Condução de motocicletas e automóveis por pessoas inabilitadas, inclusive por adolescentes;
- 2 - Transportes de crianças em motocicletas e motonetas de forma totalmente insegura, na maioria com idade inferior à permitida por lei - sete (07) anos de idade -, seja em cima do tanque de gasolina, no colo ou dependuradas nos braços de adultos ou de outras crianças;
- 3 - Condutores e passageiros do assento da garupa de motocicletas, motonetas e ciclomotores sem o regular uso do capacete de segurança;
- 4 - Direção de automóveis, motocicletas, motonetas e ciclomotores sob o efeito de bebidas alcoólicas;
- 5 - Motocicletas, motonetas e ciclomotores conduzindo mais de duas (02) pessoas, muitas das vezes com três, quatro pessoas sobre o mesmo veículo, entre adultos, crianças e adolescentes;
- 6 - automóveis com suas características originais alteradas sem a devida permissão legal, inclusive sendo conduzidos sem nenhuma das placas de identificação e em mal estado de conservação, colocando em risco a vida dos passageiros, os quais, na grande maioria, não fazem uso do cinto de segurança.
- 7 - E, por fim, utilização de automóveis e motocicletas com documentação irregular, propiciando a circulação de veículos obtidos através de meios ilícitos, na sua maioria furtados ou roubados.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 228, prevê que são inidoneáveis os menores de dezoito anos, mas que eles serão subordinados às normas da legislação especial;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que constitui ato infracional qualquer conduta descrita como crime ou contravenção penal, por força do descrito no artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que, quem dirige veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano, incorre no crime previsto no artigo 309 do Código de Trânsito, cuja pena é de seis (06) meses a um (01) ano de detenção, ou multa;

CONSIDERANDO o condutor, ainda que habilitado, que transportar pessoas no assento da garupa de motocicletas, motonetas e ciclomotores, sem o uso de capacete de segurança, ou, em quaisquer circunstâncias, no tanque da motocicleta, especialmente criança, incorrem no crime previsto no artigo 132 do Código Penal, cuja pena é de três (03) meses a um (01) ano de detenção, se o fato não constituir crime mais grave;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 244 do Código de Trânsito, a conduta de conduzir motocicletas, motonetas e ciclomotor sem usar capacete de segurança ou transportar passageiro sem o referido acessório, ou fora do assento da garupa colocado atrás do condutor ou em carro lateral, bem como transportar criança com idade inferior a sete (07) anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, consiste, também, em infração administrativa considerada gravíssima, punida com suspensão do direito de dirigir; CONSIDERANDO, por fim, os preceitos contidos no Código de Trânsito, erigido através da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, em vigor desde a data de 23 de janeiro de 1998, estabelecendo sua aplicabilidade em todo território nacional, não podendo, portanto, nenhuma outra norma, estadual ou municipal, a ele se sobrepor, assim como ser direito de todo cidadão o trânsito em condições seguras, como se vê em seu artigo 1º, caput e §§ 1º e 2º. RESOLVE:

1 - RECOMENDAR aos condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores que FAÇAM O USO OBRIGATÓRIO DO CAPACETE DE SEGURANÇA, nos termos exigidos no Código de Trânsito e nas resoluções do CONTRAN, bem como aos motoristas de automóveis que façam uso do cinto de segurança, evitem alterar as características originais do veículo sem a devida autorização legal, bem como dirigir veículos em mal estado de conservação que comprometam a segurança dos seus passageiros, sem placas de identificação e sem licenciamento;

2 - RECOMENDAR aos condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores que SE ABSTENHAM DE TRANSPORTAR PASSAGEIRO NO BANCO DA GARUPA DE TAIS VEÍCULOS SEM QUE ESTES FAÇAM O DEVIDO E NECESSÁRIO USO DO CAPACETE DE SEGURANÇA, nos termos exigidos no Código de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN, sob pena de serem penalmente responsabilizados pelo cometimento do crime previsto no artigo 132 (Perigo para a vida ou saúde de outrem) do Código Penal;

3 - RECOMENDAR aos cidadãos em geral que SE ABSTENHAM de dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, sob pena de ser responsabilizado penalmente pelo cometimento do crime previsto no artigo 309 do Código de Trânsito;

4 - RECOMENDAR aos cidadãos em geral que SE ABSTENHAM de permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física e mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança, bem como a pessoas com idade inferior a dezoito (18) anos, sob pena de responderem penalmente pelo crime previsto no artigo 310 do Código de Trânsito;

5 - RECOMENDAR ao Comandante da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar de Jardim de Piranhas que proceda fiscalização periódica a fim de prevenir e coibir as condutas acima narradas, adotando-se, quando for o caso, as medidas legais pertinentes e especialmente lavrando os respectivos Termos Circunstanciados de Ocorrência (pelo crime do art. 132 do Código Penal) e encaminhando os infratores ao Juizado Especial Criminal na hipótese de condução e transporte em motocicletas sem o uso devido e necessário de capacete pelo condutor e pelo passageiro.

Solicite-se à rádio local a divulgação da presente Recomendação.

Encaminhem-se cópias da presente Recomendação ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao Ilustríssimo Senhor Comandante da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar.

Remeta-se para publicação no Diário Oficial. Arquive-se na pasta própria.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de setembro de 2016.

Roberto César Lemos de Sá Cruz

Promotor de Justiça Substituto

#### Aviso nº 0001/2016/PmJC.

A Promotoria de Justiça da Comarca de Caraúbas, nos termos do art. 31, §1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Investigação de Paternidade nº 05/2016, instaurado com o objetivo de investigar a paternidade de R.G. de M. D.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Caraúbas/RN, 08 de novembro de 2016.

RAFAEL SILVA PAES PIRES GALVÃO

Promotor de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM

#### AVISO nº 031/2016 - 6ª PmJP

O 6ª promotor de justiça da comarca de Parnamirim, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 015/2015 - 6ª PmJP, cujo objeto é "apurar possível existência de profissional de fonologia atuando no município de Parnamirim sem a submissão a concurso público, em detrimento de aprovados em certame vigente".

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Parnamirim/RN, 08 de novembro de 2016.

Sérgio Gouveia de Macedo

Promotor de Justiça

#### 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ

Alameda das Imburanas, 850, próx. ao Fórum, Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP 59625-340 - Telefone: 3315-1303/3087, Fax: 3315-1303, E-mail: sec.pnjcivil2mossoro@mprn.mp.br

#### Autos nº 06.2016.00005455-9.

Representante(s): Denúncia anônima

Representado(a/s): Marcelo, Lindinalva Alves Ferreira

Objeto: Possível situação de risco vivenciada pelo deficiente Marcelo.

#### PORTARIA Nº 0019/2016/18ªPmJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 2º, § 7º, e a Resolução nº 002/2008, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça Ministério Público do Rio Grande do Norte, no art. 30, parágrafo único, determinam a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil público caso não haja sua conclusão no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, quando não for o caso de arquivamento ou ajuizamento de ação civil pública;

CONSIDERANDO que o presente feito já atingiu o prazo normativo, mas ainda não houve a conclusão de sua instrução e o caso ainda carece de investigações e diligências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos que constituem o objeto deste procedimento, a fim de melhor apurar uma possível situação de violação de direitos de pessoa com deficiência, estando o Ministério Público legitimado a intervir no caso, em conformidade com o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº 7.853/89; RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

- a) registre-se em livro próprio, fazendo-se a anotação da presente conversão, com a alimentação do SAJE-MP e atualização da capa do feito;
- b) a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado, bem como o encaminhamento de cópia para CAOP-Inclusão, via e-mail;
- c) Com o escopo de conferir andamento ao procedimento, determino a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, para que acompanhe regularmente o caso da pessoa com deficiência Marcelo Alex Silva Pereira e sua família, e realize uma abordagem intersectorial com a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que sejam ofertados os tratamentos de saúde adequados à sua condição e ao transtorno que o acomete, bem como verificadas as questões relacionadas ao seu grau de lucidez e autonomia. Consigne-se, no ofício, o prazo de 15 dias para o envio de resposta contendo a indicação das medidas até então adotadas. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 04 de novembro de 2016.

Flávia Queiroz da Silva

Promotora de Justiça em Substituição Legal

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

##### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREZ

#### INQUÉRITO CIVIL Nº 081.2015.000047

PORTARIA Nº 2016/000033240 - PmJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de representante no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Arez, com fulcro no art. no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 69 e 71 da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 081.2015.000047 em Inquérito Civil, com o objetivo de "Apurar notícia do Disque 100, relativamente à criança E. C. S. da S. e ao adolescente K. T. L. da S."

FUNDAMENTO: Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 8.069/90.

INVESTIGADA: A. C. G. dos S. e L. F. de L.

DETERMINO as seguintes diligências:

I - Registre-se e autue-se o presente feito, acostando após a portaria inaugural a documentação em apenso;

II - Publique-se em Diário Oficial e comunique-se a instauração ao respectivo CAOP, por via eletrônica;

III - Reitere-se o Ofício n.º 135/2015 (fl. 50), aproveitando o ensejo para requisitar o envio dos relatórios de acompanhamento do caso, devidamente atualizados.

Arez/RN, 23 de abril de 2016.

LUCIANA QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS PESSOA  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREZ

INQUÉRITO CIVIL Nº 081.2015.000052

PORTARIA Nº 2016/000033732 - PmJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de representante no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Arez, com fulcro no art. no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 69 e 71 da Lei Complementar Estadual n.º 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), RESOLVE converter o Procedimento Preparatório n.º 081.2015.000052 em Inquérito Civil, com o objetivo de "Apurar possível violação ao princípio constitucional do concurso público, mediante nomeação de ocupantes de cargos comissionados para exercer atribuições distintas de direção, chefia e assessoramento".

FUNDAMENTO: Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 8.429/92.

INVESTIGADA: Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN.

DETERMINO as seguintes diligências:

I - Registre-se e autue-se o presente feito, acostando após a portaria inaugural a documentação em apenso;

II - Publique-se em Diário Oficial e comunique-se a instauração ao respectivo CAOP, por via eletrônica;

III - Cumpra-se integralmente o despacho de fl. 21-24, notificando-se MARCIA DE SENA SALES, WASHINGTON LUIZ DA SILVA e ERICK BRASILINO DE SENA SILVA, servidores da Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, para comparecerem à Promotoria de Justiça de Arez, a fim de prestarem informações a respeito do presente procedimento.

Arez/RN, 22 de abril de 2016.

LUCIANA QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS PESSOA  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREZ

INQUÉRITO CIVIL Nº 081.2015.000108

PORTARIA Nº 2016/000033979 - PmJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de representante no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Arez, com fulcro no art. no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 69 e 71 da Lei Complementar Estadual n.º 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), RESOLVE converter o Procedimento Preparatório n.º 081.2015.0000108 em Inquérito Civil, com o objetivo de "Apurar possível irregularidade no procedimento de dispensa de licitação referente à contratação da empresa CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI - ME para reformar os prédios onde funcionam os serviços de convivências e fortalecimentos de vínculos (PETI), no distrito de Carnaúba e na Sede do Município, no valor de R\$ 27.673,46 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)".

FUNDAMENTO: Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 8.429/92.

INVESTIGADA: Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN.

DETERMINO as seguintes diligências:

I - Registre-se e autue-se o presente feito, acostando após a portaria inaugural a documentação em apenso;

II - Publique-se em Diário Oficial e comunique-se a instauração ao respectivo CAOP, por via eletrônica;

III - Expeça-se ofício à Prefeitura de Senador Georgino Avelino, requisitando o encaminhamento de documentação comprobatória da publicação na imprensa oficial do Aviso de Reaprazamento da Licitação Tomada de Preço n.º 03/2014, reaprazando sessão pública para o dia 29 de maio de 2014 (fl. 330), bem como do Aviso da Licitação Tomada de Preço n.º 03/2014, aprazando sessão pública para o dia 18 de junho de 2014 (fl. 340);

IV - Expeça-se ofício à FUNASA (Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte), encaminhando cópia da Declaração de Comparecimento de Danilo Segundo Bezerra (fl. 337) e requisitando informações sobre a data de inscrição desse participante no evento denominado "I Encontro da FUNASA/RN e os órgãos de controle levando transparência aos gestores", realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2014; V - Solicite-se ao CAOP Patrimônio Público a realização de perícia de engenharia civil, tendo por objeto a reforma dos prédios onde funcionam os serviços de convivências e fortalecimentos de vínculos (PETI), no distrito de Carnaúba e na Sede do Município de Senador Georgino Avelino, nos termos doravante delineados.

Arez/RN, 22 de abril de 2016.

LUCIANA QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS PESSOA  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREZ

INQUÉRITO CIVIL Nº 081.2015.000101

PORTARIA Nº 2016/000040162 - PmJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de representante no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Arez, com fulcro no art. no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 69 e 71 da Lei Complementar Estadual n.º 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), RESOLVE converter o Procedimento Preparatório n.º 081.2015.000101 em Inquérito Civil, com o objetivo de "Apurar possíveis irregularidades no procedi-

mento de dispensa de licitação referente à contratação da empresa CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELLI - ME, para construção de um alamedado destinado ao campo de futebol "o Batistão", no valor de R\$ 14.689,65 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)".

FUNDAMENTO: Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 8.429/92.

INVESTIGADA: Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN.

DETERMINO as seguintes diligências:

I - Registre-se e autue-se o presente feito, acostando após a portaria inaugural a documentação em apenso;

II - Publique-se em Diário Oficial e comunique-se a instauração ao respectivo CAOP, por via eletrônica;

III - Notifique-se ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO, representante da empresa Construção e Pavimentação Asfáltica Ltda. (CONPASFAL) (fls. 275), para prestar informações à Promotoria de Justiça de Arez, sobre a fidelidade da proposta comercial tendo objeto a execução dos serviços de construção de um alamedado destinado ao campo de futebol "o Batistão", no Município de Senador Georgino Avelino (fl. 276), cuja cópia deve seguir em anexo;

IV - Notifique-se EDVALDO GOMES, representante da empresa EG Construções e Serviços Ltda., para prestar informações à Promotoria de Justiça de Arez, sobre a fidelidade da proposta comercial tendo objeto a execução dos serviços de construção de um alamedado destinado ao campo de futebol "o Batistão", no Município de Senador Georgino Avelino (fls. 277-278), cuja cópia deve seguir em anexo;

V - Solicite-se ao CAOP Patrimônio Público a realização de perícia de engenharia civil, tendo por objeto a construção de um alamedado destinado ao campo de futebol "o Batistão", no Município de Senador Georgino Avelino, nos termos doravante delineados.

Arez/RN, 09 de maio de 2016.

LUCIANA QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS PESSOA  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREZ

INQUÉRITO CIVIL Nº 081.2015.000105

PORTARIA Nº 2016/000040259 - PmJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de representante no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Arez, com fulcro no art. no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 69 e 71 da Lei Complementar Estadual n.º 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), RESOLVE converter o Procedimento Preparatório n.º 081.2015.000105 em Inquérito Civil, com o objetivo de "Apurar possíveis irregularidades na Tomada de Preços n.º 002/2013 e seus aditivos, referente à contratação da empresa CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI - ME, para prestação de serviço de limpeza pública do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no período de 22 de julho a 31 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 184.107,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e sete reais)".

FUNDAMENTO: Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 8.429/92.

INVESTIGADA: Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN.

DETERMINO as seguintes diligências:

I - Registre-se e autue-se o presente feito, acostando após a portaria inaugural a documentação em apenso;

II - Publique-se em Diário Oficial e comunique-se a instauração ao respectivo CAOP, por via eletrônica;

III - Expeça-se ofício à Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, requisitando cópia da Tomada de Preços n.º 002/2013, envolvendo a empresa CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.171.533/0001-00, bem como cópia do respectivo contrato e eventuais aditivos, ademais dos correlatos processos de empenho, liquidação e pagamento.

Arez/RN, 09 de maio de 2016. LUCIANA QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS PESSOA - Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREZ

INQUÉRITO CIVIL Nº 081.2015.000047

PORTARIA Nº 2016/000033240 - PmJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de representante no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Arez, com fulcro no art. no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 69 e 71 da Lei Complementar Estadual n.º 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), RESOLVE converter o Procedimento Preparatório n.º 081.2015.000047 em Inquérito Civil, com o objetivo de "Apurar notícia do Disque 100, relativamente à criança E. C. S. da S. e ao adolescente K. T. L. da S.". FUNDAMENTO: Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 8.069/90.

INVESTIGADA: A. C. G. dos S. e L. F. de L.

DETERMINO as seguintes diligências:

I - Registre-se e autue-se o presente feito, acostando após a portaria inaugural a documentação em apenso;

II - Publique-se em Diário Oficial e comunique-se a instauração ao respectivo CAOP, por via eletrônica;

III - Reitere-se o Ofício n.º 135/2015 (fl. 50), aproveitando o ensejo para requisitar o envio dos relatórios de acompanhamento do caso, devidamente atualizados.

Arez/RN, 23 de abril de 2016. LUCIANA QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS PESSOA - Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREZ

INQUÉRITO CIVIL Nº 081.2015.000052

PORTARIA Nº 2016/000033732 - PmJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de representante no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Arez, com fulcro no art. no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 69 e 71 da Lei Complementar Estadual n.º 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), RESOLVE converter o Procedimento Preparatório n.º 081.2015.000052 em

Inquérito Civil, com o objetivo de "Apurar possível violação ao princípio constitucional do concurso público, mediante nomeação de ocupantes de cargos comissionados para exercer atribuições distintas de direção, chefia e assessoramento".

FUNDAMENTO: Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 8.429/92.

INVESTIGADA: Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN.

DETERMINO as seguintes diligências:

I - Registre-se e autue-se o presente feito, acostando após a portaria inaugural a documentação em apenso;

II - Publique-se em Diário Oficial e comunique-se a instauração ao respectivo CAOP, por via eletrônica;

III - Cumpra-se integralmente o despacho de fl. 21-24, notificando-se MARCIA DE SENA SALES, WASHINGTON LUIZ DA SILVA e ERICK BRASILINO DE SENA SILVA, servidores da Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, para comparecerem à Promotoria de Justiça de Arez, a fim de prestarem informações a respeito do presente procedimento.

Arez/RN, 22 de abril de 2016.

LUCIANA QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS PESSOA - Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREZ

INQUÉRITO CIVIL Nº 081.2015.000108

PORTARIA Nº 2016/000033979 - PmJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de representante no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Arez, com fulcro no art. no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 69 e 71 da Lei Complementar Estadual n.º 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), RESOLVE converter o Procedimento Preparatório n.º 081.2015.0000108 em Inquérito Civil, com o objetivo de "Apurar possível irregularidade no procedimento de dispensa de licitação referente à contratação da empresa CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI - ME para reformar os prédios onde funcionam os serviços de convivências e fortalecimentos de vínculos (PETI), no distrito de Carnaúba e na Sede do Município, no valor de R\$ 27.673,46 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)".

FUNDAMENTO: Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 8.429/92.

INVESTIGADA: Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN.

DETERMINO as seguintes diligências:

I - Registre-se e autue-se o presente feito, acostando após a portaria inaugural a documentação em apenso;

II - Publique-se em Diário Oficial e comunique-se a instauração ao respectivo CAOP, por via eletrônica;

III - Expeça-se ofício à Prefeitura de Senador Georgino Avelino, requisitando o encaminhamento de documentação comprobatória da publicação na imprensa oficial do Aviso de Reaprazamento da Licitação Tomada de Preço n.º 03/2014, reaprazando sessão pública para o dia 29 de maio de 2014 (fl. 330), bem como do Aviso da Licitação Tomada de Preço n.º 03/2014, aprazando sessão pública para o dia 18 de junho de 2014 (fl. 340);

IV - Expeça-se ofício à FUNASA (Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte), encaminhando cópia da Declaração de Comparecimento de Danilo Segundo Bezerra (fl. 337) e requisitando informações sobre a data de inscrição desse participante no evento denominado "I Encontro da FUNASA/RN e os órgãos de controle levando transparência aos gestores", realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2014;

V - Solicite-se ao CAOP Patrimônio Público a realização de perícia de engenharia civil, tendo por objeto a reforma dos prédios onde funcionam os serviços de convivências e fortalecimentos de vínculos (PETI), no distrito de Carnaúba e na Sede do Município de Senador Georgino Avelino, nos termos doravante delineados.

Arez/RN, 22 de abril de 2016.

LUCIANA QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS PESSOA - Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREZ

INQUÉRITO CIVIL Nº 081.2015.000101

PORTARIA Nº 2016/000040162 - PmJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de representante no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Arez, com fulcro no art. no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 69 e 71 da Lei Complementar Estadual n.º 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), RESOLVE converter o Procedimento Preparatório n.º 081.2015.000101 em Inquérito Civil, com o objetivo de "Apurar possíveis irregularidades no procedimento de dispensa de licitação referente à contratação da empresa CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELLI - ME, para construção de um alamedado destinado ao campo de futebol "o Batistão", no valor de R\$ 14.689,65 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)".

FUNDAMENTO: Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 8.429/92.

INVESTIGADA: Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN.

DETERMINO as seguintes diligências:

I - Registre-se e autue-se o presente feito, acostando após a portaria inaugural a documentação em apenso;

II - Publique-se em Diário Oficial e comunique-se a instauração ao respectivo CAOP, por via eletrônica;

III - Notifique-se ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO, representante da empresa Construção e Pavimentação Asfáltica Ltda. (CONPASFAL) (fls. 275), para prestar informações à Promotoria de Justiça de Arez, sobre a fidelidade da proposta comercial tendo objeto a execução dos serviços de construção de um alamedado destinado ao campo de futebol "o Batistão", no Município de Senador Georgino Avelino (fl. 276), cuja cópia deve seguir em anexo;

IV - Notifique-se EDVALDO GOMES, representante da empresa EG Construções e Serviços Ltda., para prestar informações à Promotoria de Justiça de Arez, sobre a fidelidade da proposta comercial tendo objeto a execução dos serviços de construção de um alamedado destinado ao campo de futebol "o Batistão", no Município de Senador Georgino Avelino (fls. 277-278), cuja cópia deve seguir em anexo;

V - Solicite-se ao CAOP Patrimônio Público a realização de perícia de engenharia civil, tendo por objeto a construção de um alambrado destinado ao campo de futebol "o Batistão", no Município de Senador Georgino Avelino, nos termos doravante delineados.

Arez/RN, 09 de maio de 2016.

LUCIANA QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS PESSOA - Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREZ

INQUÉRITO CIVIL Nº 081.2015.000105

PORTARIA Nº 2016/000040259 - PmJA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de representante no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Arez, com fulcro no art. no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 69 e 71 da Lei Complementar Estadual n.º 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), RESOLVE converter o Procedimento Preparatório n.º 081.2015.000105 em Inquérito Civil, com o objetivo de "Apurar possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 002/2013 e seus aditivos, referente à contratação da empresa CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI - ME, para prestação de serviço de limpeza pública do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no período de 22 de julho a 31 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 184.107,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e sete reais)".

FUNDAMENTO: Constituição Federal de 1988 e Lei n.º 8.429/92.

INVESTIGADA: Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN.

DETERMINO as seguintes diligências:

I - Registre-se e autue-se o presente feito, acostando após a portaria inaugural a documentação em apenso;

II - Publique-se em Diário Oficial e comunique-se a instauração ao respectivo CAOP, por via eletrônica;

III - Expeça-se ofício à Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, requisitando cópia da Tomada de Preços n.º 002/2013, envolvendo a empresa CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.171.533/0001-00, bem como cópia do respectivo contrato e eventuais aditivos, ademais dos correlatos processos de empenho, liquidação e pagamento.

Arez/RN, 09 de maio de 2016.

LUCIANA QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS PESSOA - Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACARI

Rua Antônio Bezerra Fernandes, 115

CEP: 59.370-000 - Ari de Pinho, Acari/RN

Telefax (84) 3433-3979 - pmj.acari@mprn.mp.br

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 2016/0000071028

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela Promotoria de Justiça de Acari, por meio do Promotor André Nilton Rodrigues de Oliveira, a seguir simplesmente denominado Tomador do Compromisso, e de outro PARELHAS GÁS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.206.617/0004-79, representada por Alexandre Wagner de Oliveira Braz, doravante cognominada como Compromissário;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela entidade compromissária no sentido de prorrogar o prazo original ajustado no Termo de Ajustamento de Conduta nº 2016/0000071028, com vistas a dar integral cumprimento às obrigações ali pactuadas, diante da exiguidade do interstício inicial;

RESOLVEM:

Celebrar o presente ADITIVO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com fulcro no art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, nos termos da seguinte cláusula: Cláusula única - Da prorrogação de prazo

Para realização das reformas e melhorias visando ao refazimento do piso nas áreas de abastecimento e tancagem por um novo piso impermeável (conforme normas da CONEMA 06/2011, NBR 13781, NBR 13786, NBR 6118/2014, NBR 12655/2015, NBR 12190/92, NBR 7481 e NBR 12042), na espessura correta de 15 cm na área de abastecimento e 18cm na área de tancagem com fck mínimo de 15Mpa (NBR 13781), além de ser circundado por canaletas, adaptações estas necessárias ao integral cumprimento do TAC, terá o Compromissário o prazo estendido por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do presente aditivo, salvo justificativa razoável, assim considerada pelo Tomador de Compromisso.

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos arts. 5º, § 6.º, da Lei 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo.

Publique-se e informe-se ao CAOP - Meio Ambiente.

Acari, 30 de setembro de 2016.

ALEXANDRE WAGNER DE OLIVEIRA BRAZ

Parelhas Gás Ltda.

ANDRÉ NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - Ministério Público

Testemunhas:

AVISO Nº 134/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003365-0- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA KN, que corresponde aos Bairros Pajuçara e Lagoa Azul, com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

AVISO Nº 135/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003372-7- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA MN, que corresponde ao Bairro Redinha, com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

AVISO Nº 136/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003362-7- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA IN, que corresponde ao Bairro de Lagoa Azul, com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

AVISO Nº 137/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003361-6- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA HN, que corresponde aos Bairros de Pajuçara e Redinha, com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

AVISO Nº 138/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003359-3- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA FN, que corresponde aos Bairros de Lagoa Azul e Pajuçara, com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

AVISO Nº 139/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003357-1- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA EN, que corresponde ao Bairro de Lagoa Azul, com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

AVISO Nº 140/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003356-0- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA DN, que corresponde aos Bairros de Lagoa Azul e Pajuçara, com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

AVISO Nº 141/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003350-5- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA AN, que corresponde aos Bairros de Pajuçara, Potengi e

Redinha com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

AVISO Nº 142/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003363-8- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA JN, que corresponde aos Bairros de Pajuçara e Redinha com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

AVISO Nº 143/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003354-9- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA CN, que corresponde aos Bairros de Lagoa Azul e Pajuçara, com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

AVISO Nº 144/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003367-1- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA LN, que corresponde ao Bairro Lagoa Azul, com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

AVISO Nº 145/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003381-6- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA QN, que corresponde aos Bairros Potengi e Redinha, com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

AVISO Nº 146/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003360-5- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA GN, que corresponde aos Bairros Igapó, Nossa Senhora da Apresentação, Potengi e Salinas, com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

AVISO Nº 147/2016 -45º PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003353-8- 45ª PmJDMA, instaurado em 18 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da BACIA BN, que corresponde aos Bairros Lagoa Azul, Nossa Senhora da Apresentação e Potengi, com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

## AVISO Nº 148/2016 -45ª PmJDMA

A 45ª Promotoria de Justiça de Defesa da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 31, da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003417-0- 45ª PmJDMA, instaurado em 19 de maio de 2015, com objetivo de acompanhar a situação e a implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Natal, em especial da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Jaguaribe, localizada na Rua Presidente Construtor Severino Bezerra, Redinha, com o objetivo de assegurar a regularidade ambiental e observância dos princípios fundamentais da Lei 11.445/2007. Aos interessados, fica concedido o prazo, até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 07 de novembro de 2016.

Gilka da Mata, 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## 65ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL

Av. Demócrito de Souza Paiva, nº 1580, Lagoa Nova - Natal/RN, CEP.: 59062-440  
Telefone: (84) 3232-4536

## AVISO Nº 002/2016 - 65ª PmJ - Natal

A 65ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/85 e arts. 31 e seguintes da Resolução nº 002/2008 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 001/2016, que tem por finalidade fomentar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Formação Continuada e Permanente para os profissionais que atuam com pessoas envolvidas com uso de álcool e outras drogas.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

Manoel Onofre de Souza Neto - 65ª Promotor de Justiça

## 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua dos Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59054-550

Telefone: 3232-7244, E-mail: 09pmj.natal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº 06.2016.00004403-9

PORTARIA Nº0048/2016/9ª-PmJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e pelo artigo 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e, ainda,

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III) e como um dos seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação" (art. 3º, inciso IV) além de expressamente declarar que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" (art. 5º, caput);

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 227, § 1º, inciso II, prevê que é dever do Estado promover ações especializadas para o atendimento das pessoas com deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de norma constitucional, estatuiu que "os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural";

CONSIDERANDO que o artigo 53 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, dispõe que a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social;

CONSIDERANDO que o artigo 55 da Lei nº 13.146/15 elenca que a concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 56, caput, da Lei nº 13.146/2015, dispõe que a construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis;

Considerando que o artigo 56, §2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, prevê que, para a aprovação, o licenciamento ou a emissão de certificado de projeto executivo arquitetônico, urbanístico e de instalações e equipamentos temporários ou permanentes e para o licenciamento ou a emissão de certificado de conclusão de obra ou de serviço, deve ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 57 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, elenca que as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes;

CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro do artigo 60 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, preleciona que a concessão e a renovação de alvará de funcionamento para qualquer atividade são condicionadas à observação e à certificação das regras de acessibilidade;

CONSIDERANDO que o parágrafo segundo do artigo 60 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, cataloga que a emissão de carta de habite-se ou de habilitação equivalente e sua renovação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade, é condicionada à observação e à certificação das regras de acessibilidade;

CONSIDERANDO que, mesmo diante da especialização conferida a 42ª Promotoria de Justiça de Natal pela Resolução nº 011/2015-CPJ, para atuar nos feitos que versem sobre acessibilidade em bens públicos estaduais, já existe na 9ª Promotoria de Justiça investigação acerca da regular oferta dos serviços oferecidos à população pelo Centro Especializado em Reabilitação e Habilitação do Rio Grande do Norte - CERHRN (Inquérito Civil nº 06.2014.00007773-3), que também sofre implicação pela eventual falta de acessibilidade em suas instalações, recomendando-se que as duas investigações sejam presididas pela mesma Promotoria de Justiça;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o desiderato de apurar os fatos e colher provas para embasar ulterior Ação Civil Pública, se assim se revelar necessário, visando à solução das eventuais irregularidades em matéria de acessibilidade existentes na edificação onde funciona o Centro Especializado de Reabilitação e Habilitação do RN - CERHRN, localizado na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, Tirol, Natal/RN, e em seu mobiliário, determinando, para tanto:

a) a autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis da Promotoria de Justiça;

b) a comunicação, por meio eletrônico, à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, das Comunidades Indígenas e das Minorias Étnicas, da instauração do presente inquérito civil, em atendimento ao que dispõe o artigo 11, inciso I, da Resolução nº 002/2008 - CPJ/RN;

c) a expedição de requisição ao Analista Ministerial na área de Arquitetura das Promotorias de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosas da Comarca de Natal para que realize, no prazo de 30 (trinta) dias, uma vistoria técnica na edificação investigada, objetivando apontar os obstáculos arquitetônicos nela existentes, devendo emitir parecer acerca da observância ou não das exigências legais e normativas em matéria de acessibilidade vigentes, além de analisar o projeto constante no CD de fls. 79, com o mesmo fim. d) a requisição, por ofício, ao Diretor do Centro Especializado de Reabilitação e Habilitação do RN de informações acerca das condições de acessibilidade de sua edificação e do seu mobiliário, além das providências que estão sendo adotadas pelo Centro para a contratação da reforma e para a aquisição de mobiliário acessível, conferindo um prazo de 15 (quinze) dias para resposta.

e) a publicação de extrato desta Portaria no DOE/RN.

Cumpra-se.

Natal, 27 de outubro de 2016.

Rebecca Monte Nunes Bezerra

9ª Promotora de Justiça

## 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua dos Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59054-550

Telefone: 3232-7244, E-mail: 09pmj.natal@mprn.mp.br

IC - Inquérito Civil nº 06.2016.00005296-1

PORTARIA Nº 0049/2016/9ª-PmJ

A 9ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/RN:

CONSIDERANDO que o art. 2º, §6º, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 30 da Resolução nº 002/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte determinam que os procedimentos preparatórios deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, por motivo justificável; CONSIDERANDO que, vencido esse prazo, o membro do Ministério Público promoverá o arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou converterá o procedimento em inquérito civil, nos termos do art. 30, § único, da Resolução nº 002/2008-CPJ;

CONSIDERANDO que o presente feito foi instaurado há mais de 180 dias como procedimento preparatório, havendo necessidade de prosseguir na instrução do feito;

RESOLVE converter o presente procedimento preparatório em inquérito civil, objetivando a adoção de providências quanto à possível ausência de acessibilidade nos cruzamentos localizados nas vias da Avenida Prudente de Moraes, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

I - Registre-se este feito como inquérito civil em livro próprio, respeitada a ordem cronológica, dando-se baixa no Livro de Procedimentos Preparatórios;

II - Encaminhe-se ao CAOP Inclusão por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11 da Resolução nº 002/2008-CPJ);

III - Diante da insuficiência de informações acerca das providências que estão sendo adotadas pelo Município de Natal no que tange à garantia de oferta de acessibilidade nos cruzamentos localizados nas vias da Avenida Prudente de Moraes, limitando-se a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, por intermédio do ofício nº. 1556/2016-STTU/GS/DET (fls. 111/128), a encaminhar um levantamento fotográfico dos mencionados cruzamentos atualmente inacessíveis, requisite-se àquela Pasta, no prazo de 15 (quinze) dias, o encaminhamento de um cronograma contendo as etapas de execução dos serviços contratados com o objetivo de tornar os referidos espaços acessíveis, inclusive com os prazos de início e término de cada uma delas e os respectivos valores orçamentários.

Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado.

Natal, 28 de outubro de 2016.

Rebecca Monte Nunes Bezerra - 9ª Promotora de Justiça

## 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua dos Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59054-550

Telefone: 3232-7244,

E-mail: 09pmj.natal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº.: 06.2016.00003277-6

PORTARIA Nº0050/2016/9ª-PmJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 9ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e pelo artigo 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e, ainda,

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com equivalência de norma constitucional, estatuiu que "Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação e que, para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida";

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabeleceu que os Estados Partes, para garantir o direito à educação das pessoas com deficiência, assegurarão que: "a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência; b) adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas; c) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação; e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena";

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III) e como um dos seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação" (art. 3º, inciso IV) além de expressamente declarar que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" (art. 5º, caput);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, estabelece que a Educação é direito de todos, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 208, III, da Carta Magna dispõe que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO que, a Lei nº. 13.146, de 06 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, elenca, em seu artigo 27, que "A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem", complementando, em seu parágrafo único, que "É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação";

CONSIDERANDO que, a Lei nº. 13.146, de 06 de julho de 2015, preleciona, em seu artigo 28, que "Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida; II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino; VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva; VIII - participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar; IX - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência; X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado; XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação; XV - acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar; XVII - oferta de profissionais de apoio escolar";

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação, por intermédio da Resolução nº. 04/2009/CNE, instituindo diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica na modalidade de Educação Especial, prevê, em seu artigo 10, que o projeto político-pedagógico da escola deve institucionalizar a oferta de atendimento educacional especializado, prevendo na sua organização professores para o exercício da docência do AEE e outros profissionais da educação, como o tradutor e intérprete de Libras, o professor auxiliar de sala de aula, além de outros que atuem no apoio ("cuidador"), principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

CONSIDERANDO, todavia, que a figura do professor auxiliar de sala de aula é distinta daquela exercida pelo profissional de apoio escolar (antigo "cuidador"), de maneira que aquele atua como um segundo professor na sala de aula comum e colabora com o professor titular nas atividades relacionadas à docência, enquanto este desempenha o papel precípua de auxiliar a pessoa com deficiência que não possui autonomia, para que ela tenha suas necessidades básicas relativas à alimentação, higiene e locomoção satisfeitas;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o desiderato de apurar os fatos e colher provas para embasar ulterior Ação Civil Pública, se assim se revelar necessário, no que tange à oferta de professores auxiliares em salas de aula comum como ferramenta de aprendizagem para os alunos com deficiência na rede municipal de ensino de Natal, determinando, para tanto:

a) a autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis da Promotoria de Justiça;

b) a expedição de ofício à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, das Comunidades Indígenas e das Minorias Étnicas, comunicando, por meio eletrônico, a instauração do presente inquérito civil, em atendimento ao que dispõe o artigo 11, inciso I, da Resolução nº. 002/2008 - CPJ/RN;

c) o aprazamento de audiência ministerial, conforme a conveniência da pauta, a ser realizada com a Secretária Municipal de Educação de Natal e a Coordenadora do Setor de Educação Especial da mesma Pasta para tratar sobre a ausência/oferta irregular de professores auxiliares como ferramenta de aprendizagem para alunos com deficiência na rede municipal de ensino de Natal;

d) a expedição de requisição à Secretaria Municipal de Educação, para que, no prazo de 10 (dez) dias: a) encaminhe uma listagem contendo os nomes dos alunos com deficiência atualmente matriculados na rede municipal de ensino que necessitam de professor auxiliar em sua sala de aula, como ferramenta de aprendizagem, e que não contam com o referido profissional, justificando os motivos da falta de oferta, além de relação contendo o nome dos professores auxiliares atualmente presentes em sala de aula, com a respectiva qualificação e lotação, e o vínculo de trabalho que mantêm com o Município, tudo de maneira comprovada; b) encaminhe uma cópia do último Termo Aditivo ao Convênio celebrado com o Instituto Euvaldo Lodi para a contratação de estagiários;

e) a publicação de extrato desta Portaria no DOE/RN.

Cumpra-se.

Natal, 01 de novembro de 2016.

Rebecca Monte Nunes Bezerra

9ª Promotora de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua dos Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59054-550

Telefone: 3232-7244.

E-mail: 09pmj.natal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº.: 06.2016.00005291-7

PORTARIA Nº0051/2016/9ª-PmJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 9ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e pelo artigo 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e, ainda,

CONSIDERANDO a notícia encaminhada para esta Promotora de Justiça, por meio da 25ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, dando conta que a edificação onde funciona a Escola São José não atende às exigências legais e normativas em matéria de acessibilidade;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III) e como um dos seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação" (art. 3º, inciso IV) além de expressamente declarar que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" (art. 5º, caput);

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 227, § 1º, inciso II, prevê que é dever do Estado promover ações especializadas para o atendimento das pessoas com deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de norma constitucional, estatuiu que "os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural";

CONSIDERANDO que o artigo 53 da Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, dispõe que a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social;

CONSIDERANDO que o artigo 55 da Lei nº. 13.146/15 elenca que a concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 56, caput, da Lei nº. 13.146/2015, dispõe que a construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis;

Considerando que o artigo 56, §2º, da Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015, prevê que, para a aprovação, o licenciamento ou a emissão de certificado de projeto executivo arquitetônico, urbanístico e de instalações e equipamentos temporários ou permanentes e para o licenciamento ou a emissão de certificado de conclusão de obra ou de serviço, deve ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 57 da Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015, elenca que as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes;

CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro do artigo 60 da Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015, preleciona que a concessão e a renovação de alvará de funcionamento para qualquer atividade são condicionadas à observação e à certificação das regras de acessibilidade;

CONSIDERANDO que o parágrafo segundo do artigo 60 da Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015, cataloga que a emissão de carta de habite-se ou de habilitação equivalente e sua renovação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade, é condicionada à observação e à certificação das regras de acessibilidade;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o desiderato de apurar os fatos e colher provas para embasar ulterior Ação Civil Pública, se assim se revelar necessário, visando à solução das irregularidades em matéria de acessibilidade existentes na edificação onde funciona a Escola São José, localizada na Rua São João de Deus, 03, Rocas, Natal/RN, determinando, para tanto:

a) a autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis da Promotoria de Justiça;

b) a expedição de ofício à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, das Comunidades Indígenas e das Minorias Étnicas comunicando, por meio eletrônico, a instauração do presente inquérito civil, em atendimento ao que dispõe o artigo 11, inciso I, da Resolução n.º 002/2008- CPJ/RN;

c) a expedição de ofício ao representante legal da Escola São José para que, no prazo de 10 (dez) dias, remeta uma cópia do alvará de funcionamento da instituição de ensino, bem como do projeto arquitetônico da edificação;

d) Considerando que no laudo técnico de fls. 04/08 não constam todas as possíveis irregularidades arquitetônicas existentes na edificação investigada, peça-se uma requisição ao Analista Ministerial na área de Arquitetura das Promotorias de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosas da Comarca de Natal para que realize, no prazo de 20 (vinte) dias, uma vistoria técnica de acessibilidade na edificação onde funciona a Escola São José, objetivando apontar todas as irregularidades existentes em matéria de acessibilidade e devendo emitir parecer acerca da observância ou não das exigências legais e normativas em matéria de acessibilidade;

e) a publicação de extrato desta Portaria no DOE/RN.

Cumpra-se.

Natal, 1º de novembro de 2016.

Rebecca Monte Nunes Bezerra

9ª Promotora de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua dos Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59054-550

Telefone: 3232-7244, E-mail: 09pmj.natal@mprn.mp.br

IC - Inquérito Civil nº. 06.2016.00004905-6

PORTARIA Nº 0052/2016/9ª-PmJ

A 9ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/RN:

CONSIDERANDO que o art. 2º, § 6º, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 30 da Resolução nº 002/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte determinam que os procedimentos preparatórios deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, por motivo justificável;

CONSIDERANDO que, vencido esse prazo, o membro do Ministério Público promoverá o arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou converterá o procedimento em inquérito civil, nos termos do art. 30, § único, da Resolução nº 002/2008-CPJ;

CONSIDERANDO que o presente feito foi instaurado há mais de 180 dias como procedimento preparatório, havendo necessidade de prosseguir na instrução do feito;

RESOLVE converter o presente procedimento preparatório em inquérito civil, objetivando a adoção de providências quanto ao possível descumprimento da legislação atinente à concessão do benefício da gratuidade de acompanhante de pessoa com deficiência em eventos culturais por parte do Teatro Riachuelo, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

I - Registre-se este feito como inquérito civil em livro próprio, respeitada a ordem cronológica, dando-se baixa no Livro de Procedimentos Preparatórios;

II - Encaminhe-se ao CAOP Inclusão por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11 da Resolução nº 002/2008-CPJ);

III - Compulsando os autos, verifica-se que o Teatro Riachuelo apenas limitou-se a declarar que "cumpre estritamente os termos da legislação vigente, especialmente quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 12.933/13 e o Decreto nº. 8.537/15", sem, contudo, encaminhar documentação comprobatória de suas alegações. Desse modo, requirite-se a referida empresa, no prazo de 10 (dez) dias, o encaminhamento de listagens acerca dos eventos realizados entre junho e setembro de 2016, nelas contendo a quantidade de ingressos disponibilizados à aquisição do público em geral e os destinados às pessoas com deficiência e os seus respectivos acompanhantes, de maneira a comprovar o alegado na manifestação de fls. 28/40; Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se.

Natal, 04 de novembro de 2016.

Rebecca Monte Nunes Bezerra

9ª Promotora de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua dos Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59054-550

Telefone: 3232-7244.

E-mail: 09pmj.natal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº.: 06.2016.00005450-4

PORTARIA Nº0053/2016/9ª-PmJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 9ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e pelo artigo 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e, ainda,

CONSIDERANDO a notícia de fato encaminhada pela 29ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, que dá conta da possível ausência de acessibilidade nas estações ferroviárias, mais especificamente aquelas localizadas nos bairros da Ribeira, Alecrim e Igapó, inclusive no que tange às plataformas elevatórias para pessoas com deficiência, idosas e com mobilidade reduzida, além da ausência de sinalizações adequadas nas estações e passagens de linhas ferroviárias localizadas no Município de Natal, as quais são gerenciadas pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III) e como um dos seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação" (art. 3º, inciso IV) além de expressamente declarar que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" (art. 5º, caput);

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 227, §1º, inciso II, prevê que é dever do Estado promover ações especializadas para o atendimento das pessoas com deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de norma constitucional, estatuiu que "os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural";

CONSIDERANDO que a Lei nº. 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 46, dispõe que o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 13.146/2015, em seu artigo 48, caput, elenca que "os veículos de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, as instalações, as estações, os portos e os terminais em operação no País devem ser acessíveis, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas", complementando, no §2º do citado artigo, que "são asseguradas à pessoa com deficiência prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas";

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL com o desiderato de apurar os fatos e colher provas para embasar ulterior Ação Civil Pública, se assim se revelar necessário, visando averiguar a possível ausência de acessibilidade na estação férrea localizada no bairro da Ribeira, em Natal/RN, inclusive no que tange às plataformas elevatórias para pessoas com deficiência, idosas e com mobilidade reduzida, além da possível ausência de sinalização adequada na estação, determinando, para tanto:

a) a autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis da Promotoria de Justiça;

b) a expedição de ofício à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, das Comunidades Indígenas e das Minorias Étnicas comunicando a instauração do presente inquérito civil, em atendimento ao que dispõe o artigo 11, inciso I, da Resolução n.º 002/2008- CPJ/RN;

c) a expedição de ofício à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, anexando-se uma cópia da reclamação, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do teor da denúncia;

d) a expedição de ofício ao Setor de Arquitetura das Promotorias de Justiça requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, a realização de uma vistoria técnica de acessibilidade na estação férrea instalada no Bairro da Ribeira/Natal, devendo emitir parecer, em igual prazo, esclarecendo se atende aos requisitos legais e normativos em matéria de acessibilidade;

e) A extração de cópias para a instalação de inquéritos civis com idêntico objetivo do presente em relação às estações ferroviárias localizadas nos bairros do Alecrim e de Igapó, ambos em Natal/RN, procedendo-se com as devidas anotações, inclusive quanto ao livro de distribuição;

f) A remessa de cópia da reclamação para a Coordenação das Promotorias de Justiça de Cidadania, diante da notícia de que há uma feira livre entre os trilhos do trem que faz a linha Natal-Parnamirim, para que tome conhecimento e adote as medidas que entender necessárias;

g) A publicação de extrato desta Portaria no DOE/RN.

Cumpra-se.

Natal, 07 de novembro de 2016.

Rebecca Monte Nunes Bezerra

9ª Promotora de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua dos Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59054-550

Telefone: 3232-7244.

E-mail: 09pmj.natal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº.: 06.2016.00005483-7

PORTARIA Nº0054/2016/9ª-PmJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 9ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e pelo artigo 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e, ainda,

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de norma constitucional, estatuiu que os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação e que, para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabeleceu que os Estados Partes, para garantir o direito à educação das pessoas com deficiência, assegurarão que: "a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência; b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem; c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas; d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação; e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena";

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece, como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III) e, como um dos seus objetivos fundamentais, "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação" (art. 3º, inciso IV), além de expressamente declarar que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" (art. 5º, caput);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, estabelece que a Educação é direito de todos, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 208, III, da Carta Magna dispõe que o dever do Estado com a educação será efetivado, entre outras medidas, também com a garantia de atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 13.146, de 06 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, elenca, em seu artigo 27, que "A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem", complementando, em seu parágrafo único, que "É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação";

CONSIDERANDO que, a Lei nº. 13.146/2015, em seu artigo 3º, inciso XIII, define como profissional de apoio escolar: "pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

CONSIDERANDO que, a Lei nº. 13.146/2015 preleciona, em seu artigo 28, que "Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida; II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino; VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva; VIII - participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar; IX - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência; X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado; XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação; XV - acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar; XVII - oferta de profissionais de apoio escolar";

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação, por intermédio da Resolução nº. 04/2009/CNE, instituindo diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica na modalidade de Educação Especial, prevê em seu artigo 10 que, o projeto político-pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta de atendimento educacional especializado, prevendo na sua organização professores para o exercício da docência do AEE e outros profissionais da educação, como o tradutor e intérprete de Libras, o professor auxiliar de sala de aula, além de outros que atuem no apoio escolar ("cuidador"), principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

CONSIDERANDO que a figura do professor auxiliar de sala de aula é distinta daquela exercida pelo profissional de apoio ("cuidador"), de maneira que aquele atua como um segundo professor dentro das salas de aula regulares, colaborando com o professor titular nas atividades relacionadas à docência, enquanto este desempenha o papel precípua de auxiliar a pessoa com deficiência que não possui autonomia, para que ela tenha suas necessidades básicas relativas à alimentação, à higiene e à locomoção satisfeitas;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o desiderato de apurar os fatos e colher provas para embasar ulterior Ação Civil Pública, se assim se revelar necessário, no que tange ao oferecimento regular de profissionais de apoio escolar ("cuidador") para auxiliar aos alunos com deficiência que não possuem autonomia matriculados na rede pública estadual de ensino do Rio Grande do Norte, de modo que tenham suas necessidades básicas relativas à alimentação, à higiene e à locomoção satisfeitas, determinando, para tanto:

a) a autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis da Promotoria de Justiça;

b) a expedição de ofício à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, das Comunidades Indígenas e das Minorias Étnicas, comunicando, por meio eletrônico, a instauração do presente inquérito civil, em atendimento ao que dispõe o artigo 11, inciso I, da Resolução nº. 002/2008-CPJ/RN;

c) a expedição de ofício à reclamante para que compareça a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de esclarecer se o seu filho Gustavo Fernando de Oliveira Matias necessita do acompanhamento de um profissional que o auxilie nas atividades de alimentação, higiene e locomoção ou de um professor auxiliar que colabore com o professor titular de sala de aula no que tange às atividades relacionadas à docência;

d) a expedição de ofício a Secretaria Estadual de Educação para que, no prazo de 20 (vinte) dias, encaminhe uma listagem contendo os nomes dos alunos com deficiência matriculados na rede pública estadual de ensino em todo o Estado do Rio Grande do Norte que necessitam de profissional de apoio escolar ("cuidador"), indicando a escola, o município em que a escola está instalada, o nome do profissional de apoio escolar que o auxilia ou, caso algum deles ainda não o possua, qual a previsão de ser ofertado tal apoio e de que modo isso se dará;

e) a publicação de extrato desta Portaria no DOE/RN.

Cumpra-se.

Natal, 07 de novembro de 2016.

Rebecca Monte Nunes Bezerra

9ª Promotora de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua dos Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59054-550

Telefone: 3232-7244, E-mail: 09pmj.natal@mprn.mp.br

IC - Inquérito Civil nº. 06.2016.00005493-7

PORTARIA Nº 0055/2016/9ª-Pmj

A 9ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/RN:

CONSIDERANDO que o art. 2º, §6º, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 30 da Resolução nº 002/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte determinam que os procedimentos preparatórios deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, por motivo justificável;

CONSIDERANDO que, vencido esse prazo, o membro do Ministério Público promoverá o arquivamento, aujará a respectiva ação civil pública ou converterá o procedimento em inquérito civil, nos termos do art. 30, § único, da Resolução nº 002/2008-CPJ;

CONSIDERANDO que o presente feito foi instaurado há mais de 180 dias como procedimento preparatório, sendo recebido por esta 9ª Promotora de Justiça em 12.09.2016, havendo necessidade de prosseguir na instrução do feito;

RESOLVE converter o presente procedimento preparatório em inquérito civil, objetivando a adoção de providências quanto a possível cobrança de taxa extra aos alunos com deficiência matriculados nas instituições de ensino privadas no Município de Natal, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

I - Registre-se este feito como inquérito civil em livro próprio, respeitada a ordem cronológica, dando-se baixa no Livro de Procedimentos Preparatórios;

II - Encaminhe-se ao CAOP Inclusão por meio eletrônico, a presente portaria (art. 11 da Resolução nº 002/2008-CPJ);

III - Requistem-se informações a Escola Viva Moderna acerca de eventual cobrança de taxa extra para aluno com deficiência ou pelo serviço "optativo" de profissional de apoio em sala, com custos extras para os alunos, devendo a resposta ser encaminhada a este Órgão Ministerial no prazo de 10 (dez) dias;

IV - Encaminhe-se uma cópia de todas as respostas encaminhadas por Delegacias de Polícia acerca da instauração de Inquéritos Policiais ou da adoção de outras providências por aquelas para a 26ª Promotora de Justiça;

V - Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se.

Natal, 07 de novembro de 2016.

Rebecca Monte Nunes Bezerra

9ª Promotora de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua dos Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59054-550

Telefone: 3232-7244,

E-mail: 09pmj.natal@mprn.mp.br

Inquérito Civil nº.: 06.2016.00005491-5

PORTARIA Nº0056/2016/9ª-Pmj

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 9ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e pelo artigo 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e, ainda,

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III) e como um dos seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação" (art. 3º, inciso IV) além de expressamente declarar que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" (art. 5º, caput);

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de norma constitucional, estatuiu que os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação e que, para a efetivação desse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estatuiu que os Estados Partes, para a garantia do direito à educação das pessoas com deficiência, assegurarão que: "a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência; b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem; c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas; d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação; e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, estabelece que a Educação é direito de todos, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 208, III, da Carta Magna dispõe que o dever do Estado com a educação será efetivado também com a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 13.146, de 06 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, elenca, em seu artigo 27, que "A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem", complementando, em seu parágrafo único, que "É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação";

CONSIDERANDO que, a Lei nº. 13.146/2015 estabelece, em seu artigo 28, que "Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida; II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, par-

ticipação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino; VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva; VIII - participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar; IX - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência; X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado; XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação; XV - acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar; XVII - oferta de profissionais de apoio escolar";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.853/89, com a nova redação conferida pela Lei nº 13.146/2015, tipificando como crime punível de dois a cinco anos e multa "recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência";

CONSIDERANDO que o artigo 21 da Resolução nº. 02/2012 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte estipula o limite de 02 (dois) alunos, por sala de aula, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e de altas habilidades ou superdotação, o que colide com os ditames estabelecidos pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e com a Lei nº 13.146/2015, entre outros ditames legais;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação reafirmou o dever das escolas públicas e privadas em efetivar a matrícula no ensino regular de todos os estudantes, esclarecendo, na Nota Técnica nº. 27/2015, a ausência de estipulação de limites de alunos com deficiência por sala de aula;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o desiderato de apurar os fatos e colher provas para embasar ulterior Ação Civil Pública, se assim se revelar necessário, no que tange à adequação das Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte que tratam de eventual limitação de alunos com deficiência por sala de aula ou acerca do atendimento educacional especializado - em especial a Resolução nº. 02/2012-CEE/CEB/RN - à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e à Lei nº. 13.146/15, determinando, para tanto:

a) a autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis da Promotoria de Justiça;

b) a expedição de ofício à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, das Comunidades Indígenas e das Minorias Étnicas, comunicando, por meio eletrônico, a instauração do presente inquérito civil, em atendimento ao que dispõe o artigo 11, inciso I, da Resolução nº. 002/2008-CPJ/RN;

c) a expedição de requisição ao Conselho Estadual de Educação para, no prazo de 20 (vinte) dias, encaminhar uma cópia de todas as suas Resoluções que tratem sobre eventual limitação de alunos com deficiência por sala de aula ou do atendimento educacional especializado, além de informar se já foram realizadas as adequações decorrentes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

d) a publicação de extrato desta Portaria no DOE/RN.

Cumpra-se.

Natal, 07 de novembro de 2016.

Rebecca Monte Nunes Bezerra

9ª Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 0020/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 11ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró Branca, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei n. 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I, ambos da Lei Complementar n. 141/96, bem como a teor do art. 5º, V da Resolução n. 002/2008-CPJ/RN, Instaura o Inquérito Civil nº 06.2016.00004697-0, nos seguintes termos:

Fato: Contratação da empresa EGL ENGENHARIA LTDA, pelo município de Mossoró, destinada à execução de atividades de coleta e atualização de dados para o atual Cadastro Imobiliário e a base cartográfica municipal, mediante o pagamento de R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), apesar das reiteradas informações da elevada perda de receita municipal e nas imediações do período eleitoral

Fundamento Jurídico: Art. 37, caput, CR/88 c/c arts. 10 e 11 da Lei n. 8.429/92.

Representante: Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Mossoró

Investigados: Município de Mossoró, Exmo. Prefeito de Mossoró Francisco José Lima Silveira Júnior e Secretário da Fazenda de Mossoró, Sr. Jerônimo Rosado Diligências iniciais: I) Juntada da presente portaria no início dos autos seguida dos autos da Notícia de Fato n. 01.2016.00005063-0; II) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados, inclusive com baixa da Notícia de fato mencionada; III) Comunicação da expedição desta Portaria à Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, conforme inciso I do artigo 11 da Resolução nº 002/2008-CPJ/RN; IV) Remessa do arquivo digital da presente portaria para o Setor próprio da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOE/RN; V) Fica nomeada a servidora pública Patrícia Débora de Lima como secretária do feito; VI) Expedição de ofício à Prefeitura de Mossoró a fim de requisitar a remessa, no prazo de dez dias úteis: 1) de cópia integral da Concorrência n. 42/2015-SEFAZ; 2) de cópia do Contrato n. 81/2006 decorrente da referida Concorrência; 3) da via do Diário Oficial em que foram publicados os editais da Concorrência n. 42/2015-SEFAZ; 3) de cópia de todos os documentos contábeis relativos ao eventual cumprimento do Contrato n. 81/2016; VII) Atualização dos dados de que trata o item II supra na planilha de controle de feitos extrajudiciais; VIII) Se houver omissão da Prefeitura no tocante à requisição ministerial, cer-



tificação nos autos, seguida da reiteração do expediente com a concessão do prazo de cinco dias; IX) Caso a autoridade municipal insista na omissão, a extração de duas cópias da portaria inicial, dos ofícios requisitórios e das certidões correlatas para: a) ser impetrado mandado de segurança em virtude da ofensa ao poder requisitório ministerial; b) a comunicação da suposta prática do delito descrito no art. 10 da Lei n. 7.347/85 ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, diante do disposto no art. 29, X, CR/88 c/c art. 22, XLIII da Lei Complementar n. 141/96; X) a remessa de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral com atribuição em virtude das suspeitas levantadas pelos vereadores deste município por meio do "Blog do Magno" (fl. 06).

Mossoró, 02 de setembro de 2016

Micaele Fortes Caddah

Promotor de Justiça

AVISO nº 041/2016-61ºPmJE

A 61ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2014.00003613-1 instaurado como o objetivo de averiguar os problemas estruturais do CMEI Jesus Bom Pastor. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal, 08 de novembro de 2016.

Zenilde Ferreira Alves de Farias

61ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal/RN

AVISO nº 042/2016-61ºPmJE

A 61ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2015.00001654-0 instaurado como o objetivo de averiguar problemas na cozinha, água e merenda da Escola Municipal João XXII. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal, 08 de novembro de 2016.

Zenilde Ferreira Alves de Farias

61ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal/RN

AVISO nº 043/2016-61ºPmJE

A 61ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2015.00002285-2 instaurado como o objetivo de investigar a ausência de Caixa Escolar/Unidade Executora (UEX) regularizada no CMEI Elizabeth Teotônio. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal, 08 de novembro de 2016.

Zenilde Ferreira Alves de Farias

61ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal/RN

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2515/2016 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 18/2016/55º PmJ, de 20/10/2016,

RESOLVE delegar ao Bel. HENRIQUE CÉSAR CAVALCANTI, matrícula nº 152.975-7, 56º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª entrância, as funções relativas à administração do prédio situado na Av. Dr. João Medeiros Filho, 2300, Shopping Estação, lojas 29 e 34, Potengi, Natal/RN, 59120-555, onde funcionam as Promotorias de Justiça que atuam perante o Distrito Judiciário da Zona Norte, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público, a partir de 1º/12/2016 até ulterior deliberação, ficando revogados, a partir de 1º/12/2016, os termos da Portaria nº 3114/2015-PGJ/RN, de 06/11/2016, DOE de 07/11/2016

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 03 de novembro de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 2553/2016 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1520/2016 - PGJ/RN, de 28/06/2016 - DOE de 29/06/2016,

RESOLVE designar o Bel. MÁRCIO CARDOSO SANTOS, matrícula nº 199.659-2, Promotor de Justiça Substituto, atualmente em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Areia Branca, de 2ª entrância, a fim de exercer, cumulativamente, as funções do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de Areia Branca, de igual entrância, no período de 07 a 12/11/2016, durante o afastamento do titular.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 08 de novembro de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 2556/2016 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996,

RESOLVE designar o Bel. MARCELO COUTINHO MEIRELES, matrícula nº 200.147-0, Promotor de Justiça Substituto, a fim de ter exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Currais Novos, de 3ª entrância, no período de 07 a 11/11/2016, durante o afastamento da titular, ficando revogados, apenas no mesmo período, os termos da Portaria nº 2371/2016-PGJ/RN, de 13/10/2016-DOE de 14/10/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 08 de novembro de 2016.

JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

PORTARIA Nº 197/2016 - DGER/PGJ/RN

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante na Informação nº 390/2016-GEDH/DGEP/PGJ, de 04/11/2016,

RESOLVE relatar o servidor do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício das suas funções de acordo com o quadro abaixo:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	RELOTADO PARA	VIGÊNCIA
EMANUEL ROCHA SOUSA SEVERINO	200.344-9	Assessor Jurídico Ministerial	11ª PmJ Mossoró	1ª PmJ São Gonçalo do Amarante	A partir de 07/11/2016

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 08 de novembro de 2016.

MARCONDES DE SOUZA DIÓGENES PAIVA

DIRETOR-GERAL

## CONSELHO SUPERIOR DO MP-RN

PAUTA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO A SER REALIZADA ÀS 09H DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2016 (QUINTA-FEIRA), NO PLENÁRIO PROCURADOR DE JUSTIÇA WILLIAM UBIRAJARA PINHEIRO.

I - ORDEM DO DIA:

a) Edital nº 015/2016 - Promoção por MERECIMENTO.

2º Promotor de Justiça da Comarca de Apodi - 2ª entrância.

Ordem	Número do Processo	Interessado
1.	45743/2016	Fábio Souza Carvalho Melo
2.	45736/2016	Liv Ferreira Augusto Severo Queiroz

Relator(a): Conselheiro Anísio Marinho Neto.

b) Edital nº 019/2016 - Promoção por ANTIGUIDADE.

1º Promotor de Justiça da Comarca de Areia Branca - 2ª entrância.

Ordem	Número do Processo	Interessado
1.	52494/2016	Ricardo Manoel da Cruz Formiga
2.	53470/2016	Fábio Souza Carvalho Melo
3.	53579/2016	Francisco Alexandre Amorim Marciano (DESISTÊNCIA)

Relator(a): Conselheira Auxiliadora Alcântara.

c) Processo nº 67074/2016.

Objeto: Proposta de assento.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Relator(a): Conselheira Lourdes Medeiros.

d) Processo nº 71406/2016.

Objeto: Proposta de alteração da Resolução nº 005/2006 - CSMP.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Relator(a): Conselheiro Luiz Lopes.

Natal (RN), 08 de novembro de 2016.

Jovino Pereira da Costa Sobrinho

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público

A V I S O nº 381/2016 - CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento ou o declínio de atribuição do(s) procedimento(s) abaixo elencado(s):

Ordem	Número do Processo no CSMP	Tipo do Procedimento e Número Respetivo na Promotoria de Justiça de Origem	Promotoria de Justiça de Origem	Interessado(s)
01	77972/2016	Inquérito Civil nº 029/14	PmJ de Almíno Afonso	Ministério Público Estadual
02	80033/2016	Inquérito Civil nº 06.2016.004336-2	PmJ de São Miguel	Ministério Público Estadual
03	80730/2016	Procedimento Preparatório nº 06.2016.004004-3	1ª PmJ de Apodi	Ministério Público Estadual
04	80731/2016	Procedimento Preparatório nº 06.2016.004121-0	1ª PmJ de Apodi	Ministério Público Estadual
05	80733/2016	Procedimento Preparatório nº 06.2016.003675-0	1ª PmJ de Apodi	Ministério Público Estadual
06	81489/2016	Inquérito Civil nº 018/15	PmJ de Governador Dix-Sept Rosado	Ministério Público Estadual; e Isaura Cristina Rosado Maia
07	81696/2016	Procedimento Preparatório nº 06.2014.001258-3	2ª PmJ de Currais Novos	Ministério Público Estadual; e Município de Lagoa Nova
08	81810/2016	Inquérito Civil nº 018/16	PmJ de Governador Dix-Sept Rosado	Ministério Público Estadual; e Município de Governador Dix-Sept Rosado
09	81814/2016	Inquérito Civil nº 008/16	PmJ de Governador Dix-Sept Rosado	Ministério Público Estadual; e Município de Governador Dix-Sept Rosado
10	82763/2016	Inquérito Civil nº 06.2014.001697-9	PmJ de Luís Gomes	Ministério Público Estadual; e Pedro Joaquim de Andrade e outros
11	82922/2016	Procedimento Preparatório nº 06.2014.005218-6	1ª PmJ de Currais Novos	Ministério Público Estadual; e Serrana Esperança
12	82924/2016	Inquérito Civil nº 06.2012.004552-5	1ª PmJ de Currais Novos	Ministério Público Estadual; IDEMA e outros
13	82927/2016	Inquérito Civil nº 06.2014.005226-4	1ª PmJ de Currais Novos	Ministério Público Estadual; e Casa de Show Du Rei
14	83323/2016	Inquérito Civil nº 06.2014.008699-8	4ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Secretaria Municipal de Educação de Mossoró
15	83324/2016	Procedimento Preparatório nº 06.2016.001776-4	12ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Conselho Tutelar do Município de Mossoró
16	83325/2016	Inquérito Civil nº 06.2014.001772-3	12ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual
17	83326/2016	Inquérito Civil nº 06.2015.001415-2	12ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Conselho Tutelar do Município de Mossoró
18	83986/2016	Procedimento Preparatório nº 06.2016.002035-8	71ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Hotel Praia Mar
19	84215/2016	Inquérito Civil nº 06.2016.003478-5	47ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAF
20	84217/2016	Inquérito Civil nº 06.2012.001276-5	47ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria Municipal de Saúde de Natal
21	84250/2016	Inquérito Civil nº 06.2014.008430-1	59ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

Jovino Pereira da Costa Sobrinho

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público

A V I S O nº 382/2016 - CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento ou o declínio de atribuição do(s) procedimento(s) abaixo elencado(s):

Ordem	Número do Processo no CSMP	Tipo do Procedimento e Número Respetivo na Promotoira de Justiça de Origem	Promotoira de Justiça de Origem	Interessado(s)
01	84255/2016	Inquérito Civil nº 06.2014.001470-4	59ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Escola IFAECE/MASTER
02	84262/2016	Inquérito Civil nº 06.2015.000603-0	59ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Banco do Brasil SA
03	84266/2016	Inquérito Civil nº 06.2016.001360-2	59ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Empresa Paulident Odontologia
04	84452/2016	Inquérito Civil nº 020/16	5ª PmJ de Panamirim	Ministério Público Estadual; e Viva Promoções de Eventos e Publicidade LTDA-ME
05	84455/2016	Inquérito Civil nº 021/16	5ª PmJ de Panamirim	Ministério Público Estadual; e Sheyla da Cunha Bezerra Costa
06	84736/2016	Inquérito Civil nº 06.2016.001185-9	11ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
07	84744/2016	Inquérito Civil nº 021/16	8ª PmJ de Panamirim	Ministério Público Estadual
08	84747/2016	Procedimento Preparatório nº 006/16	8ª PmJ de Panamirim	Ministério Público Estadual
09	84753/2016	Procedimento Preparatório nº 007/16	8ª PmJ de Panamirim	Ministério Público Estadual
10	84844/2016	Inquérito Civil nº 002/14	52ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
11	85011/2016	Atendimento nº 05.2016.000651-2	26ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
12	85409/2016	Inquérito Civil nº 06.2016.003736-0	62ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Natal/RN, 08 de novembro de 2016.

Jovino Pereira da Costa Sobrinho

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público


A V I S O nº 383/2016 – CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento ou o declínio de atribuição do(s) procediment(o)s abaixo elenado(s):

Ordem	Tipo do Procedimento e Número Respetivo no MP Virtual	Promotora de Justiça de Origem	Interessado(s)
01	Inquérito Civil nº 070.2013.000009	Pmj de Nísia Floresta	Ministério Público Estadual
02	Inquérito Civil nº 089.2014.000013	Pmj de Acari	Ministério Público Estadual
03	Procedimento Preparatório nº 101.2016.000010	39ª Pmj de Natal	Ministério Público Estadual
04	Inquérito Civil nº 104.2015.000029	Pmj de Alexandria	Ministério Público Estadual; e Município de Alexandria

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Natal/RN, 08 de setembro de 2016.

Jovino Pereira da Costa Sobrinho  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto  
Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO:** Dra. Renata Alves Maia ;  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL:** Dr. Marcus Vinicius Soares Alves ;  
**CORREGEDOR GERAL:** José Wilde Matoso Freire Júnior;

---

**Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado:** Dra. Renata Alves Maia (Presidente-Membro nato) Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Membro nato) Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior (Membro nato) Dra. Cláudia Carvalho Queiroz (Membro eleito) Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Membro eleito) Dra. Erika Karina Patrício de Souza (Membro eleito) Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis (Membro eleito) Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (Membro eleito) Dra. Cláudia Carvalho Queiroz (Membro eleito) Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Membro eleito) Dra. Erika Karina Patrício de Souza (Membro eleito) Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis (Membro eleito) Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (Membro eleito) Dra. Fabíola Lucena Maia (Membro suplente) Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira (Membro suplente) Dr. Paulo Maycon Costa da Silva (Membro suplente) Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira (Membro suplente) Dr. Manuel Sabino Pontes (Membro suplente)

Processo Administrativo nº 2395/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2016.

O pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação acima especificada, ocorrida em 25/10/2016 às 9h, na modalidade pregão presencial, que objetivava contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e sinalização de extintores de incêndio, instalados no prédio sede e anexos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação de todas as propostas de preço apresentadas, uma vez que se encontram acima do valor referencial estimado presente nos autos.

Thiago Rogério de Melo Jácome

Pregoeiro AL/RN

Portaria n. 335 /2016 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 - GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R, com anuência, o Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre 03 de novembro a 11 de dezembro de 2016, a 1ª Defensoria Pública de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em razão do gozo de férias da titular, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 336/2016 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º, e 100, todos da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. E X O N E R A R, a pedido, RODOLFO HUGO BARBOSA DE SOUZA, matrícula de nº 214.224-4, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Administração e Logística, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia sete de novembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marcus Vinicius Soares Alves - Subdefensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Portaria nº 332/2016 - DPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 - GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros nato, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 112ª SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2016, às 09h, na sala de reuniões localizada no Núcleo do 1º Atendimento da Defensoria Pública do Estado situado à Avenida Senador Salgado Filho, nº 2868, Lagoa Nova, Natal/RN. A sessão terá a seguinte pauta:

- Processo nº 396447/2016-1, Assunto: Solicitação de Providências, Interessada: Ana Lúcia Raymundo;

- Processo nº 400859/2016-8, Assunto: Consulta, Interessado: Rodolpho Penna Lima Rodrigues;

- Processo nº 345507/2016-7, Assunto: Concessão de Férias, Interessada: Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes;

- Processo nº 375625/2016-2, Assunto: Concessão de Férias, Interessada: Anna Karina Freitas de Oliveira;

- Expediente da Defensoria Pública durante o recesso forense.

Art. 2º. COMUNICAR ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado, em Natal/RN, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA DE Nº 333/2016-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2015, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia 15 de novembro de 2016, no Núcleo da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h às 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
34º	Lenita Fonseca Carlos

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

Portaria n. 337/2016 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º, e 100, todos da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. E X O N E R A R, a pedido, UBIRACY BRINGEL DA SILVA JUNIOR, matrícula de nº 214.367-4, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Finanças e Planejamento, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

Portaria n. 338/2016 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º, e 100, todos da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R o servidor UBIRACY BRINGEL DA SILVA JUNIOR, matrícula de nº 214.367-4, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Administração e Logística, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR

AV. RODRIGUES ALVES, VILA GEN. JOÃO VARELA S/N

TIROL - NATAL (RN) CEP. 59.020-200 TEL.(FAX) (84) 3222-3875

C.G.C.(MF) 08.453.052/0001-25

EDITAL 001/ COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES COPM 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto nos artigos 51, 52, 53 e 54 do Estatuto em vigor,

FAZ SABER

1 - Aos senhores sócios fundadores e efetivos deste sodalício, que a partir desta data, fica declarado aberto o processo sucessório para provimento dos cargos eletivos do COPM;

2. As inscrições das chapas serão recebidas até às 11:00 do dia 16 de novembro do corrente ano;

3. A eleição realizar-se-á no dia 16 de dezembro do corrente ano, das 08:00 às 14:00 horas na sede social do Clube dos Oficiais, sito à Vila General João Varela - S/N, Bairro Tirol, Natal- RN.

4. Publique-se.

Clube dos Oficiais da Polícia do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal-RN, 1º de novembro de 2016, 195º da independência e 128º da república.

GERALDO DE OLIVEIRA MAIA - CEL PM/RR

Presidente da Comissão Eleitoral

LICENÇA AMBIENTAL - RLO

E. H. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ(MF) nº 10.707.586/0001-82, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Renovação da Licença de Operação - RLO de Nº 2009-034224/TEC/RLO-1815, para a pedreira de extração de rochas graníticas, localizada na Fazenda Marcoalhado S/N, Zona Rural, município de Ielmo Marinho/RN, a se vencer em 24/04/2017.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FRANCISCO AILSON FERREIRA JUNIOR ME, CNPJ: 08.533.230/0001-28, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação para um posto de revenda de Combustíveis, localizado na Av. Senador Petrônio Portela, S/N, Abolição, CEP: 59.619-000. Mossoró/RN.

FRANCISCO AILSON FERREIRA JUNIOR

PROPRIETÁRIO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2016-AGN/RN
OBJETO: Credenciamento de empresa(s) operadora(s) e administradora(s) de cartões de crédito para operacionalização do cartão AGN...

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

J C F DE BEZERRA PANIFICADORA - ME, CNPJ Nº 02.727.447/0001-92, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Regularização de Operação, para as atividades de INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO - PADARIA...

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Santa Úrsula Energias Renováveis S.A., CNPJ 12.053.891/0001-23, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação, com prazo de validade até 04/11/2021...

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O MLB-MOVIMENTO DE LUTA NOS BAIROS VILAS E FAVELAS, CNPJ 07.058.129/0001-08, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE- (IDEMA), A LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) COM PRAZO DE VALIDADE ATÉ 26/08/2021...

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S/A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA: Licença de Operação para 01 (um) poço com o código 7ET1783RN-A...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

QUANTRA PETRÓLEO S.A.
SOCIEDADE ANÔNIMA - COMPANHIA FECHADA
CNPJ/MF sob nº 06.349.839/0001-16
NIRE JUCERN nº 24 3 0000444 3
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Srs. Acionistas da QUANTRA PETRÓLEO S.A., convocados para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária...

SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMÉRCIO

VAREJISTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente do SICOMERCIORN, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 12, a, § 3º do Estatuto, convoca Assembleia Geral Ordinária...

CONCESSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 01.387.400/0002-45, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Operação, com prazo de validade até 24/05/2018...

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

TULIO DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ Nº 04.508.969/0001-29, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação, para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos...

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A EMPRESA UNIÃO BRASILEIRA DE AGREGADOS LTDA, CNPJ: 07.912.650/0001-52, com endereço na Av. Constran, Nº 132 - Parte, Vila Industrial, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06.516-300. Torna publico a Licença de Operação - LO nº 001/2016, para extração de granito...



NÓS, DO RN:
a Imprensa Oficial
divulgando a cultura do
Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

## DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 9 • NÚMERO: 2562 NATAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2016 • QUARTA - FEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FINANCEIRO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições, torna público o resultado e classificação da fase de proposta de preços do processo em comento. As propostas foram analisadas pela equipe técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após análise e em consonância com o parecer técnico a CPL decidiu pela classificação da proposta financeira da empresa JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME e desclassificação da proposta financeira da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP. Macaíba/RN, 08/11/2016. CPL/PMM.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, CNPJ 08.349.029/0001-95, torna público que esta requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Simplificada Previa para a Pavimentação Asfáltica de diversas ruas da Zona Urbana do Município de Olho d'água do Borges/RN, localizada na Zona Urbana de Olho d'água do Borges/RN, CEP: 59.730-000. Olho D'Água do Borges/RN, 08 de novembro de 2016. Brenno Oliveira Queiroga de Moraes - Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 003/2016 CONCORRÊNCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO INFANTIL DE MOITA VERDE, TERMO DE COMPROMISSO Nº 11707/2014, PAC2 - PROGRAMA PROINFÂNCIA, LOCALIZADO NA RUA DO DOURADO, S/N, BAIRRO MONTE CASTELO - PARNAMIRIM/RN.

### AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Obras - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO da segunda proposta apresentada após o certame ter sido considerado fr cassado, através da licitação nº 003/2016, na Modalidade "CONCORRÊNCIA", realizada no dia 20 de outubro de 2016, às 09:00 horas, no Centro Administrativo, situado na Avenida Tenente Medeiros, nº 105, Centro, Parnamirim/RN, que desclassificou a empresa: MANOEL LINO FILHO ME. Dessa feita, após ter decorrido o prazo recursal previsto em lei, o procedimento licitatório em questão será arquivado. Quaisquer outras informações entrar em contato com a CPL/OBRAS através do tel (84) 3644-8489.

Parnamirim, 08 de novembro de 2016.

Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício

Presidente da CPL-SEMOP.

## CURSOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NATAL/RN - 2016

CÓD. 14 - Lei Federal nº 13.303/2016 - LICITAÇÕES E CONTRATOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA NO NOVO ESTATUTO JURÍDICO DAS ESTATAIS  
10 e 11/Novembro/2016

CÓD. 15 - CURSO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO  
16 a 17/Novembro/2016

CÓD. 16 - CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS  
28 a 30/Novembro/2016

HABILITAÇÃO  
OFICIAL

CÓD. 18 - CURSO SOBRE SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA A CORRETA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE)  
28 a 30/Novembro/2016

Informações e Reservas - Fone/Fax: (84) 3222-3003 / 99983-0210

Site: [www.aconsulteventos.com.br](http://www.aconsulteventos.com.br) | E-mail: [aconsult2@gmail.com](mailto:aconsult2@gmail.com)



Fique em dia com  
o Diário Oficial.

Se você tem débitos com o DEI,  
procure o setor de cobrança.

(84) 3232-6790

Departamento  
Estadual de  
Imprensa - DEI



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
Assessoria de Comunicação Social